Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro Biomédico
Instituto de Medicina Social Hesio Carneiro

Elaine Cristina Alves Silva

Respostas à violência contra a mulher nas mídias sociais de órgãos governamentais durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela covid-19.

Rio de Janeiro
2024

Elaine Cristina Alves Silva

Respostas à violência contra a mulher nas mídias sociais de órgãos governamentais durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela covid-19.

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Ciências Humanas e Saúde.

Orientadora: Prof.ª Dra. Claudia Mercedes Mora Cárdenas

Rio de Janeiro

2024

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/CB/C

S586 Silva, Elaine Cristina Alves

Respostas à violência contra a mulher nas mídias sociais de órgãos governamentais durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela covid-19 / Elaine Cristina Alves Silva. – 2024.
102 f.

Orientadora: Claudia Mercedes Mora Cárdenas

Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro.

1. Comunicação em Saúde. 2. Órgãos Governamentais. 3. Mídias Sociais. 4. Violência contra a Mulher. 5. COVID-19. 6. Políticas Públicas. I. Cárdenas, Claudia Mercedes Mora. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro. III. Título.

CDU 61:007

Bibliotecária: Julia Franco Barbosa – CRB 7 5945

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

_____ _____

Assinatura Data

Elaine Cristina Alves Silva

Respostas à violência contra a mulher nas mídias sociais de órgãos governamentais durante a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela covid-19.

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Ciências Humanas e Saúde.

Aprovada em 22 de março de 2024.

Banca Examinadora: _____

Prof.ª Dra.Claudia Mercedes Mora Cárdenas (Orientadora)

Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro - UERJ

_____

Prof. Dr. Horácio Sívori

Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro - UERJ

_____

Prof.ª Dra Suely Ferreira Deslandes

Fundação Oswaldo Cruz

Rio de Janeiro

2024

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho às mulheres devotadas à luta por igualdade, sem as quais eu teria meus direitos minorados. Às mulheres vitimadas pela violência, independente da tipificação. Às que não se calaram para dar visibilidade a este problema. Às que perderam suas vozes para ensinar sobre o respeito às outras. Aos que contribuem para que cada vez mais mulheres consigam encontrar portas e caminhos alternativos, e assim avistar outros horizontes para viver uma vida sem violência.

AGRADECIMENTOS

A escrita breve neste espaço só demonstra que jamais conseguirei reunir palavras suficientes para colocar no papel sentimentos como gratidão, carinho e reconhecimento pelo apoio de tantas pessoas ao longo deste mestrado.

Agradeço a Deus e à Maria Santíssima, por me sustentarem em todos os momentos de minha vida, pela pessoa que me tornei e pelo amor que me faz nunca, jamais, desistir de ser feliz.

À minha orientadora Claudia Mora, pela oportunidade, dedicação, conhecimento compartilhado, paciência e encorajamento.

À professora Maria Luiza Heilborn, pelo valioso auxílio que ofereceu para o início deste trabalho.

Às professoras e professores do CHS/IMS, que colaboraram para minha formação acadêmica e para o desenvolvimento desta dissertação.

À professora Suely Deslandes e ao professor Horacio Sívori, pelas oportunas contribuições que ajudaram no direcionamento da pesquisa.

Aos funcionários do IMS, por todo o apoio institucional e pelo atendimento sempre tão atencioso.

Ao meu marido Cristiano: não teria chegado até aqui sem a sua parceria e paciência. Este agradecimento, com toda certeza, não cabe em palavras.

À minha filha Alycia, que mesmo com minha ausência, trabalhando e estudando ao longo de todos esses anos, foi responsável pela força e pela vontade que carrego comigo a cada dia de “vencer na vida”.

À Natalia, filha abacaxi do meu coração, que me ensinou que “eu sou as escolhas que faço”, plantando a sementinha para a guinada necessária que me fez retornar ao meio acadêmico.

Aos meus pais, “seu” Zé e “dona” Solange, e meus irmãos, Ricardo e Rafael, que se fizeram presentes desde sempre, dando-me condições de enfrentar as dificuldades e de amadurecer; sem vocês não teria ido a lugar algum nesta vida.

À Elys e Juliana, de colegas de graduação a amigas para a vida, que me suportaram, em sentido literal, nas minhas angústias e dúvidas e me deram estímulo para que eu começasse este projeto.

Finalmente, mas não menos importante, aos colegas do mestrado 2021, que mesmo distantes pelo isolamento social imposto pela pandemia da covid-19, formaram laços virtuais maravilhosos.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES).

Você pode me riscar da História
Com mentiras lançadas ao ar.
Pode me jogar contra o chão de terra,
Mas ainda assim, como a poeira, eu vou me levantar.
Minha presença o incomoda?
Por que o meu brilho o intimida?
Porque eu caminho como quem possui
Riquezas dignas do grego Midas.
Como a lua e como o sol no céu,
Com a certeza da onda no mar,
Como a esperança emergindo na desgraça,
Assim eu vou me levantar.

Maya Angelou

RESUMO

SILVA, Elaine Cristina Alves. **Respostas à violência contra a mulher nas mídias sociais de órgãos governamentais durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela covid-19.** 2024. 102 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

Esta dissertação se insere no âmbito da Saúde Coletiva, considerando algumas articulações entre gênero, violência e comunicação e informação em saúde. A comunicação em saúde, nessa perspectiva, diz respeito ao papel das mídias estatais para elevar a compreensão acerca da violência contra a mulher, informar e influenciar as decisões dos indivíduos e comunidades com o objetivo de transformar atitudes e possibilitar mudanças no longo e curto prazo. Tendo em vista os desafios da divulgação dos mecanismos de denúncia e equipamentos para o enfrentamento à violência contra a mulher, especialmente em tempos de restrição de movimento e acesso à rede de apoio, esta pesquisa buscou compreender de que forma o poder executivo do Estado Brasileiro respondeu ao aumento desta modalidade de violência no período da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pela covid-19. O estudo analisa as respostas do poder executivo federal, em particular as estratégias/ações de cunho preventivo previstas na Lei Maria da Penha, a partir das publicações no *site* e mídias sociais do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). A pesquisa, de cunho documental, exploratória e com abordagem qualitativa, identificou e analisou 16 publicações. Constatou-se que MMFDH privilegiou o Facebook como canal de comunicação, o que pode ter impactado o alcance das publicações. 70% dos posts não possuem destinatário específico e tem como foco a prevenção terciária. As personagens e imagens representadas com o gênero feminino, são, em sua maioria, brancas e jovens, não reproduzindo a diversidade da população brasileira quanto à raça, cor, faixa etária e regionalidade; a figura masculina, seja como apoio ou como potencial agressor, aparece de modo muito superficial. Nota-se, também, que a comunicação realizada pelas mídias e *site* do MMFDH segue o padrão campanhista, com forte estímulo à denúncia, oferecendo uma ação após o cometimento do crime, o que reforça apenas a dimensão punitiva da lei e ratifica o lugar da mulher como vítima. O fato de ter como proposta única a divulgação do Ligue 180 para denúncia, demonstra a falta de vontade política e a ausência de outras políticas públicas por parte do Governo Federal. A análise também sugere que, a despeito da violência psicológica ter sido reconhecida pela Lei nº 14.188/2021, o MMFDH optou por não dar visibilidade e omitiu esta renovação das suas redes sociais e *site*, cultivando uma sensibilidade que contempla apenas uma parcela da população: a que permanece vivenciando e reforçando as assimetrias de gênero, seguindo as convicções conservadoras. Por fim, concluímos que as respostas do MMFDH se encaminham no sentido neoconservadorista que se fundamenta na ideia de que a família nuclear heteronormativa é a resposta para as disfunções sociais, em vez do Estado, dessa forma, baseiam-se no fortalecimento da estrutura e dos laços familiares, para que as famílias possam agir de suas próprias maneiras diante das circunstâncias, retirando a condição de direito das mulheres em suas políticas públicas e devolvendo o problema da violência para o âmbito privado.

Palavras-chave: violência contra a mulher; Covid-19; mídias estatais.

ABSTRACT

SILVA, Elaine Cristina Alves. **Responses to violence against women on the social media of government agencies during the Public Health Emergency of National Importance (ESPIN) due to covid-19.** 2024. 102 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

This dissertation falls within the scope of Public Health, considering some connections between gender, violence, and communication and information in health. Health communication, in this perspective, concerns the role of state media in raising awareness about violence against women, informing and influencing individuals' and communities' decisions with the aim of transforming attitudes and enabling changes in the short and long term. Considering the challenges of disseminating reporting mechanisms and resources for addressing violence against women, especially in times of movement restriction and limited access to support networks, this research sought to understand how the executive power of the Brazilian State responded to the increase in this form of violence during the Public Health Emergency of National Importance due to covid-19. The study analyzes the responses of the federal executive power, particularly the preventive strategies/actions provided for in the Maria da Penha Law, based on publications on the website and social media of the Ministry of Women, Family and Human Rights (MMFDH). The research, of a documentary, exploratory, and qualitative nature, identified and analyzed 16 publications. It was found that MMFDH favored Facebook as a communication channel, which may have impacted the reach of the publications. 70% of the posts do not have a specific recipient and focus on tertiary prevention. The characters and images represented as female are mostly white and young, not reflecting the diversity of the Brazilian population in terms of race, color, age group, and regionalism; the male figure, whether as support or potential aggressor, appears in a very superficial manner. It is also noted that the communication carried out by MMFDH's media and website follows a campaign-like pattern, with a strong emphasis on reporting, offering action only after the crime has been committed, which reinforces only the punitive dimension of the law and reaffirms women's position as victims. The fact that the sole proposal is the promotion of the Ligue 180 hotline for reporting demonstrates the lack of political will and the absence of other public policies by the Federal Government. The analysis also suggests that, despite psychological violence being recognized by Law nº. 14.188/2021, MMFDH chose not to give visibility and omitted this update from its social networks and website, fostering a sensitivity that only encompasses a portion of the population: those who continue to experience and reinforce gender asymmetries, adhering to conservative beliefs. Finally, we conclude that MMFDH's responses lean towards a neoconservative direction based on the idea that the heteronormative nuclear family is the answer to social dysfunctions, rather than the State. Therefore, they focus on strengthening family structure and bonds so that families can act in their own ways in the face of circumstances, removing women's rights from their public policies and returning the problem of violence to the private sphere.

Keywords: violence against women; Covid-19; state media.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Notícia publicada em veículo jornalístico digital …….. 16

Figura 2 - Página inicial da rede social Facebook …….. 48

Figura 3 - Página inicial da rede social Instagram …….. 49

Figura 4 - Página inicial da mídia social YouTube …… 50

Figura 5 - Página inicial do *site* do MMFDH ……. 56

Quadro 1 - Programas, ações e/ou estratégias lançados pelo executivo federal, no âmbito da violência contra a mulher, no período de vigência da ESPIN/covid-19..... 52

Tabela 1 - Classificação das peças publicadas pelo MMFDH quanto ao tipo, tema, destinatário, canais de denúncia e eixos de análise..... 55

Figura 6 - Ações e programas disponibilizados no *site* do MMFDH ……. 57

Quadro 2 - Programas, ações e/ou estratégias lançados pelo executivo federal, no âmbito da violência contra a mulher, no período de vigência da ESPIN/covid-19, de cunho preventivo e com atenção para a violência psicológica..... 58

Figura 7 - Campanha "Alô, vizinho!" ……. 59

Figura 8 - Campanha "Sinal vermelho contra a violência doméstica" ……... 61

Figura 9 - Campanha "Violência contra a mulher: sua evolução leva ao feminicídio" ……... 62

Figura 10 - Destaque de uma das cenas do vídeo da campanha "Violência contra a mulher: sua evolução leva ao feminicídio" …… 63

Figura 11 - Postagem sobre tipos de violência no Instagram ……... 64

Figura 12 - Campanha "Sinal vermelho contra a violência doméstica" em

22/06/2020 ……. 65

Figura 13 - Campanha “Sinal vermelho contra a violência doméstica” em 25/06/2020 ……. 66

Figura 14 - Publicação sobre tipos de violência no Facebook …….. 67

Figura 15 - Publicação sobre o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres ……. 68

Figura 16 - Publicação sobre a violência psicológica no Facebook ……. 69

Figura 17 - Publicação sobre a LMP e os tipos de violência contra a mulher …….. 70

Figura 18 - Publicação sobre o ciclo da violência contra a mulher …….. 71

Figura 19 - Publicação sobre a sanção da Lei nº 14.188/2021 ……. 72

Figura 20 - Publicação sobre as formas de violência contra a mulher ……. 73

Figura 21 - Campanha do Governo Federal alerta sobre os riscos do feminicídio ... 74

Figura 22 - Publicação sobre formas de violência contra a mulher previstas na LMP que são menos conhecidas e/ou divulgadas 75

Tabela 2 - Classificação das peças publicadas pelo MMFDH quanto a presença de personagens e expressões faciais..... 76

Figura 23 - Cartazes de continuidade da Campanha “Alô, vizinho!” ……... 77

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMB	Associação dos Magistrados Brasileiros
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CF	Constituição Federal
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNS	Conferência Nacional de Saúde
CP	Código Penal
CPMI	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
DNSP	Departamento Nacional de Saúde Pública
ESPIN	Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional
JECrim	Juizado Especial Criminal
LMP	Lei Maria da Penha
MDHC	Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana de Saúde
SESP	Serviço Especial de Saúde Pública
SNES	Serviço Nacional de Educação Sanitária
SNPM	Secretaria Nacional de Política Para Mulheres
SPM	Secretaria de Política para Mulheres
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO …….....	13
1	**DO FEMINISMO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS COM PERSPECTIVA DE GÊNERO** …….	20
1.1	**A violência como conceito amplo**	20
1.1.1	Tipologias e marcos normativos da(s) violência(s)	22
1.1.2	Invisível: a violência simbólica ……...….	25
1.2	**Do movimento feminino aos movimentos feministas** ……..	26
1.3	**A Lei Maria da Penha**	35
1.4	**Comunicação e Informação em Saúde**	38
2	**ESCOLHENDO OS CAMINHOS E PERCORRENDO A TRILHA** ……...	43
2.1	**Itinerário da pesquisa: o percurso metodológico** ……	43
2.2	***Locus* da pesquisa**	45
2.3	**Método e coleta de dados** ……..…….…..…	46
2.4	**Construção do *corpus*** ……..…….....	51
3	**RESULTADOS E DISCUSSÃO** ….....	54
3.1	**Os programas, ações e/ou estratégias**	56
3.1.1	"Alô, vizinho!"	58
3.1.2	"Sinal vermelho contra a violência doméstica"	60
3.1.3	"Violência contra a mulher: sua evolução leva ao feminicídio" ……..	61
3.2	**As publicações das redes sociais**	62
3.2.1	YouTube	63
3.2.2	Instagram	64
3.2.3	Facebook ……..	65
3.3	**Discussão** …….……	75
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	85
	REFERÊNCIAS …….……	89

INTRODUÇÃO

Esta dissertação de mestrado se insere no âmbito da Saúde Coletiva, considerando as mudanças nas abordagens teóricas, metodológicas e temáticas que, de acordo com Russo e Carrara (2015), têm reconfigurado o papel das ciências sociais desde a década de 1990. A partir desse período, emergem "novos" temas que não podem ser abordados somente por meio de métodos quantitativos, como “racionalidades e práticas em medicina e saúde; estudos sociais da ciência e da técnica; gênero e saúde; subjetividade e cultura; comunicação e redes de informação; violência e saúde; construção social da saúde e da doença” (Russo; Carrara, 2015, p. 474).

A pesquisa em questão se afirma sob o marco dos estudos de gênero, e de modo particular, no contexto histórico atual, marcado pela pandemia do novo coronavírus Sars-Cov-2, quando a violência contra a mulher se amplia significativamente.

A escolha do objeto de pesquisa diz respeito aos meus interesses[1] como profissional, bem como a minha trajetória de vida afetiva. Sou assistente social formada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com especialização em Gênero e Sexualidade pelo Instituto de Medicina Social/UERJ. No fim da graduação, em um estágio realizado em uma unidade básica de saúde municipal, pude observar e participar de um grupo de planejamento familiar. Em encontros mensais, eram reunidos mulheres e homens que se inscreviam por iniciativa própria ou através do encaminhamento de profissionais da unidade. Ali eram apresentados, de forma lúdica, com modelos em acrílico ou pelúcia e cartazes informativos, os órgãos sexuais e reprodutivos, bem como suas funções, além dos métodos anticoncepcionais disponíveis e modos de prevenção às infecções sexualmente transmissíveis. Ao fim de três encontros, os participantes recebiam um certificado e poderiam optar pelo método que adotariam como contraceptivo.

Durante as reuniões pude observar que, em sua maioria, as componentes dos grupos eram mulheres que buscavam métodos definitivos para não terem mais filhos. Seus comportamentos eram observados, questionados e julgados pelos profissionais e usuários presentes: se ainda não tinham filhos por que não os ter; se já os tinham, então seria melhor não ter mais; se tinham parceiros fixos ou por que não tinham; se os parceiros concordavam ou autorizavam suas decisões. Essas indagações ocorriam de forma diferenciada, sempre

[1] Optou-se por escrever a Introdução em primeira pessoa do singular pois trata-se de um relato que contempla percepções e posicionamentos pessoais.

direcionadas às mulheres; os homens que frequentavam os grupos em busca da vasectomia não eram questionados sobre o porquê de suas decisões.

O incômodo causado por estas indagações não ocorreu despropositadamente. Me coloco aqui, além de pesquisadora, também no lugar de mulher que foi vítima de violência de gênero. Quando na adolescência, aos 12 anos, comecei a namorar, me foi permitido o "namoro no portão" (Heilborn, 1984), típico no bairro onde morava, no subúrbio da cidade do Rio de Janeiro. Aos 14 anos, engravidei. Meus pais me apoiaram na decisão de encarar o desafio de ser mãe adolescente, mas, apesar do meu namorado ter assumido a paternidade da criança, não permitiram nosso casamento: cada um se manteve na sua casa familiar.

Estava cursando o segundo ano do ensino médio quando minha filha nasceu; não parei de estudar. Dispunha de uma rede de apoio formada por meus pais, irmãos, avó, tias, primas e sogra, mas, ainda assim, demandava muito de mim o cuidado de um bebê, já que o pai quase não participava no cuidado da filha. Comumente, o envolvimento dos homens na paternidade, na partilha do zelo com os filhos e no suporte afetivo às parceiras deixa a desejar (Brandão, 2003).

Nos casamos quando eu tinha 20 anos de idade e ele, 24. À maternagem somaram-se a jornada de trabalho e o trabalho doméstico: tudo era responsabilidade minha, "coisa para a mulher". Na casa dos meus pais, não era assim, meu pai e irmãos realizavam diversas tarefas domésticas, mas ele fora criado dessa forma e eu deveria respeitar o "homem da casa". Ele precisava saber todos os meus passos, o que eu fazia com meu dinheiro, com quem e onde estava. Seguia-me na saída do trabalho para averiguar com quem eu andava. Muitas vezes cheguei a achar que seu controle era por se importar comigo, por me amar. Mas isso estava me sufocando; eu não fazia nada demais ou errado. Comecei, então, a questioná-lo. Daí, vieram os gritos e os xingamentos.

Ao decidir que faria uma graduação, não tive o apoio dele. Meus pais cuidaram da minha filha aos fins de semana para que eu frequentasse um pré-vestibular comunitário e, com muito esforço, ao término de um ano de estudos, logrei êxito: serviço social na UERJ. Lembro bem da alegria dos meus pais… E ele? Apenas questionou como eu daria conta do serviço de casa. Foi o ponto de ruptura para mim, quando resolvi me separar.

Com a manifestação da vontade do divórcio nosso relacionamento piorou muito. As chantagens com frases do tipo "se tu me largar, não vai conseguir outro" e "se não for minha, não vai ser mais de ninguém" eram ditas com frequência. Aos xingamentos somaram-se as agressões físicas a cada discussão.

Uma vez reuni forças e fui até uma delegacia registrar a ocorrência, mas fui desencorajada pelos policiais, que me convenceram que eu não iria querer "estragar a vida do pai da minha filha". Esta experiência converge com uma pesquisa realizada em delegacias do Rio de Janeiro, que revela como os agentes costumam discordar de que a solução penal seja o melhor caminho para o enfrentamento da maioria das denúncias feitas à Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM) e incentivam as mulheres a desistirem do inquérito (Brandão, 2006). Apesar da citada pesquisa ter sido realizada entre 1995 e 1996, ainda foi esta a realidade que me deparei ao ser atendida na DEAM em 2004.

Os equipamentos disponíveis de proteção à mulher eram escassos no início dos anos 2000. Ao tentar encontrar um norte após mais um episódio violento, descobri em um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS[2]) uma possibilidade de caminho no Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM[3]). Lá recebi orientações, mas, sem o apoio de pessoas próximas - enfatizo o que recebi de vizinhos, meus pais e irmãos - não teria rompido o ciclo de violência.

Muitos comportamentos que hoje eu classifico como violência não eram vistos desta forma, por mim e por outras pessoas. Quando se pensa em atos violentos, o que costuma aparecer na mente da maioria das pessoas são agressões físicas. Mascaradas como ciúme ou excesso de cuidado, as agressões psicológicas enfraquecem a autoestima e confundem a percepção dos acontecimentos. Ressalto aqui o contexto da época, anterior à publicação da Lei Maria da Penha (LMP), em 2006. Entretanto, mais de 17 anos após a publicação daquela que seria um marco no enfrentamento a violência contra a mulher, alguns desses comportamentos que tanto me machucaram continuam sem a devida leitura por parte de muitas mulheres, homens, comunidades e sociedades. O que faz com que essas situações ganhem diferentes significados? Esse questionamento, somado à minha vivência, produziu o interesse temático.

De início a pesquisa no mestrado ficou sob a orientação da Prof.ª Dra. Maria Luiza Heilborn, que me estimulou a realizar entrevistas pré-campo com 6 mulheres, o que foi bastante relevante para o embasamento do estudo. Com isso foi possível observar e constatar como se naturalizam as violências sob o manto das convenções hierárquicas e hierarquizantes

---

[2] O CRAS é uma unidade pública de atendimento à população onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, além de orientação sobre benefícios sociais e direitos.

[3] Os CEAMs atendem mulheres que estejam vivenciando situações de violências de gênero, majoritariamente violência doméstica, intrafamiliar. Oferecem atendimento psicológico, social e acompanhamento jurídico às vítimas de violência. O primeiro do Rio de Janeiro foi inaugurado em 2001 e hoje são 47 equipamentos do tipo no estado do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, 2022).

dos relacionamentos conjugais. Devido a questões de saúde houve uma mudança de orientação, mas o objeto e as indagações se mantiveram junto à nova orientadora.

Atuando como agente de vigilância em saúde na Prefeitura do Rio de Janeiro há 15 anos, minha função consiste em visitar imóveis no território pertencente a uma clínica da família na zona oeste do Rio de Janeiro, a fim de localizar, tratar ou eliminar focos de mosquito, alertando a população para que não venham a reincidir no descuido que levou à formação dos criadouros propícios para os vetores das arboviroses. Com a ocorrência da pandemia da covid-19, o trabalho foi deslocado da rua para o interior da clínica, de modo a auxiliar na vacinação contra o coronavírus. Desse modo, atuei na porta de entrada da unidade de saúde, o que permitiu observar quem são as mulheres que buscam o serviço. Até então, a pretensão era executar a pesquisa com as mulheres usuárias dessa clínica, mas, com a ocorrência da pandemia, todos os atendimentos foram suspensos e para além disso, a unidade sofreu um incêndio no início de 2022, o que inviabilizou totalmente a realização da mesma.

Foi necessário repensar a estratégia, e ao encontrar notícias divulgadas pela mídia, como a exemplificada abaixo, me permitiu rearticular os interesses de pesquisa na temática da violência de gênero com o período pandêmico.

Figura 1 – Notícia publicada em veículo jornalístico digital

MENU g1 RIO DE JANEIRO BUSCAR

Estudo aponta que RJ registra um caso de violência contra mulheres a cada 24 horas; em 1 ano, número de registros cresceu 18%

Boletim 'Elas Vivem', da Rede de Observatórios da Segurança, identificou 1.975 registros de violência contra a mulher em 2021 em cinco estados brasileiros.

Por g1 Rio
10/03/2022 05h03 - Atualizado há 5 meses

Fonte: Reprodução/G1/Estudo, 2022.

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi alertada sobre um aumento de casos de pneumonia em uma província na China. Uma semana depois, as autoridades chinesas confirmaram a identificação de um novo tipo de coronavírus e então, em fevereiro de 2020, foi declarado que o surto constituía uma emergência de saúde pública, com o novo vírus recebendo o nome de SARS-CoV-2, responsável por causar a doença covid-

19. Em março do mesmo ano, após a propagação em todos os continentes, a patologia foi caracterizada como uma pandemia (OPAS, 2020).

A enfermidade afetou - e ainda afeta - significativamente a vida da população mundial. Baseada em evidências científicas, a OMS recomendou mudanças nos hábitos das populações com o intuito de minimizar os efeitos negativos da pandemia, entre elas o uso de máscaras e o distanciamento social, como formas de conter a disseminação do vírus (Sousa; Santos; Antonietti, 2021), particularmente em um momento que ainda não havia vacinas disponíveis.

O *lockdown*[4] acometeu social e economicamente a vida da população. As pessoas precisaram se manter em casa e o desemprego aumentou significativamente: no intervalo de um ano a população ocupada reduziu 7,3 milhões de pessoas no Brasil e a taxa média de desocupação em 2020 foi recorde em 20 estados do país (IBGE, 2021).

No que tange às relações de gênero, foi registrado que as mulheres, muitas vezes, permaneceram enclausuradas com seus agressores. Dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) em maio de 2020 apontam que durante o início do período pandêmico no país houve uma diminuição de 25,5% do número de registros de ocorrência de lesão corporal em razão de violência doméstica, contrastando com um crescimento de 27% nas denúncias realizadas pelo Ligue 180[5] e uma ampliação de 22,5% nos feminicídios, em comparação ao mesmo período do ano anterior, denotando uma subnotificação. Logo, com o distanciamento social e o aumento do tempo convivendo no mesmo ambiente com o agressor, as vítimas podem ter se intimidado em realizar as denúncias.

Segundo a pesquisa “Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher” realizada pelo Instituto DataSenado em parceria com o Observatório da Mulher Contra a Violência entre 14 de outubro e 5 de novembro de 2021, 86% das mulheres percebeu um aumento na violência cometida contra pessoas do sexo feminino durante o ano anterior ao inquérito. A pesquisa, que é realizada a cada dois anos, ainda revela um crescimento de 4% na percepção das mulheres sobre violência em relação à edição anterior (Brasil, 2021).

Conforme o estudo Avaliando a Efetividade da Lei Maria da Penha, divulgado em 2015 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a LMP teve impacto positivo na

---

[4] *Lockdown* refere-se ao bloqueio total de uma região, imposto pelo Estado ou pela Justiça. É a medida mais rígida adotada durante situações extremas, como a pandemia, por exemplo.

[5] A Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 é um serviço oferecido pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. Além de registrar denúncias de violações contra mulheres, encaminhá-las aos órgãos competentes e realizar seu monitoramento, o Ligue 180 também informa sobre direitos da mulher, amparo legal e a rede de atendimento e acolhimento.

redução de assassinatos de mulheres em decorrência de violência doméstica, entretanto, com a decretação da pandemia da covid-19, ainda em março de 2020, a Organização das Nações Unidas (ONU) Mulheres Brasil já alertava para a possibilidade de aumento de violência contra mulheres, especialmente a doméstica, baseando-se em outros momentos de crise no mundo. Nesse sentido, o FBSP (2020) divulgou aumento de 3,9% das denúncias de violência doméstica pelo Ligue 180 em comparação ao mesmo período de 2019. Diante disso, diversos estudos foram realizados no período pandêmico (Barbosa *et al*, 2020; Marques *et al*, 2020; Vieira; Garcia; Maciel, 2020), de forma a desvendar quais os principais fatores que resultaram no aumento da violência contra a mulher no contexto da covid-19.

Os estudos sobre a violência contra as mulheres têm trazido significativa contribuição sobre esse grave problema social e de saúde pública. Segundo pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão/IPEC em outubro de 2022, são 60% as mulheres que conhecem ao menos uma vítima e 36% declararam já terem elas próprias sofrido alguma forma de violência doméstica, sendo a violência psicológica e a violência física as formas mais relatadas. Apesar disso, esse tipo de violência é considerado invisível, atribuído ao fato de a maioria das agressões ocorrerem em ambiente privado e potencializado pelo reduzido número de denúncias (Porto, 2015).

A violência contra a mulher representa uma das formas de infração aos Direitos Humanos, afligindo-as nos seus direitos à vida e à saúde. Por ocorrer em ambiente privado e se constituir, em sua maioria, no lar, a violência contra as mulheres é cometida por aqueles com quem possuem relação de intimidade, alcançando pouca visibilidade, transformando-se, muitas vezes, em uma situação banalizada. Em vista disto, a questão sempre foi encoberta pela sociedade e interpretada como um cenário onde a solução cabia somente à família (Barsted, 2016). Entretanto, sendo a violência um conceito social e mutável em relação aos sujeitos e culturas envolvidas, uma vez que as legitimidades estão em transformação, é possível verificar que a violência de gênero tem sido colocada cada vez mais em pauta nas discussões públicas, ganhando espaço nas mídias, debates parlamentares e campanhas eleitorais (Biroli, 2019), em razão da gravidade e das situações de violência sofridas pelas mulheres, principalmente em suas relações afetivo-sexuais. Como as leis se propõem como preventivas e interventivas e o trabalho de prevenção, de modo geral, diz respeito a estratégias de informação e comunicação sobre a violência, a pergunta-chave que aqui se desenha é: como a abordagem da mídia estatal contribui na dimensão preventiva prevista na LMP e como a violência psicológica foi inserida neste cenário? Levantamos como hipótese que as respostas do Estado e a abordagem em suas mídias contribuiriam para a desnaturalização das

violências não baseadas no uso da força física, em especial a violência psicológica, e na divulgação e criação de contextos mais seguros para refletir e agir em situações de violência contra a mulher, particularmente na condição de distanciamento social imposto pela pandemia da covid-19.

Assim, esta pesquisa objetivou compreender de que forma o poder executivo do Estado Brasileiro respondeu ao aumento da violência de gênero no período da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela covid-19, em particular as estratégias/ações de cunho preventivo, a partir das publicações no *site* e mídias sociais do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

Esta dissertação está estruturada em 3 capítulos e considerações finais: no capítulo 1 apresento os principais conceitos e categorias utilizados e que dialogaram com as perspectivas teóricas que nortearam as análises da pesquisa, iniciando com algumas problematizações sobre a(s) violência (s), a trajetória dos movimentos feministas, e a importância da comunicação e informação, que ao abordar o fenômeno da violência contra a mulher, traz à discussão este grave problema social e de saúde pública. No capítulo 2, aponto as escolhas metodológicas, os procedimentos utilizados para a coleta de dados e o *corpus* de investigação. Por fim, no capítulo 3 são revelados os achados da pesquisa e a discussão dos resultados.

1 DO FEMINISMO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS COM PERSPECTIVA DE GÊNERO

Neste capítulo apresentamos a base sobre a qual construímos a presente investigação: os principais conceitos e categorias utilizados. Dialogamos também com as perspectivas teóricas que nortearam as análises que ambicionamos concretizar neste trabalho. Para tanto, se faz necessário assimilar alguns pontos sobre a(s) violência(s), a questão relativa à construção do gênero, bem como sobre o processo que levou à implementação de políticas públicas sob tal perspectiva e a contribuição do movimento feminista para a formulação, ampliação e consolidação do debate sobre a violência contra a mulher.

1.1 A violência como conceito amplo

Esta seção trata da definição da violência, suas tipologias e marcos jurídico-normativos. Também é apresentada a violência simbólica, cunhada por Pierre Bourdieu (2007), conceito estruturante para a compreensão e análise da violência sutil, sem uso da força física, baseada nas relações desiguais de poder entre os gêneros, como a violência psicológica.

Episódios violentos, sejam interpessoais ou no marco de conflitos entre grupos sociais, são conhecidos e relatados em todas as sociedades. Sendo assim, a violência está entre os principais óbices da contemporaneidade, tornando-se objeto de pesquisa de diferentes áreas do conhecimento. Sua manifestação está sempre associada à vida coletiva e já existe um consenso entre os estudiosos do tema de que sua concepção como condição natural humana, com origem em sua biologia, não existe (Dahlberg; Krug, 2006; Minayo, 1994).

A conceituação da violência é complexa, posto que se relaciona com questões objetivas e subjetivas, além de ser um fenômeno naturalizado, permeado por múltiplas visões do senso comum.

A designação violência vem sendo empregada para fazer menção a diversas situações e diferentes conceitos, em um decurso de generalização do termo (Bonamigo, 2008). Apesar disso, apenas recentemente a violência foi constituída como objeto de estudo sociológico no país: o processo de redemocratização, na década de 1980, trouxe o tema da violência para o centro do debate no âmbito da sociedade e, igualmente, em diferentes espaços acadêmicos. Nessa medida, tal abordagem reconheceu o fenômeno e o nomeou de forma específica, visto

que antes, manifestações violentas eram assumidas como formas cotidianas de regulamentação das relações sociais. Ademais, algumas manifestações eram consideradas como fenômenos de caráter privado, permanecendo fora do controle público, como as ocorridas em âmbito doméstico, por exemplo. Insta salientar que não existe violência, mas violências, no plural, com diversos significados (Porto, 2015). Logo, não é possível usar o termo no singular, como afirma Misse: "não existe violência, mas violências, múltiplas, plurais, em diferentes graus de visibilidade, de abstração e de definição de suas alteridades" (Misse, 1999, p. 38).

Originando-se do latim *violentia*, a palavra remete à força, vigor e emprego de força física. Essa força pode transformar-se em violência quando se rompem acordos e regras que ordenam relações. Logo, um ato pode ser percebido como violento ou não de acordo com percepções de limite, que podem variar histórica e culturalmente (Zaluar, 1999; Sarti; Barbosa; Suarez, 2006).

Complementando a perspectiva supracitada, Heleieth Saffioti (1999), em sua investigação sobre a condição de violência das mulheres na sociedade a partir da perspectiva dos Direitos Humanos, aponta que violência é todo agenciamento capaz de violá-los, ampliando o conceito para além do exercício da força.

Em uma análise sobre a construção da violência obstétrica como problema social na Argentina, Castrillo (2016) faz uma comparação entre as definições objetivas (jurídicas, políticas, acadêmicas) e subjetivas (produzidas pela sociedade civil) argumentando que a alteração nas percepções sociais sobre as diversas formas de violência gerou (e continua gerando) mudanças nas legitimidades destas, o que, por sua vez, amplia a mudança nas sensibilidades, em um ciclo que conduz à implantação de novos marcos jurídico-normativos.

Em suma, para problematizar a violência, nos alinhamos à perspectiva proposta por Saffioti (1999) acima citada, que ampliando o conceito de violência para além do uso da força, reconhece como violento todo ato capaz de violar os direitos humanos. Isto posto, interpretamos, assim como Minayo (2020, p. 22), que: "por ser um fenômeno complexo e multicausal que atinge todas as pessoas e as afeta emocionalmente, a violência foge a qualquer conceituação precisa e cabal". Em adição a tais problematizações, o conceito de violência simbólica cunhado por Bourdieu (2007) se faz imprescindível para a compreensão da importância da expansão dos conceitos de violência, visto que conforme o entendimento de ato violento se amplia, abre-se espaço para discussão e assimilação de novas legitimidades, como a violência psicológica, que também é objeto de estudo desta pesquisa, proporcionando a construção de políticas públicas visando a proteção e segurança das mulheres.

1.1.1 Tipologias e marcos normativos da(s) violência(s)

A saúde pública, por acepção, enfoca nas estratégias populacionais em torno aos agravos e condições socioambientais que determinam, objetivando propiciar benefícios para o maior número de pessoas. Utilizando-se de abordagem multidisciplinar e colocando ênfase na ação coletiva, a preocupação da saúde pública é prevenir problemas de saúde e levar segurança à população, de forma mais abrangente (Dahlberg; Krug, 2006). O conceito ampliado de saúde preconizado na Constituição Federal (CF) de 1988 converge com esta visão, na medida em que abrange não só as questões médicas, mas também o conjunto de condicionantes sociais. Sabe-se que neste período de consolidação da redemocratização do país se gestou a Saúde Coletiva como campo de atuação político e acadêmico. Sendo assim, a permanência das elevadas taxas de mortalidade por causas externas[6] no decurso de duas décadas e meia levou a temática da violência para o interior da agenda da saúde pública no final da década de 1980 (Minayo, 1994; 2009).

Em um de seus documentos sobre o tema, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) dispõe que a violência adquiriu um caráter endêmico devido ao número de vítimas e a dimensão dos seus efeitos físicos e emocionais, convertendo-se então em um problema de saúde pública (OPAS, 1994). Já Minayo (1994), Sarti, Barbosa e Suarez (2006) concordam que a violência não é um problema específico da área da saúde, mas que afeta a saúde.

Mais recentemente, em 1996, a OMS classificou a violência como o "uso da força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação" (Krug *et al*, 2002, p.1165). A incorporação do termo poder amplia a concepção do ato violento, já que tradicionalmente o conceito de violência era vinculado apenas ao dano físico. Para Foucault:

> É preciso não tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo de um indivíduo sobre os outros, de um grupo sobre os outros, de uma classe sobre as outras; mas ter bem presente que o poder não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem. O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia (1979, p. 183).

---

[6] Os acidentes e as violências configuram um conjunto de agravos à saúde que podem ou não levar a óbito, incluindo as causas chamadas acidentais (trânsito, quedas, envenenamentos, afogamentos e outros tipos de acidentes) e as causas intencionais (agressões e lesões autoprovocadas). Esses eventos constam na Classificação Internacional de Doenças (CID) como causas externas (OMS, 2022 [1995]).

Assim, o poder se apresenta de forma difusa e está presente em todo o tecido social; só existe quando circula e se exerce nas relações sociais. O poder existe e é transmitido e reproduzido através dos indivíduos e mesmo que pareça invisível, age sutilmente, envolvendo os sujeitos que estão enredados em relações de poder desiguais e não podem ser considerados fora de tais relações (Foucault, 1979), como as relações de gênero.

A violência ocorre quando se excede o poder e conforme o entendimento de ato violento se amplia, se dá visibilidade a novos tipos de violência que até então não eram considerados (Bonamigo, 2008), como por exemplo o *stalking*[7], que foi nomeado como crime no Brasil no ano de 2021.

No ano de 1996 foi realizada pela OMS a Assembleia Mundial de Saúde WHA49.25, intitulada "Prevenção da violência: prioridade de saúde pública". Nela foram desenvolvidas tipologias para a violência, com proposta para dividi-la em três grandes grupos, segundo as ações e categorias sociais daqueles que cometem o ato - violência coletiva, violência autodirigida e violência interpessoal, como descrito a seguir.

A violência coletiva subdivide-se em:

a) Violência social;
b) Violência política;
c) Violência econômica.

Diferente das duas outras categorias, que sugerem atos praticados a uma única vítima, a violência coletiva revela atos praticados por grandes grupos ou países. Inclui, por exemplo, crimes de ódio praticados por grupos extremistas, atos terroristas ou guerras.

Já a violência autodirigida pode ser descrita como:

a) Comportamento suicida;
b) Agressão auto infligida.

O primeiro grupo inclui tentativas de suicídio e suicídios propriamente ditos. Já o segundo grupo inclui automutilações, por exemplo.

A violência interpessoal também se divide em dois subgrupos:

a) Violência na comunidade;
b) Violência de família e de parceiros íntimos.

---

[7] *Stalking* é um termo que vem do inglês e significa caçar ou perseguir obsessivamente. Pode ser definido como a perseguição de uma pessoa por outra, seja fisicamente ou através da *Internet*. A Lei 14.132 de 31 de março de 2021 acrescenta o art. 147-A ao Código Penal, para prever o crime de perseguição (Brasil, 2021a).

A violência na comunidade sugere violência entre indivíduos sem relação pessoal, que podem ou não se conhecerem. Incluem-se neste subgrupo estupros cometidos por desconhecidos, por exemplo.

A violência de família e de parceiros íntimos, como o próprio nome revela, é a violência que usualmente ocorre nos lares ou nos espaços de convívio íntimo, principalmente entre membros da família. Inclui formas de violência como abuso infantil, maus-tratos de idosos e violência entre parceiros íntimos.

Para Debert e Gregori (2008) a violência doméstica aparece como uma expressão que incorpora todas as moléstias da sociedade brasileira e passa a ser confundida e usada como sinônimo da violência contra a mulher, da violência contra a criança ou contra o idoso. Questionam, ainda, qual seria a melhor forma de qualificar essas relações, que muitas vezes são utilizadas com cunho político, enfatizando que "a violência conjugal em que a vítima é a mulher parece ter se constituído como o caso paradigmático a descrever a violência contra a mulher em geral e, mais tarde, também o que era entendido quando se mencionava a violência de gênero" (Debert; Gregori, 2008, p. 168).

Em relação à violência intrafamiliar, o Caderno de Atenção Básica número 8 (2002) a define como:

> Toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra (Brasil, 2002, p.15)

A diferença entre a violência intrafamiliar e a violência doméstica dá-se por incluir na primeira tipologia outros membros que convivem no domicílio, sem função parental, incluindo empregados ou pessoas de convívio esporádico (Brasil, 2002).

As outras denominações - violência contra a mulher, violência conjugal e violência de gênero - tem raízes no movimento feminista e denunciam um problema estrutural, com base em distintas chaves analíticas como o patriarcado (Saffioti, 1979), a violência relacional (Gregori, 1992), bem como na matriz da chamada violência simbólica (Bourdieu, 2007). Esta última chave foi privilegiada para a construção desta dissertação devido ao entendimento que a violência contra a mulher é uma relação de poder que posiciona homens e mulheres de maneira diferenciada, através de sistemas simbólicos que se imbricam na cultura, sutilmente, de modo que a violência simbólica nem é percebida como violência, naturalizando a invisibilidade das violências não baseadas no uso da força física, como a violência psicológica.

1.1.2 Invisível: a violência simbólica

Como foi enunciado mais acima, as violências dizem respeito a relações de poder. Seguindo esse pressuposto, o conceito de violência simbólica, criado por Pierre Bourdieu, foi idealizado com o objetivo de compreender as relações de dominação que não implicam coerção física entre indivíduos, grupos ou instituições. Segundo o sociólogo francês, a "violência simbólica" é uma violência suave, invisível aos envolvidos, sejam elas vítimas ou executores da violência, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação (Bourdieu, 2002).

É por meio de sistemas simbólicos como a língua, a arte e a religião que esta violência vai se construindo, se permeando e se imbricando na cultura (Bourdieu, 2007). Deste modo, a violência simbólica nem é percebida como violência, mas como uma espécie de autoridade que "naturalmente" se exerce de um para outro. Esta violência diz respeito a uma organização do pensamento estruturada e estruturante em que as oposições são úteis em termos de uma legitimação das hierarquias, como por exemplo: homens – racionalidade, mulheres – emotividade etc.

Bourdieu (2007) afirma que a dominação masculina, uma das formas de violência simbólica, entranhou-se de tal forma em nosso cotidiano que não a percebemos mais como uma forma de domínio, pois a sua construção está relacionada a um trabalho contínuo de naturalização desse processo e o faz invisível aos nossos olhos. Assim, "(…) é algo que se absorve como o ar, algo pelo qual o sujeito não se sente pressionado; está em toda parte e em lugar nenhum, e é muito difícil escapar dela" (Bourdieu, 2007, p. 270). Ela estaria expressa tanto nos discursos e imagens, quanto nas práticas sociais e nos objetos, na estrutura e divisão do espaço e do tempo, nas posturas, maneiras e porte corporal, em um estado incorporado, nos *habitus*, funcionando como um princípio universal de visão e de divisão.

Essa violência estrutural e simbólica, compreendida como relações de dominação que determinam limites e impelem sujeição àqueles que se submetem, foi nomeada por algumas feministas com o termo "patriarcado" (Apfelbaum, 2009; Delphy, 2009). Nesse viés, o machismo é um sistema de ideias e valores que institui, reforça e legitima o poder de homens sobre mulheres (Couto; Schraiber, 2013). Os conceitos de patriarcado e machismo não são equivalentes, entretanto, mantém uma relação. As discussões e críticas com relação à subordinação feminina aos homens surgiram, no Brasil, no início do século XX, como veremos adiante.

Em suma, diante da invisibilidade das violências não baseadas no uso da força física e haja vista os desafios da divulgação das leis, mecanismos de prevenção, denúncia e equipamentos existentes, entendemos que as respostas do Estado e o trabalho nas mídias sociais estatais idealmente contribuiriam para a desnaturalização dessas violências, em especial a violência psicológica, e para a tomada de decisões no plano individual e comunitário.

1.2 **Do movimento feminino aos movimentos feministas**

A história das lutas das mulheres e do feminismo existe há mais de 200 anos, sendo marcada por diversos momentos e fatos históricos. Os “movimentos de mulheres”, “movimentos feministas” ou “movimentos sociais com a participação de mulheres” são nomenclaturas para descrever, basicamente, o mesmo fenômeno: o desenvolvimento de grupos formados por indivíduos da sociedade civil que lutavam pela promoção da igualdade política e social de fato entre mulheres e homens. No Brasil, as manifestações femininas têm início nos primeiros anos do século XX, com a chamada primeira onda feminista, trazendo a questão do trabalho da mulher e o sufrágio universal como as mais vigorosas preocupações do movimento (Saffioti, 1979). Após o que podemos chamar de nascimento do feminismo, a luta por aqui se manteve latente por um tempo, até que em 1960 ressurge em meio aos movimentos contestatórios que surgiram neste período.

Nos primeiros anos da década de 1960 o sistema econômico brasileiro se estagnou e chegou à beira da hiperinflação. A progressiva instabilidade política intensificou as tensões neste período de turbulento desequilíbrio econômico até a instauração do regime militar em março de 1964 (Resende, 2018). O decurso ditatorial no país foi de 1964 a 1985, sendo um período marcado pela supressão dos direitos constitucionais, censura, perseguições políticas e dura repressão aos que se opunham ao regime. Esta época histórica do Brasil propiciou o surgimento de vários movimentos sociais, no qual a segunda onda do movimento de mulheres se articulou em conjunto, em torno da luta pela democratização e de questões que atingiam os trabalhadores, tais como salários baixos, criação de creches nas fábricas, elevado custo de vida e reivindicação por melhores condições relativas à moradia, infraestrutura urbana (água, luz e esgoto), serviços coletivos como transporte e postos de saúde, bem como movimentos

políticos, contra o racismo, movimento dos homossexuais e anistia aos presos pela ditadura (Corrêa, 2001).

Moraes e Sorj (2009) apontam que o movimento feminista que ressurgiu no país em meados da década de 1970 foi fruto da modernização do Brasil: suas ativistas eram profissionais altamente escolarizadas, provenientes de classe média, mais sensíveis aos assuntos do movimento feminista internacional.

Em meio às lutas por direitos civis e políticos, as feministas acadêmicas das décadas de 1960 e 1970, empreenderam suas pesquisas com base em questões que ficaram inconclusas por suas antecessoras; Margaret Mead (2004), autora da obra Sexo e Temperamento, publicada pela primeira vez na década de 1930, se baseou em seus estudos com povos da Nova Guiné, e apresentou o engodo do determinismo biológico, no qual o senso comum sobre homens e mulheres se apoia, ressaltando a importância da cultura para a afirmação de papéis e tarefas na divisão sexual do trabalho. O feito identificado por Mead não teve maiores repercussões até a senda ser retomada por Simone de Beauvoir (1980 [1949]), em O Segundo Sexo, afirmar que "não se nasce, torna-se mulher".

Apesar do reconhecimento da construção social das identidades de gênero e das orientações sexuais, sua transformação em objeto de estudo e o esquadrinhamento teórico do tema só ocorreram décadas mais tarde. O conceito de 'gênero' veio a ser adensado nas ciências sociais a partir da década de 1970, através de autoras feministas inglesas e americanas que afirmavam que sexo é o termo que faz referência às diferenças biológicas entre macho e fêmea e gênero seria uma construção cultural, sugerindo uma classificação social em feminino e masculino (Sardenberg; Macedo, 2011).

Historicamente, o 'feminino' tem sido construído como subordinado ao 'masculino' e no Brasil, a cultura sexual é marcada por construções de categorizações de gênero que guardam atitudes e qualidades para cada sexo, nas quais masculinidade, atividade e agressividade estão associadas, por oposição, à feminilidade, passividade e docilidade (Grossi, 2004; Heilborn, 2006). Um exemplo evidente dessa assimetria é expresso na violência contra a mulher.

Diante das mobilizações em dezenas de países, o ano de 1975 foi decretado pela ONU como o Ano Internacional da Mulher e a Cidade do México veio a sediar a Primeira Conferência Mundial sobre as Mulheres. No ano seguinte, visando enfrentar as desigualdades entre os sexos nos campos da educação, direitos civis, política, entre outros, foi estabelecida a Década das Mulheres, que foi de 1976 a 1985 (Zirbel, 2007).

Com a decretação por parte da ONU do Ano Internacional da Mulher o movimento feminista no Brasil ganha impulso. Na década de 1980, motivados pelas demandas de grupos e instituições ligados aos movimentos de mulheres, o âmbito acadêmico amplia o debate com os temas saúde e violência (Zirbel, 2007). Esse tipo de violência já vinha sendo denunciado e ganhou maior visibilidade após a ampla divulgação das mortes de Angela Diniz, Claudia Lessing e Eliana de Grammont pela mídia nas décadas de 1970 e 1980. “Quem ama não mata” foi a legenda do movimento que foi para as ruas protestar e demonstrar sua intolerância para com o paradigma da “defesa da honra”, comumente utilizado para absolver homens que cometiam violência contra as mulheres (Barsted, 2016).

A quebra do isolamento e o reconhecimento de que sofriam o mesmo tipo de opressão proporcionou a formação de novos núcleos de mulheres; a reivindicação das feministas por uma intervenção estatal sobre o patriarcado representou um importante avanço para a construção de políticas públicas e mudanças legais sobre o tema da violência de gênero (Gregori, 1992). Era consenso entre os diversos grupos que existia uma subordinação da mulher em relação ao homem e que esta não seria justa, muito menos natural, mas sim construída socialmente e apesar de variar conforme a época e localização, aparentemente ocorria em todas as partes e períodos observados (Piscitelli, 2004).

Assim, para Scott (1995), que toma emprestados os conceitos pós-estruturalistas, principalmente de Foucault, a definição do conceito de gênero é composta de duas afirmações: gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos, e é uma maneira primordial de significar relações de poder. Insta salientar que o gênero só pode ser compreendido dentro de uma cultura específica (Heilborn, 1994), em caráter relacional e performado, isto é, só é possível conceber o feminino em relação ao masculino e vice-versa, não sendo possível uma universalização dos sujeitos com um único modo de ser e agir como homens e mulheres (Butler, 2018).

Para Farah (2004), a história do surgimento das mulheres enquanto sujeito coletivo é também a desses movimentos, no qual emergem no espaço público, deixando a esfera privada, onde estavam confinadas até então, ao mesmo tempo que, denunciando e reivindicando as questões sociais, os movimentos de mulheres passaram também a suscitar temas específicos à condição feminina como saúde da mulher, sexualidade e contracepção. Corroborando, Moraes e Sorj (2009) expõem que diferentemente de países da América do Norte e Europa, onde as feministas tinham como bandeira os direitos individuais e o direito de decidirem sobre seu próprio corpo, no Brasil a validação dos direitos sexuais encontrou forte resistência dos setores conservadores. Apesar disso, em consequência da

participação das feministas nas alianças políticas, o feminismo no Brasil se tornou mais sensível às questões dos direitos sociais.

De difícil definição devido à quantidade de grupos e pluralidade de tendências e ideias, o feminismo não pode ser considerado uma visão homogênea. Por exemplo, para as denominadas feministas radicais, o cerne da opressão das mulheres estava no patriarcado. Já para as ditas feministas socialistas e marxistas, o problema seria o capitalismo, responsável pela tripla exploração de suas capacidades produtivas: a reprodução de seres humanos, as atividades domésticas e a força de trabalho. Apesar disso, algumas ideias centrais eram compartilhadas pelas feministas: considerava-se que as mulheres ocupavam espaços subordinados em relação aos homens e que este não era um dado natural, mas sim construído socialmente (Zirbel, 2007; 2021).

Por conseguinte, Gregori, à sua época, salientava que o feminismo:

> Corresponde à preocupação de eliminar as discriminações sociais, econômicas, políticas e culturais de que a mulher é vítima. Não seria equivocado afirmar que feminismo é um conjunto de noções que define a relação entre os sexos como uma relação de assimetria, construída social e culturalmente, e na qual o feminino é o lugar e o atributo da inferioridade (Gregori, 1992, p.14).

Marcada pela transição do regime autoritário para a democracia, a década de 1980 traz também a criação das primeiras organizações civis de atendimento a mulheres vítimas de violência, como o SOS Mulher e as DEAMs; a violência contra a mulher tornou-se, em definitivo, assunto da pauta política e governamental do país. Consequentemente, em 1985 houve a implantação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) "com a finalidade de promover, em âmbito nacional, políticas para eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos e plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais" (Brasil, 1985).

Amâncio (2013) expõe que ainda na década de 1980, com a caminhada para a redemocratização do país, o CNDM uniu-se a ativistas feministas e deputadas e formou o '*lobby* do batom[8]', importante movimento que tinha como principal propósito garantir a participação das mulheres na elaboração da CF de 1988. A nova Carta Magna consagrou em seu artigo 5° uma das principais lutas do movimento feminino e reivindicações do *lobby* do batom: a igualdade como direito fundamental. Afirmando que todos são iguais perante a lei e expressando que mulheres e homens têm os mesmos direitos e deveres, algumas modificações

[8] Termo cunhado por homens participantes no processo, em tom pejorativo, que foi ressignificado e adotado pelas mulheres do movimento.

ocorreram para as brasileiras, mas não o suficiente para alterar como a mulher era tratada na sociedade, particularmente por seus parceiros íntimos (Martinelli, 2020).

Paralelamente, ainda na década de 1980, as pensadoras feministas ressaltam o caráter arbitrário do masculino e do feminino e, embora já se reconheça essa conceituação como uma construção de gênero, essa definição permite também que se questione a ideia de uma mulher universal. Os movimentos sociais do feminismo negro iniciam sua abordagem questionando a concepção de mulher como uma entidade homogênea. Esses movimentos destacam especialmente a dimensão racial para evidenciar as disparidades enfrentadas por mulheres negras em uma sociedade que, além de ser sexista, também é permeada por racismo. Portanto, os feminismos negros denunciam que, de maneira estrutural, assim como o sexismo coloca a mulher em uma posição subordinada na sociedade, o racismo também desempenha esse papel quando entrelaçado com outros marcadores sociais.

Assim, a terceira onda feminista se apresentou como meio para corrigir as falhas e as lacunas deixadas pela fase do movimento que veio antes: as reivindicações de mulheres negras, lésbicas e do terceiro mundo desestabilizaram o feminismo da segunda onda e trouxeram à tona a multiplicidade de posições e experiências das mulheres. A noção de interseccionalidade já era elencada pela antropóloga Lélia Gonzalez e demais teóricas negras, incluindo Angela Davis, que trouxe para seu discurso a questão de classe em conjunto com o marcador social de raça como base de seu pensamento e Crenshaw, que afirma que:

> A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento. (Crenshaw, 2002, p. 177)

Na década de 1990 Butler (2018) vem a questionar o sujeito universal do feminismo ao dar conta das nuances sócio-históricas supracitadas, além de formular uma descontinuidade entre sexo-gênero: “Em outras palavras, a insistência sobre a coerência e unidade da categoria mulheres rejeitou efetivamente a multiplicidade das intersecções culturais, sociais e políticas em que é construído o espectro concreto das “mulheres”. (Butler, 2018, p. 39).

No Brasil, o reconhecimento de demandas específicas, como de negras e lésbicas, que até então eram invisibilizadas, enfatiza a necessidade de articular estratégias para tratar questões marginalizadas no movimento feminista. Para Sueli Carneiro:

> A consciência de que a identidade de gênero não se desdobra naturalmente em solidariedade racial intragênero conduziu as mulheres negras a enfrentar, no interior do próprio movimento feministas contradições e as desigualdades que o racismo e a discriminação racial produzem entre as mulheres, particularmente entre negras e brancas no Brasil. O mesmo se pode dizer em relação à solidariedade de gênero intragrupo racial que conduziu as mulheres negras a exigirem que a dimensão de gênero se instituísse como elemento estruturante das desigualdades raciais na agenda dos Movimentos Negros Brasileiros (Carneiro, 2003, p.120).

Dessa forma, é necessário pensar o conceito de gênero não apenas nas distinções entre homens e mulheres, entre masculino e feminino, mas em como as construções de masculinidade e feminilidade são criadas na articulação com outras diferenças, de raça, classe social, nacionalidade, idade; e como essas noções se embaralham e misturam no corpo de todas as pessoas (Piscitelli, 2009).

Como vimos, o que motivou a criação de leis que protegem as mulheres em nosso país foi a atuação dos movimentos feministas brasileiros, influenciados por mobilizações globais que ganharam o espaço público e tornaram-se assunto da agenda política. O Brasil é reconhecido internacionalmente por ter uma legislação avançada em termos de direitos e de cidadania e até então, as normas que regiam a situação da mulher brasileira avançavam muito vagarosamente; o Código Civil de 1916 previa a responsabilidade do homem sobre a família, sendo a mulher submissa à sua autorização para diversas atividades, como trabalho ou viagens desacompanhadas (Brasil, 1916). Em 1962, a Lei nº 4.121 (Brasil, 1962), que ficou conhecida como o Estatuto da Mulher Casada, trouxe uma evolução, conferindo alguns direitos às mulheres, como por exemplo, suprimindo o papel do homem como chefe da sociedade conjugal (Martinelli, 2020).

Em 1994, planejada pela Organização dos Estados Americanos (OEA), ocorre em Belém do Pará a Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, peticionando à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) o primeiro tratado internacional de proteção dos direitos humanos que reconhece a violência contra a mulher como um fenômeno generalizado, que alcança, sem distinção de raça, classe, religião, idade ou qualquer outra condição, um elevado número de mulheres em todo o mundo (Barsted, 2016).

Com efeito, as legislações que vieram posteriormente trouxeram avanços e retrocessos no enfrentamento da violência de gênero. A Lei n° 9.099/1995 (Brasil, 1995), que dispunha sobre os Juizados Especiais Criminais (JECrims), onde eram analisados crimes de menor potencial ofensivo, tais como ameaças e lesões corporais leves - maioria das queixas nas DEAMs - recomendava a conciliação entre as partes, ou o pagamento de multas como

punição, banalizando a violência contra a mulher. Em sentido contrário, a Lei nº 10.866/2004 (Brasil, 2004) acrescentou o delito de violência doméstica no Código Penal (CP), mas não teve grande concretude e a violência doméstica continuou acumulando estatísticas. Após quase uma década de protestos por parte de entidades feministas contra os JECrims, o governo brasileiro criou então, em 2003, no primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), que tem como uma de suas linhas de ação o combate à violência contra as mulheres, além de programas e ações na área da igualdade de gênero (Sardenberg; Tavares; Gomes, 2016).

Em 2007, ainda no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi instituído o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher[9]. Por intermédio da SPM, investiu, entre 2008 e 2011, na capacitação de profissionais sobre a temática de gênero e violência, na construção e reforma de DEAMs, Centros de Referência de Atendimento às Mulheres, Casas-Abrigo, Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), Centros de Educação e Reabilitação do Agressor e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, entre outras medidas (Brasil, 2007).

Passados quatro anos de implementação do Pacto, foi necessária uma releitura da proposta, o que ocorreu em 2011, no governo da então presidenta Dilma Rousseff. Entre as ações propostas, estava a difusão da Lei e dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres (Brasil, 2011). Foi também durante este governo que se promulgaram as Leis nº 12.737/2012, conhecida como Lei Carolina Dieckmann[10], e a Lei nº 13.104/2015, que prevê o feminicídio[11] e o incluiu no rol dos crimes hediondos (Brasil, 2015).

A partir de 2013 o governo perdeu popularidade e se enfraqueceu frente ao mercado, resultado do fato de que "cada um dos setores da elite contemplados por políticas no começo do governo Dilma acabou por voltar-se contra ele" (Guerra *et al*, 2017, p. 79). Assim, pouco mais de um ano depois de sua reeleição, a presidenta Dilma sofreu um *impeachment* em 2016, assumindo o governo o vice-presidente, Michel Temer, após o que pode ser chamado de um "golpe parlamentar, jurídico e midiático, (...) pois causas que poderiam levar a ele foram

---

[9] O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher consiste em um acordo federativo, plurianual, entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações que consolidassem a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional.

[10] A referida lei prevê como crime o uso indevido de informações e materiais pessoais que dizem respeito à privacidade de uma pessoa na internet, como fotos e vídeos. Recebeu o nome após um caso ocorrido com a atriz Carolina Dieckmann, no qual um *hacker* invadiu seu computador pessoal tendo acesso a fotos pessoais de cunho íntimo, divulgando-as na *Internet* (Brasil, 2012).

[11] O feminicídio consiste no homicídio praticado "contra a mulher por razões da condição de sexo feminino", entendendo-se como estas razões o crime cometido no contexto de violência doméstica e familiar, bem como o crime cometido em virtude de menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

forjadas sem prova material e cabal, pelo menos, até o presente momento" (Mancebo, 2017, p. 878).

Começa a tomar vulto no cenário político brasileiro um novo panorama - ultraliberal, militarista e neopentecostal - a partir das chamadas bancadas conservadoras: ruralistas, militares (bancada da bala) e evangélicos radicais (bancada da Bíblia). Para Facchini e Sívori (2017), o foco moralista da agenda conservadora mira, particularmente, os direitos relacionados ao gênero e à sexualidade, no qual "as políticas para as mulheres e LGBT[12], além de cercear a liberdade religiosa, ameaçariam a integridade moral das crianças e da família brasileira" (Facchini; Sívori, 2017 p.6).

Mais recentemente, ao final do século XX e início do século XXI, na mesma proporção do avanço do conservadorismo, o(s) feminismo(s) cresceu e teve como características marcantes a atuação da juventude e o engajamento nas redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube, entre outros). As questões de assédio, misoginia, abuso sexual, estupros e feminicídio tomaram vulto com o levantamento de *hashtags*[13] que alvoroçaram as redes e organizaram movimentos virtuais[14] e manifestações de rua em diversos lugares do mundo (Zirbel, 2021). Toda a movimentação feminista, ao longo desses anos, contribuiu para a inclusão da questão de gênero de uma vez por todas na agenda pública. A internet, por proporcionar novas formas de pensar e atuar no social, tornou o feminismo mais atrativo para as novas gerações, desencadeando a então denominada quarta onda do movimento feminista.

Baseando-se em um programa político-econômico lançado pelo PMDB[15] Michel Temer avançou com as pautas em direção a aprofundar o papel do "Estado mínimo", aumentar a participação da iniciativa privada, flexibilizar o mercado de trabalho, entre outras medidas neoliberais (Guerra *et al*, 2017). Dessa forma, a eleição de Jair Messias Bolsonaro para presidente do país em 2018, com amplo apoio das bancadas conservadoras, se constitui na consolidação do avanço destas pautas.

---

[12] Atualmente LGBTQIAPN+, o movimento ao longo dos anos busca dar visibilidade para incluir pessoas das mais diversas orientações sexuais e identidades de gênero.

[13] *Hashtag* é um termo associado a assuntos ou discussões que se deseja indexar em redes sociais, inserindo o símbolo da cerquilha (#) antes da palavra, frase ou expressão. Quando a combinação é publicada, transforma-se em um *hiperlink* que leva para uma página com outras publicações relacionadas ao mesmo tema.

[14] Exemplo disso foi a campanha global #*MeToo*, contra o assédio sexual, que atingiu 12 milhões de postagens virtuais em apenas 24 horas. Em 2018, sob o slogan #EleNão, brasileiras organizaram-se nas redes e manifestaram-se presencialmente em mais de 160 cidades na tentativa de impedir o avanço de um candidato à presidência claramente misógino, homofóbico e racista.

[15] O Partido do Movimento Democrático Brasileiro, desde 2017 denominado somente MDB, Movimento Democrático Brasileiro, é um partido político brasileiro de centro-direita.

Devido à pandemia pela covid-19, em 2020, pela primeira vez, a Assembleia Geral da ONU foi realizada virtualmente. A 75ª sessão celebrou os 25 anos da Declaração de Pequim, um projeto abrangente para os direitos das mulheres e pela igualdade de gênero em todo o mundo. Nesta assembleia o secretário-geral pediu o compromisso e recursos dos governos para acabar com uma "guerra oculta às mulheres", após o surgimento de dados e relatórios sobre o aumento de todos os tipos de violência contra mulheres, especialmente a violência doméstica. Ainda sob o impacto da pandemia, o tema da Assembleia de 2021 foi "Construindo resiliência por meio da esperança – recuperar da COVID-19, reconstruir a sustentabilidade, responder às necessidades do planeta, respeitar os direitos das pessoas e revitalizar as Nações Unidas". Sabendo que os impactos das crises nunca são neutros em termos de gênero, e a covid-19 não é exceção, a orientação é que os Estados Membros devem agir deliberadamente para conter os efeitos desproporcionais da pandemia para as mulheres (ONU Mulheres, 2021).

Na contramão, em um cenário de avanços da extrema direita na política interna e externa marcada pelo fundamentalismo religioso, o qual prega a defesa intransigente da moralidade cristã, da família tradicional e da polarização do sistema político (Almeida, 2019), o Brasil, sob a gestão do presidente Jair Bolsonaro, e mais 31 países, assinaram em 22 de outubro de 2020 a Declaração do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família, documento que contém entendimento limitativo dos direitos sexuais e reprodutivos e do conceito de família (Declaração do Consenso de Genebra, 2020). Em 17 de janeiro de 2023, o atual governo, sob presidência de Luiz Inácio Lula da Silva, divulgou uma nota conjunta do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Saúde, do Ministério das Mulheres e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, onde informa que com o objetivo de melhor promover e defender os mais altos padrões dos direitos humanos e liberdades fundamentais, decidiu desligar-se da Declaração do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família. Além disso, comunicou a decisão brasileira de associar-se ao Compromisso de Santiago ("Um instrumento regional para responder à crise da covid-19 com igualdade de gênero"), adotado em 31 de janeiro de 2020, por ocasião da XIV Conferência Regional sobre a Situação da Mulher da América Latina e do Caribe (CRM/CEPAL), assim como à Declaração do Panamá ("Construindo pontes para um novo pacto social e econômico gerido por mulheres"), aprovado pela 39ª Assembleia de Delegadas da Comissão Interamericana de Mulheres (CIM/OEA), realizada entre 25 e 26 de maio de 2022 (Brasil, 2023).

1.3 **A Lei Maria da Penha**

Em 1983, Maria da Penha Maia Fernandes, brasileira, farmacêutica bioquímica, sofreu duas tentativas de feminicídio por parte de seu marido[16]. Na primeira, Maria da Penha ficou paraplégica devido a lesões irreversíveis na coluna, ocasionadas após seu companheiro a alvejar com um tiro de arma de fogo enquanto dormia. À polícia, o agressor declarou que tudo aconteceu por uma tentativa de assalto. Quatro meses depois, ao retornar do hospital para casa, ele tentou eletrocutá-la durante o banho. Com a gravidade da situação, família e amigos conseguiram apoio jurídico para que Maria da Penha se afastasse de casa.

Maria da Penha também sofreu violência por parte do poder público: o julgamento do ex-marido só aconteceu 8 anos após o crime, que o condenou a 15 anos de prisão, mas com recursos da defesa, saiu em liberdade. Mesmo fragilizada, continuou lutando por justiça e em um segundo julgamento, 5 anos depois do primeiro, seu antigo companheiro também foi condenado e a sentença não foi cumprida. O caso foi então denunciado à CIDH da OEA.

Após o recebimento de 4 ofícios da OEA, em 2001, o Estado foi responsabilizado por negligência em relação à violência doméstica contra as mulheres e entre as recomendações dadas estava o imediato processamento penal do responsável pela tentativa de homicídio de Maria da Penha. Efetivamente, era necessário tratar a situação com rigor, pois esse não era um caso isolado. Sendo assim, foi instituído um consórcio formado por organizações não governamentais (ONGs) e advogadas da área de violência contra as mulheres, que criaram uma minuta de projeto de lei, bastante avançado, e encaminharam à SPM. Após 2 anos de discussão, em face da pressão sofrida por parte da OEA, a Lei nº 11.340 (Brasil, 2006) foi sancionada e recebeu a alcunha de Maria da Penha, uma forma de reparação simbólica à vítima pela falta de assistência necessária à época (Sardenberg; Tavares; Gomes, 2016).

A LMP foi a primeira legislação específica de proteção à violência doméstica e familiar contra mulheres[17], definindo um novo tipo penal, a "violência doméstica e familiar contra a mulher", configurada como "qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial" (Brasil, 2006) e ocorra:

---

[16] Dados disponíveis em www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html.

[17] Apesar de constar expressamente o termo gênero na legislação, em abril de 2022 foi ratificado pela 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça o entendimento de que a única interpretação possível da LMP é a que protege a mulher contra qualquer espécie de violência fundada no gênero e não apenas no sexo biológico. Dessa forma, mulheres trans e travestis também devem ser protegidas e atendidas na forma da Lei (Vital, 2022).

> I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
> II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
> III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.
> Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (Brasil, 2006, Art. 5).

O processo de criação de categorias penais nos remete à reflexão de que estas categorias são ao mesmo tempo produtos e condicionantes de novos saberes, no qual diversos atores sociais discorrem sobre as formas que atos violentos são percebidos, tratados e tipificados. Dessa forma, a nova legislação traz luz à diferença entre "violência contra a mulher" e "violência conjugal", visto que pela LMP estão compreendidas a violência contra mulheres que ocupam outros papéis dentro do espaço doméstico que não o de esposa. O sujeito que sofre a violência deve, necessariamente, ser uma mulher, mas o agressor pode ser do sexo feminino ou masculino e deve ter ou ter tido alguma relação de afeto, familiar ou ter coabitado com a vítima. Contudo, ao circunscrever a violência de gênero à esfera doméstica ou familiar, continua deixando de fora ocorrências envolvendo mulheres em ambientes não domésticos, como o assédio sexual no trabalho ou no espaço público.

A LMP caracteriza ainda cinco tipos de "violência doméstica e familiar contra a mulher":

> I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
> II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
> III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
> IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
> V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Brasil, 2006, Art. 7).

Segundo Gregori (1992), as mulheres que compareciam às DEAMs relatavam que seus maridos ou companheiros eram ciumentos e controladores, ignorantes, etc., situações que antes da LMP eram de difícil assimilação por parte das autoridades policiais, visto que não estavam previstas como crime e não deixavam marcas visíveis nos corpos das mulheres, eram então classificadas segundo as tipificações já existentes no CP como “ameaça”, “injúria”, “difamação” etc. Com a promulgação da nova lei esses comportamentos passaram a ter legitimidade, identificados como “violência moral” e “violência psicológica”.

A LMP também trouxe como avanços importantes a vedação da aplicação da Lei 9.099/1995, em razão do descaso com a violência doméstica, que muitas vezes resolvia o processo com o pagamento de cestas básicas, gerando insatisfação nas vítimas e a sensação de impunidade (Sardenberg; Tavares; Gomes, 2016), criando os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, tornou possível a prisão em flagrante e preventiva do agressor e, poderão ser concedidas, a pedido da mulher, “medidas protetivas de urgência”, tais como afastamento do agressor do lar e a suspensão/restrição de seu porte de armas.

Não se limitando à punição, a LMP empenha-se por integrá-las a medidas assistenciais e preventivas no combate à violência contra a mulher, incentivando uma abordagem multidimensional do problema. Cabe aos novos juizados, através de equipe multidisciplinar, desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a mulher, o agressor e os familiares. A lei define também que todas essas medidas devem articular ações da União, Estados, Municípios e ONGs e integrar além do judiciário, segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação.

Uma característica importante preconizada na LMP no âmbito das medidas preventivas é a tratativa dos meios de comunicação. Em seu Art. 8º, inciso V, prevê a promoção e a realização de campanhas educativas prevenindo a violência doméstica e familiar contra a mulher (Brasil, 2006). Assim, tomando como pressuposto que políticas públicas só se efetivam como tal quando saem do papel, adquirem visibilidade e são apropriadas pela população a que se destinam, podemos acreditar que a comunicação é inerente a esse processo (Araújo; Cardoso, 2007). Enfatizamos, dessa forma, a relevância da comunicação em saúde, como veremos na próxima seção.

1.4 **Comunicação e Informação em Saúde**

Devido ao número de vítimas e à dimensão dos seus efeitos físicos e emocionais, a violência contra a mulher converteu-se em um problema de saúde pública (OPAS, 1994) e apesar de não ser um problema específico da área da saúde, afeta, e muito, a saúde (Minayo, 1994; Sarti, Barbosa e Suarez, 2006). Dessa forma, a comunicação em saúde, nessa perspectiva, diz respeito às estratégias para elevar a compreensão acerca da violência contra a mulher, informar e influenciar as decisões dos indivíduos e comunidades com o objetivo de transformar as atitudes e possibilitar mudanças nos comportamentos. Assim, ratificamos a importância do direito à informação e comunicação como intrínsecos ao direito à saúde.

A conexão entre comunicação e políticas públicas de saúde começou a se desenvolver mais claramente na história do sanitarismo brasileiro quando o Departamento Nacional de Saúde Pública (DNSP) foi estabelecido em 1920. Nessa época, o DNSP passou a incluir a propaganda e a educação sanitária como estratégias para lidar com questões de saúde, especialmente as epidemias e a promoção de medidas de higiene (Araújo; Cardoso, 2007).

Na década de 1940, o papel da educação e da comunicação na saúde foi fortalecido com a criação do Serviço Nacional de Educação Sanitária (SNES) por Getúlio Vargas. O SNES tinha como objetivo disseminar informações sobre doenças e medidas de prevenção por meio de materiais educativos veiculados pelos meios de comunicação. Vargas também estabeleceu o Serviço Especial de Saúde Pública (SESP) em parceria com os Estados Unidos, que, em 1991, foi incorporado pela Fundação Nacional de Saúde. O SESP desempenhou um papel importante na produção e disseminação de materiais informativos e educativos, principalmente impressos (Araújo; Cardoso, 2007).

As Conferências Nacionais de Saúde (CNS), iniciadas durante o governo Vargas, na década de 1940, passaram a partir de 1980 a ter a participação de diversos segmentos da sociedade, que se reúnem a cada quatro anos para avaliação da situação da saúde no país e de formulação de diretrizes para as políticas públicas no setor (Gadelha, 2015).

A 8ª CNS foi um marco no processo de reforma sanitária e uma espécie de antecipação do que ficaria estabelecido na CF de 1988: saúde como direito universal. Araújo e Cardoso (2007) afirmam que a referida conferência foi o local de partida do discurso, hoje largamente assentido, sobre direito à informação, educação e comunicação como intrínsecos ao direito à saúde.

O campo da Comunicação e Saúde é recente, tendo se consolidado na década de 1990. A 11ª CNS, realizada em 2000, estabeleceu o sistema Informação, Educação e Comunicação. Além de outras sugestões, a conferência resultou pelo uso de diferentes meios comunicativos como fator de democratização e de estratégias de divulgação, incluindo materiais informativos, programas de televisão, educação em saúde por meio do rádio e reconhecimento da importância das rádios comunitárias nesse contexto (Araújo; Cardoso, 2007).

Dessa forma, comunicação e informação caminham juntas, mas não são sinônimos: a informação aprofundou os fundamentos e métodos da produção dos dados e a comunicação se refere aos procedimentos pelos quais a informação pode ser tratada, circular e se transformar em saberes. Nesse sentido, os meios de comunicação têm função fundamental na divulgação dos acontecimentos que fazem parte da vida e atingem todas as classes sociais, cada qual reagindo de forma diferente, conforme suas necessidades e interesses sobre o assunto noticiado.

A intensidade com que as informações chegam a cada lugar e para cada pessoa tem tornado os meios de comunicação elementos fundamentais da vida social. Os jornais, ao mesmo tempo em que mostram determinado assunto, podem ocultá-lo. Para Bourdieu (1997), os meios de comunicação:

> Podem paradoxalmente ocultar mostrando, mostrando uma coisa diferente do que seria preciso mostrar caso se fizesse o que supostamente se faz, isto é, informar; ou ainda mostrando o que é preciso mostrar, mas de tal maneira que adquire um sentido que não corresponde absolutamente à verdade (Bourdieu, 1997, p. 24).

A comunicação vai além da simples troca de signos sujeitos à codificação e decodificação. Nesse processo, há a presença de signos de autoridade, que determinam o valor atribuído a cada fala na situação, e signos de poder, que refletem as relações hierárquicas entre os falantes (Girardi Jr., 2017). O sucesso da comunicação é condicionado por uma relação de poder denominada por Bourdieu como poder simbólico. Esse tipo de poder é capaz de fazer “coisas” com palavras ou imagens, o poder de fazer ver, de fazer crer e de fazer agir, e, assim, confirmar ou transformar uma determinada visão de mundo. Trata-se de um poder muito específico:

> (...) poder quase mágico que permite obter o equivalente que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for *reconhecido*, quer dizer, ignorado como arbitrário. (...) O que faz o poder das palavras e das palavras de ordem, poder de manter a ordem ou de a subverter, é a crença na legitimidade das palavras e daquele que as pronuncia, crença cuja produção não é da competência das palavras (Bourdieu, 2007, p. 14- 15, grifo do autor).

Detentora de um incontestável poder simbólico (Bourdieu, 2007), nenhuma mídia é neutra; cada uma traz uma visão, ideologia ou doutrina como base. Assim, ao abordar o fenômeno da violência contra a mulher, a mídia pode trazer à tona a discussão sobre a problemática, mas nem sempre evidencia as ações necessárias para combatê-la ou preveni-la. Em essência, as relações de comunicação são, na verdade, relações de poder fundamentadas em um arbítrio, em formas de violência simbólica socialmente instituídas. Essas condições são essenciais para analisar os critérios de seleção de fontes nos noticiários e compreender como os discursos circulam e são apropriados nas redes sociais (Girardi Jr., 2017).

Fato importante no rumo da comunicação, a invenção da internet foi um marco histórico que mudou a vida de todos e o curso do mundo, resultado do desenvolvimento da ciência e da tecnologia: com o apertar de um botão, qualquer conhecimento ou informação está disponível. Aos poucos, esta inovação invadiu todo o corpo social (Eisenstein; Estefenon, 2011). Em 1995 começaram a surgir os *sites* e o primeiro correio eletrônico apareceu em 1998. As redes sociais assomaram em 2002, a partir do Orkut. Para Telles (2010), "as mídias sociais fazem parte de uma revolução poderosa, influenciam decisões, perpetuam ou destroem marcas e elegem presidentes" (p.17).

Várias pessoas confundem os termos redes sociais e mídias sociais, muitas vezes usando-as de forma semelhante, mas não são. Cabe aqui, portanto, diferenciar os conceitos: as mídias sociais são recursos construídos na Internet que permitem a criação cooperativa de conteúdo, interação social e compartilhamento de informações. Já as redes sociais (ou sites de relacionamento) são uma categoria de mídia social, que tem como objetivo reunir pessoas, que expõem seus perfis com dados como fotos, textos, mensagens e vídeos, interagindo com outros membros, criando listas de amigos ou seguidores e comunidades (Telles, 2010).

A cada ano o número de pessoas conectadas em redes sociais aumenta: segundo a pesquisa Mídia Dados Brasil 2021, o Brasil ocupa o 4º lugar no mundo em usuários de Internet (Correa, 2021). Em 2020, houve um crescimento de usuários *online* devido à pandemia do covid-19 que, em razão do distanciamento social ocasionado pela quarentena, fizeram das redes sociais cruciais para o cotidiano das pessoas.

Partindo da assertiva que a informação é um direito humano, constante no artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), toda pessoa tem o direito à liberdade de opinião e expressão, incluindo a busca, recebimento e transmissão de informações. No Brasil, a CF prevê o direito à informação como fundamental em seu artigo 5º, afirmando que "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral" (Brasil, 1988).

Assim, o acesso livre à informação é crucial em sociedades democráticas, sendo uma ferramenta essencial para a efetivação de diversos direitos. Ele capacita as pessoas a exigirem garantias de direitos sociais, políticos e econômicos, permitindo escolhas conscientes e participação ativa na tomada de decisões. Para tanto, o acesso à informação pressupõe transparência por parte das instâncias governamentais; as informações devem estar disponíveis porque são de interesse público e devem ser disponibilizadas em um formato aberto e acessível, com linguagem clara e passível de ser compreendida por qualquer pessoa interessada.

No tocante às mulheres, o acesso à informação deveria ser empoderador na medida que permite que conheçam seus direitos, ao mesmo tempo que possibilita que tomem decisões mais firmes e eficazes relacionadas a eles em áreas como saúde, educação e segurança, por exemplo. Quando se fala em violência contra a mulher, especificamente, informações e dados confiáveis são necessários para dimensionar o problema, mas também para formular e monitorar políticas públicas de enfrentamento da questão: a falta dessas informações pode levar à criação de políticas públicas inadequadas ou deficientes.

Segundo a CIDH, através do documento intitulado “Acesso à informação, violência contra as mulheres e a administração da justiça nas Américas”, é papel do poder público, na figura do Estado, o recolhimento e a produção de dados para o combate à violência contra a mulher (CIDH, 2015). No Brasil, disposto no artigo 26, inciso III, da LMP consta a obrigatoriedade do cadastramento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher (Brasil, 2006). Entretanto, já em 2012, 6 anos depois da promulgação da lei, uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) foi formada devido à ausência de informações oficiais sobre a violência contra as mulheres e as denúncias de negligência por parte das autoridades na implementação de medidas legais destinadas à proteção delas.

A CPMI atuou por 18 meses, durante os quais foram visitados 18 estados e realizadas 37 reuniões, sendo 24 audiências públicas. Ao fim do inquérito, foram reunidas mais de 30 mil páginas de documentos, e foi possível constatar uma grande discrepância entre os dados encaminhados pelas diversas instâncias, além da ausência de dados confiáveis em todos os poderes e esferas de governo (Brasil, 2012). Foi proposto também a criação de um sistema nacional de informação sobre o tema, que só foi efetivado no ano de 2016, sob encargo do Ministério Público (CNMP, 2016).

Finalmente, é nesse cenário complexo de evolução das tecnologias e retrocesso de direitos compreendido pelo avanço da agenda conservadora, liderada pelo ex-presidente Bolsonaro, entre 2018 e 2022, que se instaura a pandemia pelo novo coronavírus e se

consuma a presente pesquisa, cujo percurso metodológico será apresentado no próximo capítulo.

2 **ESCOLHENDO OS CAMINHOS E PERCORRENDO A TRILHA**

Neste capítulo, apresentamos o itinerário percorrido para a elaboração da dissertação apontando as escolhas metodológicas, os procedimentos utilizados para a coleta de dados e o *corpus* de investigação.

Para a fundamentação teórico-metodológica das ações, utilizaremos as contribuições de Paulilo (1999), Oliveira (2010), Minayo (2006), Sá-Silva; Almeida; Guindani (2022), Cechinel *et al* (2016), Bardin (1977), entre outros. Os autores apontam a pesquisa qualitativa como valiosa para a contextualização de fenômenos complexos, considerando as conjunturas social, cultural e histórica em que ocorrem. Denotam, também, que a análise documental desempenha um papel crucial na pesquisa em saúde coletiva, possibilitando investigar determinantes sociais da saúde e o impacto de intervenções na saúde da população. Por fim, a análise de conteúdo possibilita a exploração sistemática de textos, imagens ou outros tipos de materiais para identificar padrões, temas e significados implícitos.

Alicerçados nos aportes teórico-metodológicos mencionados, visando responder o questionamento inicial e atender os objetivos apresentados e discutidos na introdução, a metodologia da pesquisa é de cunho documental, exploratória, com abordagem qualitativa.

2.1 **Itinerário da pesquisa: o percurso metodológico**

Segundo Paulilo (1999), a abordagem qualitativa é empregada para a compreensão de fenômenos definidos por um alto grau de complexidade interna. A partir das contribuições da autora, podemos considerar que o fenômeno da violência contra a mulher, suas implicações e enfrentamento, objeto deste estudo, são complexos e podem ser analisados se pautando na abordagem qualitativa.

Caracterizada como sendo um estudo detalhado de um determinado fato, objeto, grupo de pessoas, ato social ou fenômenos da realidade, a pesquisa qualitativa visa buscar informações legítimas para se explicar em profundidade o significado e as peculiaridades de cada contexto em que se encontra o objeto da pesquisa. Os dados podem ser obtidos através de uma pesquisa bibliográfica, entrevistas, questionários, planilhas e todo instrumento (técnica) que se faz necessário para obtenção de informação (Oliveira, 2010).

A proposta metodológica da análise documental pode ser utilizada tanto no método qualitativo, quanto quantitativo e tem como preocupação buscar informações concretas nos diversos documentos selecionados como *corpus* da pesquisa. Para Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009), o uso de documentos deve ser apreciado e valorizado e seu uso justifica-se em várias áreas das Ciências Humanas e Sociais. Devido à variedade de informações que se pode extrair deles, possibilita a ampliação do entendimento de objetos cuja contextualização histórica e sociocultural se fazem necessárias.

Segundo as premissas de Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009) o documento enquanto unidade empírica pode ser escrito ou não, na forma de vídeos, imagens e afins. Logo, a pesquisa documental seria aquela voltada aos diferentes documentos, entre eles leis, imagens, jornais, filmes, postagens e mídias sociais, entre outros. Assim sendo, os documentos são definidos como fontes primárias por não terem sofrido um tratamento científico anterior.

Os estudos sobre as ciências sociais na saúde representam um campo singular para a compreensão das relações micro e macrossociais. Para Minayo (2006), o processo saúde-doença colabora para o entendimento da sociedade, posto que, "mais que qualquer outro fenômeno histórico-cultural, saúde-enfermidade têm vinculação com os modos de produção, as desigualdades sociais e as redes sociais de apoio dos indivíduos e grupos" (p. 197). Assim, os aspectos ligados às representações sociais que a mídia, vista sob as lentes da noção do poder simbólico (Bourdieu, 2007), ajuda a construir e divulgar, representam um campo fértil de pesquisa na Saúde Coletiva (Araújo; Cardoso, 2007). Além disso, conforme constatado na revisão da literatura nacional, prevalece a discussão e análise do tema com base nas vivências, interações e políticas em contraposição à parca produção focada no papel da mídia na construção da violência de gênero como problema público.

Para a realização de uma análise documental, três condições merecem particular atenção do pesquisador: a escolha dos documentos, o acesso a eles e a sua análise. Cechinel *et al* (2016) indicam que a análise documental começa pelo exame crítico prévio de cada documento, avaliando o contexto, autores, interesses, confiabilidade, natureza do texto e conceitos-chave. A escolha dos documentos consiste em delimitar o universo que será investigado. Para Sá-Silva, Almeida e Guindani:

> Quando um pesquisador utiliza documentos objetivando extrair dele informações, ele o faz investigando, examinando, usando técnicas apropriadas para seu manuseio e análise; segue etapas e procedimentos; organiza informações a serem categorizadas e posteriormente analisadas; por fim, elabora sínteses, ou seja, na realidade, as ações dos investigadores – cujos objetos são documentos – estão

> impregnadas de aspectos metodológicos, técnicos e analíticos (Sá-Silva; Almeida; Guindani, 2009, p. 4)

Em consonância com as premissas acima enunciadas, em uma primeira fase desta investigação, empreendemos uma pesquisa de caráter exploratório, consistindo principalmente, no levantamento de referenciais teóricos para embasamento do estudo. Assim, foram efetuadas atividades de localização, seleção, leitura e análise de referências bibliográficas, a partir das quais se organizou um corpo central de conhecimentos para a compreensão do fenômeno a ser pesquisado.

2.2 ***Locus*** **da pesquisa**

Realizando uma análise de documentos que consideramos importantes para obter informações acerca do tema da dissertação, com destaque para o Anuário Brasileiro de Segurança Pública e a Pesquisa DataSenado, que apresentam dados da violência contra a mulher, se pode comprovar o alarmante número de casos registrados, notadamente no decurso da pandemia pela covid-19. Outrossim, através das matérias jornalísticas do período pandêmico foi possível verificar que, além do aumento geral da violência contra a mulher, uma forma em especial se destacava: a violência psicológica, que foi retratada inúmeras vezes[18].

Assim, se instalou o interesse que levou ao propósito da pesquisa em compreender de que forma o poder executivo do Estado Brasileiro respondeu ao aumento da violência de gênero no período da ESPIN pela covid-19, em particular as estratégias/ações de cunho preventivo, a partir das publicações no *site* e nas redes sociais do MMFDH.

Para atingir seu objetivo, esta pesquisa desenvolveu dois procedimentos: 1º identificar os programas e/ou estratégias de cunho preventivo, formuladas pelo poder executivo, relativos ao nível federal, no que tange à violência de gênero, com data de publicação no período de vigência do decreto de emergência sanitária do novo coronavírus Sars-Cov-2, e 2º analisar os conteúdos relativos às respostas do Estado ao recrudescimento da violência contra a mulher, enfatizando as estratégias/ações de cunho preventivo e com atenção para a abordagem da violência psicológica, veiculadas no *site* e nas redes sociais do MMFDH - Instagram,

[18] Em pesquisa preliminar realizada em 18 de janeiro de 2023 no *site* de notícias www.terra.com.br com o termo "violência psicológica" foram encontradas 263 matérias abordando o assunto.

Facebook e YouTube - no período de vigência do decreto de emergência sanitária do novo coronavírus Sars-Cov-2.

Apesar de termos conhecimento que a LMP prevê um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais para o enfrentamento da violência contra a mulher, seria impossível, nos termos desta pesquisa de mestrado, explorar todas essas fontes de dados, por falta de tempo e material humano. Dessa forma, privilegiou-se o MMFDH como *locus* para a investigação.

2.3 **Método e coleta de dados**

O início da coleta de dados se deu logo após o resultado das eleições presidenciais de 2022, na qual o candidato de oposição, Luiz Inácio Lula da Silva, saiu vitorioso. À vista disso, houve pouco tempo para analisar o *site*[19] oficial do referido ministério antes da mudança de governo e reformulação da página oficial.

O MMFDH foi criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 (Brasil, 2019b), e tem origem nas antigas Secretarias Especiais da Presidência da República: a Secretaria de Direitos Humanos (SDH), Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) e A Secretaria Nacional da Juventude (SNJ). Competem ao referido ministério políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos da mulher, da família, da criança e do adolescente, da juventude, do idoso, da pessoa com deficiência, da população negra, das minorias étnicas e sociais, a articulação de iniciativas e apoio a projetos destinados à proteção e à promoção dos direitos humanos, com respeito aos fundamentos constitucionais do Estado de Direito, o exercício da função de ouvidoria nacional em assuntos relativos aos direitos humanos, as políticas de promoção do reconhecimento e da valorização da dignidade da pessoa humana em sua integralidade e o combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de intolerância.

O rebaixamento hierárquico da SPM, que já teve status de ministério e durante o mandato de Bolsonaro foi apenas uma dentre as secretarias que integraram o MMFDH, demonstra como o então governo e seus apoiadores encaram as mulheres: em condição de

[19] https://www.gov.br/mdh/pt-br

subalternidade, como configura o pensamento conservador. No atual governo, para assegurar que as políticas públicas voltadas às mulheres recebessem maior atenção, o presidente Lula instituiu o Ministério das Mulheres.

Cabe ressaltar que, durante o governo do presidente Jair Bolsonaro (2018-2022), as postagens do ministério supracitado estavam ocorrendo no *site* e redes sociais do atual Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC). Após a implantação do Ministério das Mulheres pelo novo governo, foram criadas páginas específicas para a pasta.

A partir do exame do *site* identificamos 9 programas, ações e/ou estratégias mantidas pelo MMFDH, dos quais apenas 3 se relacionam com a temática desta pesquisa. Após o fichamento deles, voltamos nossa atenção para as redes sociais. Foram examinados o Facebook (www.facebook.com/mindireitoshumanos), o Instagram (www.instagram.com/mdhcbrasil/) e o YouTube (www.youtube.com/@mdhcbrasil/videos) do MMFDH.

A intenção era utilizar o campo de busca existente nas páginas das redes sociais utilizando termos-chave e, como a ênfase da pesquisa é na violência psicológica, localizar dentro das publicações os conteúdos que fossem relacionados a essa abordagem. Os termos-chave seriam:

a) “violência contra a mulher”;
b) “violência de gênero”;
c) “violência doméstica”;
d) “violência familiar”;
e) “Lei Maria da Penha”.

Para se referir à violência perpetrada pelo homem contra sua(s) parceira(s) afetivas ou sexuais, vários termos são utilizados frequentemente como sinônimos e são adotados sem muitas vezes haver alguma discussão crítica anterior a respeito, o que pode facilitar um entendimento restrito do que tais violências representam por não se deixar clara a extensão que cada um desses termos alcança. Dessa forma, os quatro primeiros termos escolhidos seriam utilizados pois tornam-se intercambiáveis e tendem a ser confundidos pela população em geral e pelas mídias (Dantas-Berger; Giffin, 2005).

Foram excluídas as publicações que estivessem nos seguintes critérios:

a) fora do período compreendido pelo decreto de emergência sanitária pela covid-19;

b) aquelas que, apesar de se relacionarem com o termo "violência doméstica", não tenham como foco a mulher, visto que essa caracterização pode englobar outras pessoas que convivam no mesmo domicílio;

c) aquelas que, apesar de se relacionarem com o termo "violência familiar", não tenham como foco a mulher, já que o termo “familiar” pode compreender outras pessoas que mantêm laços consanguíneos ou afetivos.

Entretanto, apesar de todo o esforço em compor os termos-chave e elaborar os critérios de inclusão e exclusão, não foi possível utilizar as ferramentas de busca, conforme explicitado a seguir.

O Facebook é uma rede social que foi criada em 2004, e permite conversar com amigos e compartilhar mensagens, *links*, vídeos e fotografias, além de se envolver com o conteúdo que outras pessoas compartilham com curtidas e outras reações em formas de *emoji*[20]. Permite, também, que você receba as novidades das páginas comerciais das quais gosta, como veículos de comunicação ou empresas (Castro, 2011).

Figura 2 – Página inicial da rede social Facebook

Fonte: Facebook, 2023.

O MMFDH se apresentava no Facebook através da página do atual MDHC e contava com 986 mil seguidores, à época da pesquisa. A rede social disponibiliza na página uma

[20] *Emoji* é um pictograma ou ideograma, ou seja, uma imagem que transmite a ideia de uma palavra ou frase completa. O termo é de origem japonesa, composto pela junção dos elementos *e* (imagem) e *moji* (letra) (Padilha, 2014).

ferramenta de busca, entretanto, ao digitar os termos para a pesquisa, os resultados são aleatórios, sem conexão com as expressões inquiridas. A aba “publicações” possui a opção de filtros, mas apenas para datas. Dessa forma, ao digitar o último dia do período de vigência do decreto que estabeleceu a ESPIN pela covid-19, a página apresentava todas as publicações, em ordem decrescente, até a criação da rede social do Ministério. As postagens foram lidas, uma a uma, e selecionadas de acordo com os interesses da pesquisa.

O Instagram é uma mistura única de mídia social com compartilhador de fotos e vídeos, e é conhecida por seu foco em estética visual. Criada em 2010, possui uma base de usuários que ultrapassa a marca de um bilhão (Oliveira, 2023). Com 193 mil seguidores na data da pesquisa, o MMFDH (atual MDHC) entrou na plataforma em dezembro de 2017. Apesar disso, a primeira publicação na rede consta de 14 de outubro de 2021.

Figura 3 – Página inicial da rede social Instagram

Fonte: Instagram, 2023.

Diferentemente do Facebook, o Instagram não possui campo de busca dentro de um determinado perfil. Para localizar as postagens de interesse, a forma encontrada foi percorrer

temporalmente, “rolando” a página do MMFDH até a primeira publicação e destacar aquelas afins com a pesquisa.

A última fonte pesquisada foi o YouTube. Fundada em 2005, o YouTube é uma mídia social na qual os usuários podem assistir, criar e compartilhar vídeos *online* (Souza, [200?]). O campo “sobre” da página descreve a entrada na plataforma em 28 de junho de 2011, com 27,2 mil inscritos e mil vídeos publicados desde então. Semelhante ao Facebook, o YouTube também não possui campo de busca dentro do perfil do usuário. Logo, a forma para encontrar os vídeos postados foi a mesma utilizada no Instagram.

Figura 4 – Página inicial do YouTube

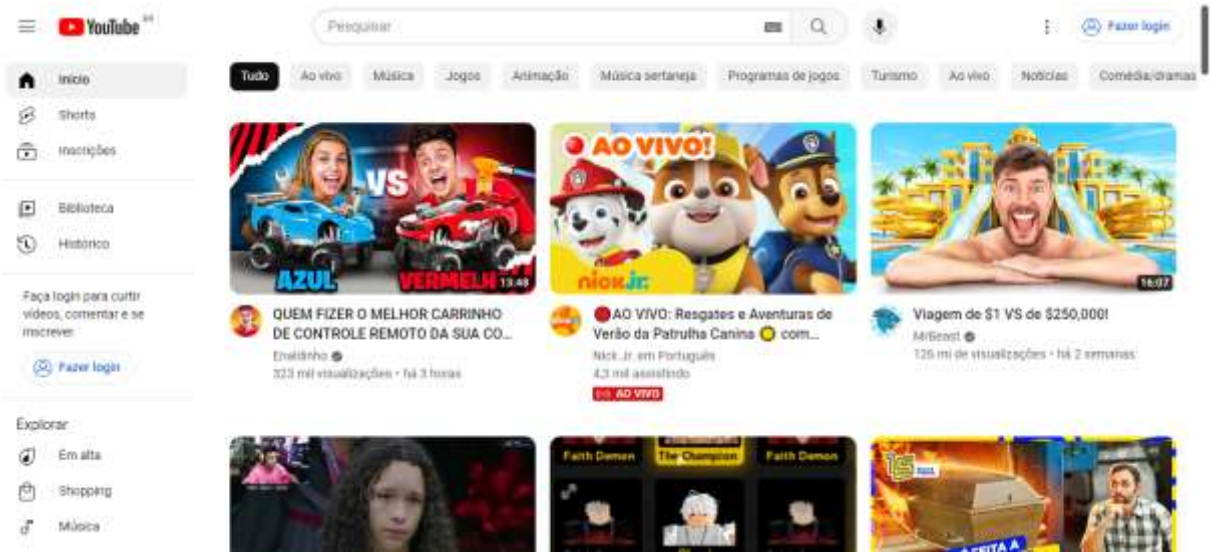

Fonte: YouTube, 2023.

Após as buscas, iniciamos a pré-análise dos textos. Para Bardin (1977), a pré-análise começa com a chamada leitura “flutuante” e é nesta etapa que o pesquisador estabelece “contato com os documentos a analisar (...) deixando-se invadir por impressões e orientações” (p. 96). É a partir destas primeiras leituras que o material que será efetivamente analisado (constituição do *corpus*) é selecionado. As leituras flutuantes contribuem também para as primeiras decisões a respeito do tratamento dos documentos e das estratégias de análise.

2.4 **Construção do *corpus***

Com o início da pré-análise foi possível observar, preliminarmente, que apesar de constarem das publicações nas redes sociais, nem todos os programas, ações e/ou estratégias de enfrentamento à violência contra a mulher, relativos ao poder executivo federal, estavam apresentados no *site* oficial do MMFDH. Destarte, elencamos todos os que foram mencionados através das postagens selecionadas no Facebook, Instagram e YouTube e fomos em busca de informações a respeito dos mesmos.

Nas primeiras leituras das postagens captadas nas redes sociais já aludidas, identificamos 15 programas, ações e/ou estratégias relacionados com a temática desta pesquisa, incluídos aqui os 3 que constam no site do MMFDH e já haviam sido catalogados.

A primeira decisão para a constituição do *corpus* foi temporal, que já fora pactuado como critério de exclusão. Partindo da Portaria Nº 188 expedida pelo Ministério da Saúde, que declara ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Brasil, 2020), delimitou-se o material pelo período de vigência, compreendido entre 03 de fevereiro de 2020 a 22 de maio de 2022. Considerando isso, se fez a leitura de todas as postagens, destacando as que se relacionavam com os termos-chave previamente ajustados, e classificando em uma primeira planilha no programa Excel por data de publicação, inscrevendo também o título das publicações. Para a rede social Facebook, foram destacados 251 posts, enquanto no Instagram, foram coletados 23 posts, que foram classificados em uma segunda tabela, também organizados por ordem cronológica.

Na última rede escolhida para a pesquisa, foram localizados 35 posts de relevância para a pesquisa, que mais uma vez, foram organizados temporalmente em uma terceira tabela.

Quanto aos programas, ações e/ou estratégias, esquadrinhando as definições de cada um, constatamos que somente 5 deles foram criados no período compreendido pela ESPIN pela covid-19, a saber:

Quadro 1 – Programas, ações e/ou estratégias lançados pelo executivo federal, no âmbito da violência contra a mulher, no período de vigência da ESPIN/covid-19

Nome	Lançamento
Alô, vizinho!	abril/2020
Campanha de Conscientização e Enfrentamento à Violência Doméstica	maio/2020
Sinal vermelho contra a violência doméstica	julho/2021
Violência contra a mulher: sua evolução leva ao feminicídio	novembro/2021
Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio	dezembro/2021

Fonte: *Site* do MMFDH, [acesso em] 2022.

A preparação do material para análise foi efetivada com base nas sucessivas leituras das publicações. A grande quantidade de dados armazenados levou à necessidade de criar critérios de classificação, incluindo mais colunas nas tabelas. Por conseguinte, classificamos as postagens de acordo com o seu conteúdo em:

a) agenda ministerial;

b) divulgação de dados;

c) dimensões previstas na LMP:

- preventiva;
- protetiva;
- punitiva.

Na categoria "agenda ministerial" foram incluídas as publicações que continham divulgação de onde e quando foi realizado ou anunciado algo relevante pelo Ministério. Como segunda categoria, a "divulgação de dados" trazia posts que expunham números absolutos e/ou estatísticas referentes à violência contra a mulher ou seu enfrentamento. A última categoria formulada, "dimensões da LMP", se dividiu em três possibilidades de classificação das postagens:

a) Preventiva: conteúdo envolvendo ações para fins de evitação de reincidência das violência e as medidas que possuem cunho profilático, no sentido de abordar a questão da violência antes que ela possa acontecer;

b) Protetiva: publicações que mencionam possibilidades judiciais para proteger a mulher em situação de violência doméstica, familiar ou na relação de afeto, conforme a necessidade da solicitante;

c) Punitiva: menção às vias jurídicas para se punir os agressores.

Insta salientar que a categoria "dimensão preventiva" também se decompôs em três - primária, secundária e terciária. Baseando-se nos três níveis de prevenção definidos pela

OMS[21], Pasinato, Machado e Ávila (2019) apresentam as camadas da prevenção no âmbito da violência contra a mulher como primária, ou de prevenção em sentido estrito, que seriam aquelas destinadas a toda a população e tem como foco as causas primárias da violência, que se relacionam à visão estereotipada de papéis sociais de homens e mulheres e podem tornar a violência aceitável ou tolerável. A prevenção secundária ou intervenção precoce, que intenta atingir quem está em uma situação de risco de sofrer ou praticar a violência doméstica, mas não apenas isso, também se relaciona às ações imediatas após a violência, a fim de se evitar o agravamento. E por fim, a prevenção terciária, também denominada de "resposta", abrange intervenções de longo prazo como os programas de apoio à vítima e de responsabilização do agressor, bem como as respostas pelo sistema de justiça, igualmente com a finalidade de prevenir a reiteração da violência.

Verificamos, também, se o conteúdo postado foi apresentado em foto/cartaz ou vídeo, os números de engajamento[22], a quais atores sociais e/ou institucionais se destinavam, se pertenciam a algum tipo de ação ou campanha e se eram enunciados canais de denúncia para violência contra a mulher.

O aperfeiçoamento progressivo da coleta de dados e a necessidade de identificar as estratégias/ações de cunho preventivo e com atenção para a abordagem da violência psicológica, conforme o objetivo proposto, levou primeiramente à exclusão das publicações relativas à agenda ministerial e divulgação de dados. Em um segundo momento de análise, foram excluídas as postagens que constavam classificadas na dimensão protetiva ou punitiva. Como último recurso, foram privilegiados apenas os posts que se relacionavam diretamente com a violência psicológica.

Após a constituição do *corpus*, o conjunto de dados desta pesquisa ficou composto de 13 publicações (11 no Facebook, 1 no Instagram e 1 no YouTube), e também 3 programas, ações e/ou estratégias. O detalhamento, interpretação e a análise dos elementos selecionados serão apresentados no próximo capítulo desta dissertação.

---

[21] Prevenção primária: evita a violência antes que ela ocorra; secundária: foco nas respostas mais imediatas à violência (assistência pré-hospitalar, serviços de emergência ou tratamento de doenças transmitidas após um estupro); terciária: assistência em longo prazo no caso de violência (reabilitação e reintegração) e diminuição do trauma e/ou à redução da invalidez (Krug *et al*, 2002).

[22] O engajamento ocorre quando um usuário realiza ativamente uma ação com um conteúdo em uma rede social. Essa ação pode ser um clique, um comentário e até uma curtida, entre outras (Volpato, 2023).

3 **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Nosso propósito, neste capítulo, é revelar os achados da pesquisa e a problematização dos resultados encontrados a partir da constituição do *corpus* da investigação: 3 programas, ações e/ou estratégias localizados através do site do MMFDH e/ou das redes sociais do referido Ministério e 13 publicações (11 no Facebook, 1 no Instagram e 1 no YouTube).

Como evidenciado no primeiro capítulo, a história da luta das mulheres e do feminismo existe há mais de 200 anos. Sob a influência e pressão dos movimentos feministas e de organizações da sociedade civil, apesar das discussões acadêmicas há cerca de quatro décadas, somente há poucos anos a noção de gênero ganhou espaço em debates parlamentares e campanhas eleitorais (Biroli, 2019), alcançou legitimidade social e credibilidade política, viabilizando uma progressiva conquista de direitos.

A luta pelo direito a uma vida sem violência possibilitou a aprovação, no Brasil, da LMP:

> O caráter transformador da Lei engloba três importantes dimensões sociais: a educação, considerada como estratégia mais eficaz na perspectiva da prevenção da violência de gênero; a implementação de políticas públicas, no sentido de assegurar serviços qualificados às mulheres em situação de violência; e a difusão dessa questão, dando mais visibilidade ao fenômeno da violência contra a mulher (Santos, 2021, p. 124).

No sentido previsto da educação na LMP, certamente, as mídias desempenham papel crucial: podem contribuir para capilarizar campanhas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e combater visões estereotipadas de gênero que acabam por naturalizar e legitimar algumas violências, especialmente aquelas sem o uso da força física.

Dessa forma, com base nos princípios da análise de conteúdo (Bardin, 1977), as peças localizadas na pesquisa da presente dissertação foram classificadas quanto ao tipo (cartaz, card, GIF[23] ou vídeo), tema central (campanhas ou datas comemorativas, tipos de violência, ciclo de violência), público-alvo e a presença ou não de canais de denúncia. O material foi classificado e codificado segundo aspectos visuais e textuais, visando identificar padrões, comparações e contextos. Assim sendo, o exame resultou na identificação de dois eixos temáticos: orientação e informação, conforme tabela a seguir:

---

[23] O GIF, Graphics Interchange Format ou formato de intercâmbio de gráficos é, ao lado dos emojis, um grande protagonista na comunicação moderna. Trata-se de uma junção de imagens de baixa compressão que, quando vistas, dão uma sensação de movimento (Gaiato, 2021).

Tabela 1 – Classificação das peças publicadas pelo MMFDH quanto ao tipo, tema, destinatário, canais de denúncia e eixos de análise

Fig	Título	TP	T	D	CD	EA
S1	Alô, vizinho!	CA	CP	CO	S	IN
S2	Sinal vermelho contra a violência doméstica	C	CP	MV	N	IN
S3	Violência contra a mulher: sua evolução leva ao feminicídio	C	CV	G	N	O
Y1	Violência contra a mulher: sua evolução leva ao feminicídio	V	CV	G	S	IN
I1	Toda forma de violência é crime	C	TV	G	S	O
F1	Sinal vermelho contra a violência doméstica	C	CP	MV	N	O
F2	Como posso ajudar na campanha?	C	CP	G	N	IN
F3	Uma agressão quase sempre vem acompanhada de outras formas de violência	C	TV	G	N	IN
F4	Dia Internacional para a eliminação da violência contra as mulheres	C	TV	G	S	IN
F5	Tipos de violência contra a mulher: violência psicológica	C	TV	G	S	IN
F6	Conheça os 5 tipos de violência contra a mulher	C	TV	G	S	IN
F7	Conheça as 3 principais fases do ciclo de violência contra a mulher	C	CV	MV	S	O
F8	Campanha Sinal Vermelho contra a violência doméstica agora é lei	GIF	CP	G	N	IN
F9	Conheça as cinco formas de violência doméstica e familiar contra a mulher	C	TV	G	S	IN
F10	Violência contra a mulher: sua evolução leva ao feminicídio	C	CV	G	N	IN
F11	Você sabia que não existe somente a violência física e sexual?	GIF	TV	MV	S	IN

Legenda: Site (S); YouTube (Y); Instagram (I); Facebook (F); Tipo (TP); Tema (T); Destinatário (D); Canais de denúncia (CD); Eixo de análise (EA); Cartaz (CA); Card (C); Vídeo (V); Campanha (CP); Ciclo da violência (CV); Tipos de violência (TP); Sim (S); Não (N); Condôminos (CO); Mulheres vítimas (MV); População em geral (G); Informação (IN); Orientação (O).

Fonte: A autora, 2024.

Para efeito de classificação nos eixos temáticos foram utilizados para as categorias os conceitos de orientação - encaminhar alguém ou algo em direção a um determinado local ou lugar - que aplicamos no sentido de como se pode ou deve agir em caso de algum tipo de violência; e informação - conjunto de conhecimentos reunidos sobre determinado assunto ou pessoa - aplicado de forma a reduzir a incerteza ou aprofundar os conhecimentos sobre algum tema relacionado a violência contra a mulher. Assim, foram alocados 5 posts na categoria “orientação” e 11 postagens na categoria “informação”.

3.1 **Os programas, ações e/ou estratégias**

O *site* do MMFDM está integrado ao portal gov.br[24], que engloba todos os órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal. Dessa forma, seu leiaute possui o mesmo desenho de todos os canais digitais do Governo:

Figura 5 – Página inicial do *site* do MMFDH

Fonte: *Site* do MMFDH, 11/12/2022.

Segundo a página,

> A elaboração e a implementação de políticas para as mulheres são prioridades para o Ministério. (...) No âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, cabe, sobretudo à Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), a formulação, coordenação e articulação de políticas públicas para as mulheres, incluídas atividades antidiscriminatórias em suas relações sociais e o combate à todas as formas de violência contra a mulher. (Brasil, 2022)

Assim, navegando pela página, visualizamos as ações e programas que o MMFDH disponibilizava para as mulheres:

[24] O portal gov.br foi instituído por meio do Decreto nº 9.756 de 11 de abril de 2019, visando a unificação dos canais digitais do governo federal, oferecendo, em um só lugar, serviços para o cidadão e informações sobre a atuação de todas as áreas do governo (Brasil, 2019a).

Figura 6 – Ações e programas disponibilizados no *site* do MMFDH

Fonte: *Site* do MMFDH, 2022.

Conforme demonstrado na Figura 6 e descrito previamente no segundo capítulo, quando da descrição da coleta de dados, dos 9 programas, ações e/ou estratégias mantidos pelo MMFDH, apenas 3 se relacionam diretamente com a temática desta pesquisa: Salve uma mulher, Mulher segura e protegida e Maria da Penha vai à escola. Entretanto, apesar de não referenciados no *site*, outros 12 programas, ações e/ou estratégias[25] correlatos ao tema pesquisado foram mencionados nas redes sociais - Facebook, Instagram e YouTube - do Ministério. Este dado levanta dúvidas quanto à legitimidade desses programas, bem como ajuda a levantar hipóteses quanto à visão dos gestores da pasta acerca dos canais de informação da mesma. Quando alinhamos os resultados encontrados com o objetivo proposto, identificamos somente 3 programas, ações e/ou estratégias de cunho preventivo e com atenção para a abordagem da violência psicológica, revelados no quadro abaixo:

[25] #existeajuda, 16 dias de ativismo, 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, Agosto Lilás, Alô, vizinho!, Dia Nacional de Luta contra a violência à mulher, Operação Maria da Penha, Violência contra a mulher: sua evolução leva ao feminicídio, Sinal Vermelho, Operação Resguardo, Plano Nacional de enfrentamento ao feminicídio e Conscientização e enfrentamento à violência doméstica.

Quadro 2 – Programas, ações e/ou estratégias lançados pelo executivo federal, no âmbito da violência contra a mulher, no período de vigência da ESPIN/covid-19, de cunho preventivo e com atenção para a abordagem da violência psicológica

Nome	Lançamento
Alô, vizinho!	abril/2020
Sinal vermelho contra a violência doméstica	julho/2021
Violência contra a mulher: sua evolução leva ao feminicídio	novembro/2021

Fonte: A autora, 2023.

3.1.1 "Alô, vizinho!"

A primeira estratégia lançada pelo MMFDH foi a campanha[26] "Alô, vizinho!". Esquadrinhando a aba "Ações e Programas" na página oficial do Ministério, não localizamos informações sobre a referida campanha. Através de notícia publicada no próprio *site*, em 15 de abril de 2020, obtivemos a seguinte descrição:

> Com o objetivo de envolver vizinhos na batalha contra a violência doméstica durante a pandemia, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) preparou material informativo para ser distribuído por organizações como a Confederação Nacional dos Síndicos, a Associação Brasileira de Síndicos e Síndicos Profissionais. Foram produzidos informes, cartazes e panfletos com orientações de segurança para mulheres e informações para toda a vizinhança. As peças indicam canais de denúncias como o Ligue 180, aplicativo Direitos Humanos Brasil e o portal da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, além de exemplificar atos de violência previstos na lei Maria da Penha, considerando o contexto de pandemia (MMFDH, 2020).

Em 02 de julho de 2020, outra notícia publicada na mesma página complementa:

> Mais que um chamado, a campanha "Alô, vizinho!" agora é um alerta que desperta a atenção em todo o país. (...) As peças da campanha, lançada em abril – inicialmente - para a divulgação dentro de condomínios, buscam envolver toda a vizinhança na batalha contra a violência doméstica, principalmente no período de pandemia de Covid-19 (MMFDH, 2020).

Em afirmação na mesma publicação, a secretária nacional de políticas para as mulheres à época, Cristiane Britto, anunciou que "a denúncia de um vizinho pode fazer toda a

[26] Campanhas são definidas como dispositivos estratégicos de comunicação realizados por instituições ou pelo governo a fim de oferecer informações, orientar e engajar as pessoas em causas ambientais, sociais ou de saúde pública, em um prazo previamente determinado (Campanhas, 2021).

diferença entre uma agressão e um feminicídio, especialmente nesse momento de elevada tensão nos lares” (MMFDH, 2020).

Figura 7 – Campanha “Alô, vizinho!” (S1)

Fonte: MMFDH, 2020.

Apesar de não constar informações na aba “Ações e Programas” do *site*, acessando o caminho navegue por temas > políticas para mulheres > publicações, consta a opção publicações para condomínios, com a disponibilização dos sete cartazes da campanha. O primeiro deles é justamente o que está disposto acima, no lançamento da estratégia.

A disponibilização do conteúdo dos cartazes foi coordenada pela SNPM, e a responsabilidade da distribuição ficou sob encargo dos estados e municípios, no intuito de fortalecer as políticas de enfrentamento à violência durante o momento de isolamento social imposto pelo novo coronavírus.

3.1.2 "Sinal vermelho contra a violência doméstica"

A segunda ação adotada pelo MMFDH foi o Programa Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica. O programa nasceu da iniciativa de um grupo de trabalho criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em conjunto com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) para elaborar estudos e ações emergenciais voltados a ajudar as vítimas de violência doméstica durante a fase do isolamento social[27].

A ideia central é que a mulher consiga pedir ajuda em farmácias, órgãos públicos e agências bancárias com um sinal vermelho desenhado na palma da mão. O sinal "X" feito com batom vermelho (ou qualquer outro material) na palma da mão ou em um pedaço de papel, o que for mais fácil, permitirá que a pessoa que atende reconheça que aquela mulher foi vítima de violência doméstica e, assim, promova o acionamento da Polícia Militar (CNJ, [2020?])

A campanha, por sugestão da AMB, foi transformada em projeto de lei; apresentada por um grupo misto de deputadas de tendências de centro-direita e centro-esquerda[28], foi sancionada um ano depois e transformada na Lei nº 14.188/2021. A nova legislação define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na LMP. Além disso, alterou o CP, passando a constar no Art. 129 o inciso 13, sobre a lesão corporal praticada contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino e também o Art. 147B, que cria a tipificação penal de violência psicológica contra a mulher:

> Causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação (Brasil, 2021b).

---

[27] A ideia de fazer um gesto na tentativa de pedir ajuda em caso de violência também ocorre em outros países. No Canadá e Estados Unidos, por exemplo, o ato é realizado mostrando a palma de uma das mãos, com o polegar encostado na palma desta mão e, em seguida, dobrando os demais dedos para baixo, ocultando o polegar. O sinal de ajuda surgiu em 2020, como uma ferramenta para combater os casos de violência contra a mulher que aumentaram como resultado das medidas de isolamento contra a covid-19 (Signal, 2020).

[28] Margarete Coelho, deputada federal pelo Partido Progressistas/Piauí; Soraya Santos, deputada federal pelo Partido Liberal/Rio de Janeiro; Greyce Elias, deputada federal pelo partido AVANTE/Minas Gerais e Carla Dickson, deputada federal pelo Partido Republicano da Ordem Social/Rio Grande do Norte.

Cabe ressaltar que, mesmo configurando na lei que deverão ser realizadas campanhas informativas, nenhuma menção sobre a nova legislação foi encontrada na página oficial do Ministério na Internet.

Figura 8 – Campanha “Sinal vermelho contra a violência doméstica” (S2)

Fonte: CNJ, [2020?]

3.1.3 “Violência contra a mulher: sua evolução leva ao feminicídio”

Lançada em 21 de novembro de 2021, a terceira e última estratégia elencada para este estudo, integrou as ações dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres[29]. A campanha abrangeu a produção de vídeos, *spots* para uso em rádios comunitárias, cartazes, folders e outras peças de cunho publicitário, com o intuito de alertar toda a sociedade para os “riscos do feminicídio”.

[29] Os 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres é a versão nacional da campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, lançada em 1991, que começa no dia 25 de novembro, Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres, e vai até 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos. A Campanha nacional ampliou o prazo para iniciar em 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, considerando a dupla vulnerabilidade da mulher negra.

Figura 9 – Campanha “Violência contra a mulher: sua evolução leva ao feminicídio” (S3)

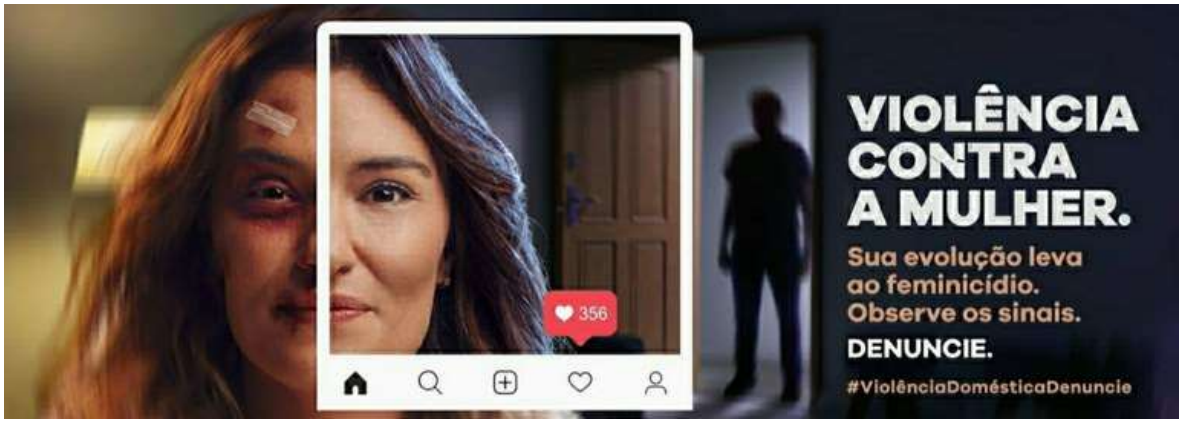

Fonte: *Site* do MMFDH, 2021.

A titular da SNPM, Cristiane Britto, explica que:

> O feminicídio é o final do chamado ciclo da violência. Até chegar nessa situação, geralmente começa com algo considerado por muitos como simples, seja um empurrão ou agressão verbal, por exemplo. Nós mulheres precisamos estar atentas aos sinais que envolvem violência física, psicológica, moral, sexual, patrimonial e as situações de risco (MMFDH, 2021).

Como nas estratégias anteriormente descritas, não constava na aba “Ações e Programas” do *site* do MMFDH informações sobre a campanha. Sendo assim, localizamos referências em notícias publicadas nos dias 20 e 24 de novembro de 2021, na própria página do Ministério.

3.2 **As publicações das redes sociais**

Como já exposto no primeiro capítulo desta dissertação, as redes sociais (ou sites de relacionamento) são uma categoria de mídia social, que tem como objetivo reunir pessoas, que expõem seus perfis com dados como fotos, textos, mensagens e vídeos, interagindo com outros membros, criando listas de amigos ou seguidores e comunidades (Telles, 2010). Além dos programas, ações e/ou estratégias, o conjunto de dados desta pesquisa ficou composto de 13 publicações (11 no Facebook, 1 no Instagram e 1 no YouTube), que explicitamos a seguir.

3.2.1 YouTube

Segundo dados da própria plataforma, o YouTube não é uma rede social destinada apenas a quem tem amplo conhecimento da internet ou trabalha com isso. Além de bastante democrática, a mídia social é também uma ferramenta de aprendizagem que tem transformado a forma como as pessoas consomem conteúdos, disponibilizando os mais diferentes nichos e segmentos, desde uma aula de química a como fazer um bolo de chocolate. As mais variadas organizações estão presentes, e como é uma responsabilidade do Estado criar meios de diálogo com a sociedade civil brasileira, contribuindo assim para a construção de políticas públicas (Rosseto, 2015), o MMFDH, também faz parte da plataforma digital.

Das 35 publicações inicialmente elencadas com a temática da pesquisa, apenas uma se enquadrou nos critérios de inclusão. O vídeo, com 30 segundos de duração, está disponível no endereço https://www.youtube.com/watch?v=u21VrHEfMIU.

Figura 10 – Destaque de uma das cenas do vídeo da campanha "Violência contra a mulher: sua evolução leva ao feminicídio" (Y1)

Fonte: MMFDH/YouTube, 2021.

Como enunciado da postagem, consta a seguinte definição:

> A violência contra a mulher pode começar com um levantar de voz, evoluir para agressão física e até levar à morte. Se você é vítima ou presenciou alguma situação de violência, seja ela física, verbal ou moral, denuncie. Disque 190 para casos em flagrantes e 180 para outros tipos de apoio. A evolução da violência contra a mulher pode ter consequências fatais (MMFDH/YouTube, 2021).

O vídeo começa com uma família se preparando para uma refeição. Uma mulher e uma adolescente, ambas brancas, estão sentadas à mesa, com semblantes tristonhos. Um homem, também branco, se aproxima e se senta à mesa, questionando em voz alta sobre algo da comida. A mulher se retira com medo e sai em direção ao quarto, enquanto o homem vai atrás. No trajeto é possível ver várias fotos da família feliz dependuradas na parede. Ele bate a porta com violência e ouvem-se gritos da mulher. Após isso, vê-se a mulher sentada na beirada da cama, com expressão de dor e acariciando o braço machucado. A cena é cortada para outro apartamento, onde um vizinho ouve a briga e pega o celular para denunciar e tecla 190. Durante o vídeo as frases "Agressores buscam dificultar o contato social de suas vítimas", "70% das vítimas de feminicídio não buscaram a rede de atendimento antes de morrer" e "180 - Central de Atendimento à Mulher / 190 - Emergências" são exibidas.

3.2.2 Instagram

Misturando mídia social com compartilhador de fotos e vídeos, o Instagram é conhecido por seu foco em estética visual. Dentre as 23 postagens afins com a temática pesquisada, apenas uma atendeu aos critérios da pesquisa:

Figura 11 – Postagem sobre tipos de violência no Instagram (I1)

Fonte: MMFDH/Instagram, 23/01/2022.

A legenda da publicação conta apenas com os dizeres: “Não importa o tipo de violência, você deve ligar para o 180. Não deixe de denunciar.” (MMFDH/Instagram, 2022).

3.2.3 Facebook

O Facebook foi a fonte com o maior número de material pesquisado. Em princípio foram destacados 251 posts, que, conforme explicitado no segundo capítulo, devido a grande quantidade de dados levou à necessidade de classificação. Após a pré-análise, ambicionando cumprir o objetivo da pesquisa, foram destacadas as publicações que continham estratégias/ações de cunho preventivo e com atenção para a abordagem da violência psicológica, o que resultou em 11 postagens a serem examinadas, elencadas a seguir.

A primeira publicação que configura o *corpus* de análise nesta fonte, data de 22 de junho de 2020. Acompanhando o card, consta a legenda:

> Você não está sozinha! ❌ A mulher que sofre violência doméstica e tem dificuldade de pedir ajuda por estar convivendo com o agressor o tempo todo pode contar com a campanha #sinalvermelho. Basta mostrar um X vermelho na mão ao atendente da farmácia, que vai chamar a polícia. (MMFDH/Facebook, 2020).

Figura 12 – Campanha “Sinal vermelho contra a violência doméstica” em 22/06/2020 (F1)

Fonte: MMFDH/Facebook, 22/06/2020.

A publicação seguinte, datada de 25 de junho de 2020, mantém a temática da campanha do sinal vermelho e além do cartaz traz a indicação:

> Sua ajuda é fundamental para que mais mulheres conheçam a campanha #sinalvermelho ❌ e possam denunciar seus agressores! Para isso: compartilhe os materiais da campanha, tire uma foto com um X na mão e marque nossas redes, mostre a campanha para farmácias da sua cidade (MMFDH/Facebook, 2020).

Figura 13 – Campanha "Sinal vermelho contra a violência doméstica" em 25/06/2020

Fonte: MMFDH/Facebook, 25/06/2020.

No dia posterior, nova postagem, ainda com a mesma temática: "Uma agressão quase sempre vem acompanhada de outras formas de violência. Conhecê-las é fundamental para identificar e denunciar um agressor. #sinalvermelho ❌" (MMFDH/Facebook, 2020). A diferença dos posts anteriores é o fato de existirem vários cards na mesma publicação, como demonstra a figura abaixo:

Figura 14 – Publicação sobre tipos de violência no Facebook (F3)

Fonte: MMFDH/Facebook, 26/06/2020.

Cinco meses depois, localizamos a publicação a respeito do Dia Internacional para a eliminação da violência contra as mulheres, 25 de novembro. Para esta postagem foi utilizada a seguinte legenda:

> A violência contra a mulher pode acontecer de várias formas, entre elas, física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Esta data foi criada com o intuito de incentivar o mundo todo a combater a violência contra a mulher em todas as suas formas. Você pode denunciar pela Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, a ligação é gratuita e confidencial, funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, no Brasil e em outros 16 países. Ou se preferir, temos a opção de denúncia pelo Whatsapp através do número (61) 99656-5008, ou ainda pelo aplicativo Direitos Humanos Brasil. Todos juntos pela eliminação da violência contra as mulheres! (MMFDH/Facebook, 2020).

Figura 15 – Publicação sobre o Dia Internacional para a eliminação da violência contra as mulheres (F4)

Fonte: MMFDH/Facebook, 25/11/2020.

Em sequência, ainda na campanha dos 16 dias de ativismo contra a violência às mulheres, o MMFDH publicou sobre a violência psicológica:

> É qualquer ação que cause dano emocional e diminuição da autoestima, prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões. Essa ação pode acontecer através de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir, ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação de uma mulher. Lute pelo fim da violência contra a mulher. Ligue 180 e denuncie! (MMFDH/Facebook, 2020).

Figura 16 – Publicação sobre a violência psicológica (F5)

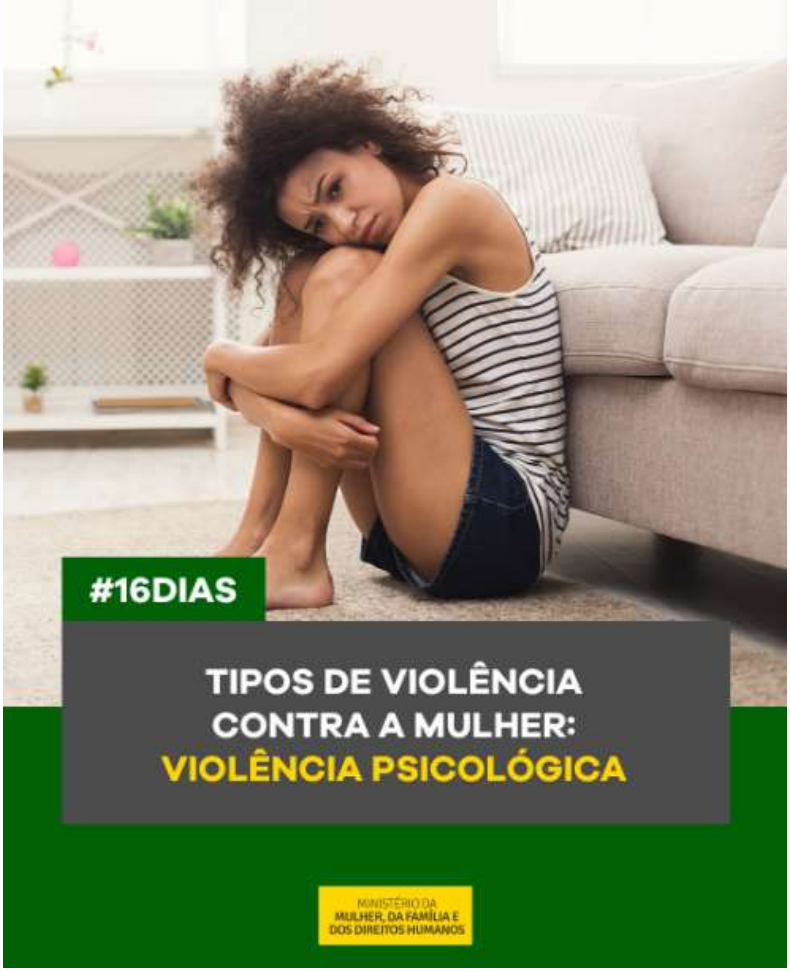

Fonte: MMFDH/Facebook, 04/12/2020.

Somente sete meses depois da última publicação apresentada localizamos nova postagem com os critérios para esta pesquisa. O cartaz aborda a LMP e os tipos de violência contra a mulher nela constantes:

> A Lei Maria da Penha prevê cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher, são elas: violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Qualquer uma delas são violações dos direitos humanos e devem ser denunciadas. A Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) está disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, gratuitamente. Denuncie! (MMFDH/Facebook, 2021).

Figura 17 – Publicação sobre a LMP e os tipos de violência contra a mulher (F6)

Fonte: MMFDH/Facebook, 25/07/2021.

No dia seguinte, nova publicação, desta vez sobre o ciclo da violência contra a mulher, com vários cards ilustrando:

> A violência doméstica ocorre de várias formas, mas geralmente acontece dentro de um ciclo que é constantemente repetido.
> - Na fase 1 o agressor mostra-se tenso e irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva. Ele também humilha a vítima, faz ameaças e destrói objetos.
> - Na fase 2 ocorre a explosão do agressor, a falta de controle chega ao limite e leva ao ato violento. É nessa fase que toda a tensão acumulada na fase 1 se materializa em violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial.
> - Na fase 3 conhecida como "lua de mel", o agressor se mostra arrependido e amável para se reconciliar. A mulher se sente confusa e pressionada a manter o seu relacionamento diante da sociedade, sobretudo quando o casal tem filhos. Em outras palavras: ela abre mão de seus direitos e recursos, enquanto ele diz que "vai mudar". Mas devemos lembrar sempre de que a violência contra a mulher é crime. Ligue 180 e denuncie. Não se cale! (MMFDH/Facebook, 2021).

Figura 18 – Publicação sobre o ciclo da violência contra a mulher (F7)

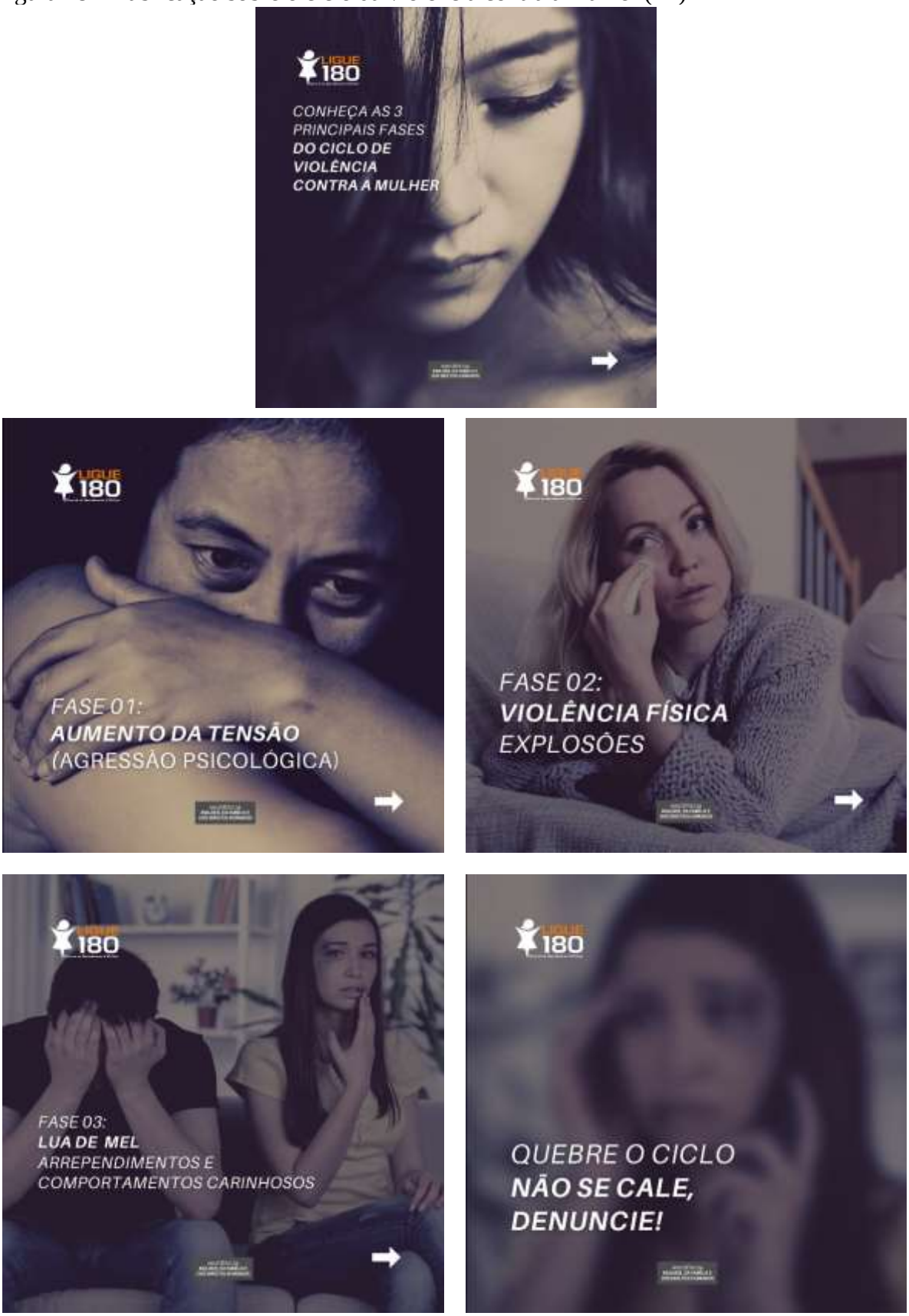

Fonte: MMFDH/Facebook, 26/07/2021.

A publicação que segue, foi feita em 6 de agosto de 2021, na forma de GIF, por ocasião da transformação da campanha sinal vermelho em lei federal:

> A lei foi sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro e define ações de cooperação entre Poder Público e entidades privadas para proteger as mulheres. A marcação de um "X" vermelho na palma da mão é utilizada como forma rápida e discreta de denúncia contra um agressor. A nova norma também altera o Código Penal para incluir lesão corporal por razões da condição de sexo feminino, além de tipificar o crime de violência psicológica contra a mulher (MMFDH/Facebook, 2021).

As imagens, que têm movimento, foram capturadas para que fosse possível a visualização da publicação:

Figura 19 – Publicação sobre sanção da Lei Nº 14.188/2021 (F8)

Fonte: MMFDH/Facebook, 06/08/2021.

O mês de agosto, quando se celebra o agosto lilás, teve nova postagem, abordando a LMP e as cinco formas de violência contra a mulher:

> A Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, define cinco formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Arraste para o lado e confira! Para denunciar qualquer tipo de violência contra a mulher, Ligue 180. Ou utilize nossos outros canais de denúncia, como o site da Ouvidoria, app Direitos Humanos Brasil, Telegram ou WhatsApp. Todos os serviços são gratuitos e estão disponíveis 24 horas por dia, todos os dias da semana. Qualquer pessoa pode denunciar! Em casos de emergência, Ligue 190 (MMFDH/Facebook, 2021).

Continuando a tendência de vários cards na mesma publicação, o post apresentou as figuras abaixo:

Figura 20 – Publicação sobre as formas de violência contra a mulher (F9)

Fonte: MMFDH/Facebook, 20/08/2021.

A próxima postagem é sobre o lançamento da campanha “Violência contra a mulher: sua evolução leva ao feminicídio”, que ocorreu em 20 de novembro de 2021, data em que se inicia o período dos 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres:

> Com o slogan “Violência contra a mulher: sua evolução leva ao feminicídio. Observe os sinais. Denuncie”, a campanha tem o objetivo de alertar a sociedade sobre o assunto. A campanha é nacional e abrange a produção de vídeos, spots para uso em rádio comunitárias e parceiras, cards educativos e outras peças de cunho publicitário. Além disso, precisamos estimular a cultura da denúncia (MMFDH/Facebook, 2021).

Figura 21 – Campanha “Violência contra a mulher: sua evolução leva ao feminicídio” (F10)

Fonte: MMFDH/Facebook, 23/11/2021.

A última publicação selecionada nesta fonte para esta pesquisa também foi postada no formato GIF e trata das formas de violência contra a mulher previstas na LMP que são menos conhecidas e/ou divulgadas: “Você sabia que não existe somente a violência física e sexual? Fique alerta aos sinais de violência moral, psicológica, patrimonial e/ou econômica. Se você é vítima de violência, NÃO TENHA MEDO, denuncie!” (MMFDH/Facebook, 2021).

Figura 22 – Publicação sobre formas de violência contra a mulher previstas na LMP que são menos conhecidas e/ou divulgadas (F11)

Fonte: MMFDH/Facebook, 14/12/2021.

Em virtude do término da exposição dos resultados encontrados a partir da constituição do *corpus* de investigação - 3 programas, ações e/ou estratégias e 13 publicações coletadas do Facebook, Instagram e YouTube, a próxima seção apresentará a análise e discussão dos conteúdos veiculados.

3.3 **Discussão**

Da observação das publicações analisadas, houve predomínio do tipo card (12), seguido de GIF (2), cartaz (1) e vídeo (1). Conforme evidenciado no início deste capítulo, as duas categorias utilizadas como eixo de análise para esta pesquisa foram **orientação** e **informação**, que alocaram 5 e 11 postagens, respectivamente. Entretanto, "classificar elementos em categorias impõe uma investigação do que cada um deles tem em comum com outros, e o que vai permitir o seu agrupamento é a parte comum existente entre eles" (Bardin, 1977, p. 147). Assim, observar os aspectos visuais e textuais, padrões e contextos das postagens resultou na elaboração da Tabela 2, para melhor analisarmos a presença de mulheres, homens e outras pessoas nas imagens, a cor/raça dessas mulheres, se houve cena de violência e a expressão facial da vítima, além do tipo de prevenção expressa na imagem e a enunciação (ou não) da violência psicológica.

Tabela 2 – Classificação das peças quanto a presença de personagens e expressões faciais

Fig	M	C/R	V	H	HA	O	CV	EX	TP	VP
S1	S	NA	S	S	S	S	S	T	PT	N
S2	S	BR	N	N	NA	N	N	B	PT	N
S3	S	BR	S	S	N	N	N	NI	PT	N
Y1	S	BR	S	S	S	S	S	ME/D/T	PT	N
I1	N	NA	N	NA	NA	N	N	NA	PP	N
F1	S	IN	N	N	NA	N	N	B	PT	N
F2	S	BR	N	N	NA	N	N	B	PT	N
F3	N	BR	N	N	NA	N	N	NA	PP	S
F4	S	BR	S	N	NA	N	N	DE	PT	N
F5	S	NE	S	N	NA	N	N	T	PT	S
F6	S	NI	S	N	NA	N	N	B	PT	S
F7	S	BR	S	S	N	N	N	T/D	PT	S
F8	S	BR	N	S	S	N	S	B	PT	S
F9	S	NI	S	NI	NI	N	N	T/D	PP	S
F10	S	BR	S	N	NA	N	N	B/T	PT	N
F11	S	NA	N	N	NA	N	N	NI	PT	S

Legenda: Mulher presente na imagem (M); Cor ou raça da mulher (C/R); Mulher vitimada na imagem (V); Homem presente na imagem (H); Agressor presente na imagem (HA); Presença de outros na imagem (O); Cena de violência (CV); Expressão da mulher (EX); Tipo de prevenção (TP); Menção à violência psicológica (VP); Sim (S); Não (N); Não identificado (NI); Não se aplica (NA); Branca (BR); Negra (NE); Indígena (IN); Tristeza (T); Basta (B); Medo (ME); Dor (D); Defesa (DE); Prev. Primária (PP); Prev. Terciária (PT).

Fonte: A autora, 2024.

Constata-se, interpretando a tabela supracitada, no que se refere a personagens e imagens retratadas, 85% delas são do gênero feminino, mesmo quando em desenhos. Apesar desta grande representação, as mulheres são apresentadas, em sua maioria, brancas e jovens, não reproduzindo a diversidade da população brasileira quanto à raça, cor, faixa etária e regionalidade. Lima (2020) aponta que é preciso compreender que diferentes territórios, grupos e classes sociais foram afetados de forma diversa neste momento de pandemia e da mesma forma que a covid-19 não foi vivenciada de um único modo para todas as pessoas, a violência contra a mulher também não pode ser compreendida de maneira unívoca para todas as mulheres. Assim, a categoria orientação falhou em direcionar peças a um público específico, como demonstram os cartazes abaixo:

Figura 23 – Cartazes de continuidade da Campanha “Alô, vizinho!”

Fonte: MMFDH, 2020.

Segundo estudo realizado pelo DIEESE (2020) a parcela da população que pôde permanecer em casa, em isolamento social, foi composta por 66% de não negros, 74% com ensino superior e em sua maioria recebiam mais que 3 salários mínimos. Assim, os cartazes dirigidos aos condôminos e a suposta configuração de família que as peças refletem são dignas de nota, no sentido do seu descolamento da realidade da maioria das unidades residenciais no Brasil.

Em todas as publicações analisadas está presente a palavra “Denuncie!”, sempre de forma impositiva, porém somente em pouco mais da metade das postagens (56,25%) constam canais de denúncia. Cabe ressaltar que o principal meio de denúncia oferecido pelo MMFDH é o Ligue 180, que além de ser acessado por telefone, também está disponibilizado através de aplicativo, serviço de mensagens de texto, *e-mail* e pela ouvidoria *online* do *site*. Já considerando as vulnerabilidades existentes antes do novo coronavírus, a medida de utilizar o Ligue 180 para realizar denúncias pode ficar dificultada para as mulheres que, confinadas com seus agressores, eram mantidas em vigilância constante, utilizavam o mesmo celular ou ainda dividiam um único cômodo.

Veiculada algumas vezes pelas publicações, a oportunidade de contato através do serviço Ligue 180, pode, além da denúncia, informar sobre direitos da mulher, amparo legal e a rede de atendimento e acolhimento. Ou seja, o Ligue 180 é uma central de atendimento na qual a mulher, vitimada ou não, pode ser orientada, e associá-lo somente à denúncia faz com que inúmeras mulheres fiquem sem saber como agir em caso de instrução sobre diversos outros assuntos, como medidas protetivas, por exemplo. Sem acesso à informação da rede de apoio, a saída da própria residência em busca de abrigo só poderia funcionar para as mulheres que possuem maior acesso a recursos. Logo, as propostas de atendimento virtual, através canais telefônicos, aplicativos de mensagens e *sites*, não atendem de forma igualitária as mulheres que necessitam da proteção do Estado, haja vista que as mulheres jovens, negras, nordestinas e com menor escolaridade e renda vivenciam em maior proporção este tipo de violência (Vasconcelos *et al*, 2019; FBSP, 2023), o que evidencia, mais uma vez, o descompasso entre as imagens e os dados oficiais. Outrossim, em 2020, o serviço do Ligue 180 foi unificado ao Disque 100 (Brasil, 2019d), sob o pretexto de possibilitar uma melhora na qualidade e na agilidade do atendimento, além de gerar uma economia de 29 milhões de reais aos cofres públicos, o que pode ter causado uma diminuição da visibilidade da ferramenta e confundido seu verdadeiro propósito.

Outra questão que não foi contemplada nas postagens é o que vem depois das denúncias que são feitas. As campanhas não podem continuar circulando sem uma análise crítica sobre a verdadeira capacidade da rede de serviços especializados em lidar com a demanda das mulheres e oferecer respostas eficazes a elas (Pasinato; Colares, 2020). O fato de ter como proposta única a divulgação do Ligue 180 para denúncia, demonstra a falta de vontade política e a ausência de outras políticas públicas por parte do Governo Federal no período analisado.

Pode-se interpretar, também, que há uma ênfase nas respostas individuais através da denúncia. Outrossim, a retórica do risco como ameaça individual com frequência mobiliza apenas respostas individuais. Dessa forma, a ideia de provocar um envolvimento comunitário fica distante, apesar do endereçamento das postagens à população em geral. Segundo Moreno *et al* (2019a, p. 5), “para ser eficaz, a mensagem de mudança deve ser focalizada em um receptor específico cujo comportamento se destina a modificar[30]”. Por consequência,

> se o objectivo é atingir as vítimas, a acção pretendida pode ser consciencializá-las de que são vítimas de um crime, e/ou incentivá-las a denunciarem e a não deixarem que

[30] Tradução livre de: "*a message of change to be effective, it must be focused on a specific receiver whose behavior it is intended to modify.*"

> os momentos de agressão perdurem nas suas vidas. Se o público-alvo são os agressores, pode pretender-se demovê-los da prática de tal crime, chamando a atenção para sua a punição. Se o objectivo é atingir a população em geral, muitas podem ser as acções pretendidas, como a sensibilização, a denúncia ou a alteração das mentalidades" (Costa, 2011, p. 46).

Acreditamos que, ao dirigir a mensagem ao público em geral, compartilhando orientações sobre ações que as pessoas podem tomar para intervir em favor das vítimas, as campanhas do MMFDH almejam alterar os padrões de comportamento das testemunhas, passando da inatividade e tolerância para atitudes de ação e denúncia. Entretanto, com a inexistência de uma mensagem clara para um destinatário em particular, diminui a eficácia das campanhas, perdendo sua importância social.

O distanciamento sobre a vivência das mulheres em situação de violência é novamente afirmado pelo MMFDH na orientação dada na legenda da Figura 12, "basta mostrar um X vermelho na mão ao atendente da farmácia, que vai chamar a polícia", ao não considerar a possível dificuldade dessas mulheres em saírem de casa, muito menos se a tal farmácia tem proximidade com a residência e uma plausível familiaridade dos seus trabalhadores com o agressor. Já a afirmação "estamos vivendo uma situação diferente, que exige bastante equilíbrio e solidariedade", expressa em um dos cartazes (Figura 23), e "o momento de elevada tensão no lar" na descrição da campanha contrastam com o cenário na qual há que se considerar a carga emocional e psicológica das mulheres, que são a maioria entre os trabalhadores da área da saúde na linha de frente contra a covid-19 (ILO, 2020a; ILO, 2020b), bem como o cuidado com os outros membros da família e a demanda doméstica, que já existiam anteriormente e que, segundo as convicções conservadoras, são naturalizadas como papel das mulheres (Biroli; Quintela, 2021). Reforçamos, então, a importância das campanhas preventivas primárias, que são capazes de desconstruir papéis estereotipados de gênero e podem atenuar essa carga normalizada às mulheres. Para além disso, a segunda afirmação pode ser interpretada como um eufemismo para fugir de expressões que atestem a responsabilidade dos homens nas relações violentas.

Nas imagens são privilegiadas fotos ou silhuetas de mulheres desacompanhadas; das 16 publicações, 5 contam com a presença de homens, das quais 3 os retratam como agressores. Isso sinaliza como a figura masculina, seja como apoio ou como potencial agressor, aparece de modo muito superficial. Dessa forma, é preciso que o homem também se reconheça nas figuras masculinas das campanhas, já que raramente se enxergam nos anúncios contra a violência doméstica por se acharem menos agressivos (Costa, 2011), de modo que o homem acaba ficando protegido, desresponsabilizado ou, pelo menos, inabalado. Em estudo

sobre campanhas de violência contra a mulher realizado na Colômbia, constatou-se que somente em 12,3% dos materiais produzidos aparecem a figura masculina junto à mulher, demonstrando apoio, e em apenas 1,6% aparecem homens sozinhos se mostrando contrários à violência e apoiando a causa (Giraldo *et al*, 2019). Logo, se o intuito das campanhas midiáticas estatais é elevar a compreensão acerca da violência contra a mulher, considerando-a tanto um problema social quanto um crime público, essas campanhas deveriam incluir o homem em todas as publicações, com o objetivo de transformar as atitudes e possibilitar mudanças nos comportamentos.

Tendo em conta a importância e a sensibilidade que o tema violência contra a mulher exige, verificou-se que a maior parte dos posts que apresentavam figuras femininas, traziam suas imagens como vitimadas, nas quais denotavam expressões de tristeza, medo ou dor. Na medida que a mídia é um recurso eficaz para encorajar as vítimas a buscar assistência, visto que propicia que a mesma reconheça a si ou a situação vivida na publicação, faz-se necessário reconsiderar a forma que essas mulheres são retratadas, posto que, muitas vítimas não se reconhecem nas situações estereotipadas representadas nas publicidades (Costa, 2011).

Embora o Instagram tenha ultrapassado o Facebook em número de usuários no Brasil, constatou-se que MMFDH priorizou esta rede como canal de comunicação. Esta conduta pode ter impactado o alcance da comunicação, visto que enquanto o Instagram tem público majoritariamente jovem, o Facebook tem maior acesso por usuários mais velhos (Confira, 2023). O maior uso desta rede por parte do Governo, em especial o então presidente Jair Bolsonaro, pode revelar uma estratégia visando prestar contas apenas aos seus apoiadores, visto que, segundo relatório elaborado pelo governo de transição que se instalou logo após as eleições de 2022, a comunicação governamental, originalmente destinada a transmitir mensagens institucionais e de utilidade pública, foi desviada para promover pessoal e politicamente o presidente da República. Ainda segundo o documento, foi necessário reestruturar o sistema de comunicação, que foi erodido durante o governo Bolsonaro (Brasil, 2022).

A falta de padronização nas publicações – privilégio de uma rede em detrimento das demais, inexistência de uniformidade nas postagens quanto a cores e tipografia, ausência de canais de denúncia em alguns posts – também pode ser explicada pelo desmonte da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), que estava funcionando fragmentada, como uma espécie de Babel, sem condições de dar respostas rápidas e implementar ações articuladas, sobretudo no campo da comunicação digital (Brasil, 2022).

Esse desmantelamento não é nenhuma surpresa, partindo de um cenário no qual o então presidente, Jair Bolsonaro, reforça a desigualdade, anunciando já em seu discurso de posse que irá se afastar do politicamente correto, unir o povo, valorizar a família e combater a ideologia de gênero (Brasil, 2019c) e a responsável pelo MMFDH, Damares Alves, antes mesmo de assumir o cargo, dizia que era necessária uma revolução cultural, na qual todos os meninos deverão entregar flores às meninas nas escolas, para que se entenda que não somos iguais (Alves, 2018).

De fato, antes mesmo da covid-19 já existia um plano de desmonte nas políticas públicas. A partir de 2019, com a eleição de Jair Bolsonaro para presidente da República e a nomeação de Damares Alves para coordenar o MMFDH, houve modificações na programação orçamentária, oscilando, em seus quatro anos de duração, entre a baixa alocação e a baixa execução dos recursos. No ano de 2020, ano mais difícil da pandemia, o ministério só gastou 29,45% dos recursos autorizados (INESC, 2023). Com efeito, observa-se uma radical mudança na questão da pluralidade e do entendimento das desigualdades que afetam as mulheres, iniciando pelo nome da nova pasta: Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos. Ressalte-se aqui seus termos no singular como forma de asseverar a existência de um único modelo de mulher e de família, o que justifica a reprodução da família nuclear tradicional nas Figuras 7, 10 e 23.

Para a responsável pelo MMFDH, Damares Alves, seria um novo momento no país, no qual "meninos vestem azul e meninas vestem rosa[31]", enfatizando o combate à suposta ideologia de gênero anunciado por Bolsonaro em seu discurso de posse. Ambos acreditavam que os direitos relacionados ao gênero e à sexualidade "ameaçariam a integridade moral das crianças e da família brasileira" (Facchini; Sívori, 2017 p. 6). Destarte, o neoconservadorismo fundamenta-se na ideia de que a família nuclear heteronormativa é a resposta para as disfunções sociais, em vez do Estado (Biroli; Machado; Vaggione, 2020). Compreendemos que as respostas do MMFDH se encaminham nesse sentido, baseando-se no fortalecimento da estrutura e dos laços familiares, para que as famílias possam agir à sua maneira diante das circunstâncias (Biroli; Quintela, 2021), retirando a condição de protagonista das mulheres e devolvendo o problema da violência para o âmbito privado.

A maioria de publicações na categoria informação, em detrimento da categoria orientação, revela uma narrativa centrada nas mulheres apenas como sujeitos passivos, receptores da comunicação, visto que a orientação direciona as mulheres a alguma ação, em

[31] Disponível em: https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/03/em-video-damares-alves-diz-que-nova-eracomecou-no-brasil-meninos-vestem-azul-e-meninas-vestem-rosa.ghtml. Acesso em 27 jan. 2024.

vez de considerá-las protagonistas de suas próprias decisões. É válido atentar, também, que a palavra “batalha” aparece de forma difusa, colocando a violência doméstica contra a mulher como uma contenda a ser vencida e não como crime previsto em lei. Ademais, o uso recorrente de palavras como “ajuda”, “auxílio” e “solidariedade” afasta a noção de direito das mulheres às políticas públicas e retira sua condição de sujeitos autônomos.

Para além disso, o MMFDH sustenta a visão equivocada de que a família é um lugar de segurança, contrariando as estatísticas. Pesquisa recente publicada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) revela que em relação ao local onde aconteceu, 53,8% das mulheres que sofreram violência afirmaram que o episódio ocorreu em casa. Este percentual aumentou mais de 10 pontos percentuais em relação à pesquisa realizada em 2017. Na edição de 2021, cujo período analisado incluiu o auge do isolamento social durante a pandemia de covid-19, 48,8% da violência sofrida aconteceu em casa. Ou seja, mesmo com o relaxamento da pandemia, o espaço menos seguro para as mulheres continua sendo dentro de casa. O lar é o principal palco não somente das violências analisadas pela pesquisa, mas também do mais grave tipo de violência relacionado às mulheres, o feminicídio.

O segundo eixo temático de análise, “informação”, que teve como composição a maioria das peças analisadas, esclareceu sobre os tipos de violência previstos na LMP - física, sexual, patrimonial, moral e psicológica - e o chamado ciclo da violência.

A divulgação e compreensão das formas de violência contra a mulher contribuem para a conscientização da sociedade sobre o problema; conhecê-las através da descrição na LMP permite que as mulheres identifiquem situações de opressão, tomem decisões assertivas e ajam antes da ocorrência da agressão. Partindo desta afirmação, verificamos que somente 3 publicações podem ser consideradas como prevenção primária (Tabela 2), que antecede o episódio de violência. Quanto a isso, parece ser uma característica comum das campanhas brasileiras, que extrapola o período da covid-19 e ultrapassa os limites do governo analisado, visto que em pesquisa sobre campanhas de violência contra a mulher utilizando a base de dados do projeto Análise das campanhas públicas de prevenção da violência de gênero (2000 – 2018), Moreira (2022) constata que apenas 7% do material pesquisado são de prevenção primária. Logo, a aposta em campanhas de prevenção terciária, que assumem a violência como um fato concreto e são utilizadas como resposta de apoio à vítima e responsabilização do agressor (Pasinato; Machado; Ávila, 2019), traz invisibilidade à prevenção primária, fazendo com que se ratifique o lugar da mulher como vítima.

Interessante destacar que uma importante alteração ocorreu durante o período pandêmico pela covid-19: a campanha “Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica” foi

convertida em lei. Dentre as publicações identificamos 6 postagens com a clássica imagem da mão espalmada, simbolizando um sinal para impedir algo ou que já basta de alguma coisa, e que também é utilizada na campanha ao desenhar um "X" vermelho na mão (Tabela 2). Juntamente com a sanção da lei foi alterado o CP para constar dele a tipificação criminal da violência psicológica (Brasil, 2021). Entretanto, na única postagem no Instagram que se refere diretamente à violência contra a mulher e que compôs o *corpus* desta pesquisa (Figura 11), mesmo tendo sido publicada após esta atualização da legislação, há menção à violência patrimonial e econômica, que seriam a mesma tipificação, em detrimento à violência moral e psicológica, que não são expressas no post. Observamos que a menção à violência psicológica aparece em 43% das postagens (Tabela 2) e diante da invisibilidade das violências não baseadas no uso da força física "campanhas de prevenção (...) podem contribuir para a redução da legitimação conferida a esta forma de ação em determinados setores sociais[32]" (Moreno; Carmona, 2019, p. 24).

Apurado por Moreno *et al* (2019a) em pesquisa realizada em Portugal, mas que certamente cabe à realidade brasileira, a grande quantidade de cartazes voltados para a prevenção terciária sugere uma possível urgência em fornecer informações às mulheres que são vítimas de abuso ou estão em situação de risco. Para tanto, isso incluiria orientações sobre recursos disponíveis tanto a nível institucional quanto comunitário, juntamente com estratégias para buscar assistência, o que não se verificou nas peças, que tinham como única orientação a ligação para o canal 180, como apontado anteriormente.

Quanto ao chamado ciclo da violência, mencionado nas postagens da categoria "informação" utilizada como eixo de análise da pesquisa, Mansuido (2020) afirma que o termo não é novo e foi criado em 1979 para identificar padrões abusivos em uma relação afetiva pela psicóloga norte-americana Lenore Walker. Dessa forma, duas publicações chamam a atenção para sentidos divergentes, de modo que uma delas explicita o ciclo de violência, ilustrando suas fases, mas sem apresentar o feminicídio como possível desfecho (Figura 18), enquanto a outra alerta sobre os riscos do feminicídio, como afirma o *slogan* da campanha "Violência contra a mulher: sua evolução leva ao feminicídio. Observe os sinais. Denuncie" (Figura 21), mas sem explicar que sinais podem ocorrer antes, muito menos quem, de fato, deve observá-los.

Da mesma forma, as expressões "riscos do feminicídio" e "a evolução da violência contra a mulher pode ter consequências fatais", nas Figuras 21 e 10, respectivamente, além de

[32] Tradução livre de: *Las campañas de prevención de violencia de género (...) pueden contribuir a la reducción de la legitimación que se otorga a esta forma de acción en determinados sectores sociales.*

reificar o crime em sua máxima expressão, não deixam claro quais e para quem são estes riscos ou consequências. Para Alceu Jr. (2016), o termo "risco" implica na potencialidade de um evento futuro acontecer, e está associado às noções de perigo, chance, probabilidade, incerteza e escolha, assim como às consequências de perdas ou ganhos. Dessa forma, as frases nas figuras ficam sem muito sentido, não apenas por não se destinarem a alguém em específico, mas também porque o feminicídio significa o cerceamento do direito à vida de outrem, afinal, que outro risco haveria para a vítima do feminicídio além da morte? Seria o risco/consequência de filhos da vítima ficarem órfãos? Ou de o perpetrador ser preso?

Ainda na mesma campanha, a Figura 9 chama a atenção para a dúbia interpretação da mensagem por trás da imagem, na qual transparece que a mulher utiliza a rede social apenas para exibir sua beleza, oferecendo uma versão editada de si. É possível considerar que esta imagem pode revitimizar a mulher, na medida em que foca na provável tentativa da mesma de se “esconder” através da edição da foto, enquanto deixa a imagem do agressor à sombra, não o responsabilizando diretamente, tanto na figura quanto na legenda. Cabe ressaltar a ênfase da imagem nas curtidas recebidas pela publicação da mulher, o que pode reforçar o fato de que manter as agressões acobertadas compensam. Corroborando, Costa afirma que:

> essas lesões são na realidade escondidas por parte das vítimas de violência doméstica, quando em ambientes sociais, e por isso a sua representação no anúncio pode ser um símbolo importante para a sua identificação com a cena representada e chamar a atenção do receptor, uma vez que se trata de algo que normalmente não se vê (2011, p. 56).

Nota-se, enfim, que a comunicação realizada pelas mídias e *site* do Governo e MMFDH seguem o padrão campanhista, fortalecido por datas comemorativas como o dia da mulher, agosto lilás, e outras. A forma padronizada de realizar a comunicação ainda é o modelo tradicional, com escrita na forma impositiva, informações verticalizadas e orientações responsabilizadoras.

Em virtude dos fatos mencionados, concluímos que em tempos de avanços da extrema direita na política interna e externa, marcados pelo neoliberalismo e neoconservadorismo, o qual prega a defesa intransigente da moralidade cristã e da família tradicional, somados a adoção de políticas de austeridade fiscal, acabam por refletir diretamente nas ditas minorias, sobretudo as mulheres e no direito à informação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher é um grave problema de saúde pública que ocorre dia após dia no Brasil e no mundo, como demonstram cada vez mais as notícias divulgadas pela grande mídia e os dados revelados por instituições de estado e da sociedade civil. Desde o início da pandemia de covid-19 o número de mulheres agredidas multiplicou-se em diversos países, como Colômbia, China, Argentina e França, revelando que o isolamento social tornou-se elemento de vulnerabilidade (Toledo, 2020). No Brasil não foi diferente, como apontam o FBSP (2020) e o Instituto DataSenado (2021). Segundo o Dossiê Mulher (Rio de Janeiro, 2023), a violência psicológica foi, pelo segundo ano consecutivo, a que mais acomete as mulheres.

Diversos estudos foram realizados no período pandêmico de forma a desvendar quais os principais fatores que resultaram no aumento da violência contra a mulher no contexto da covid-19 (Barbosa *et al*, 2020; Marques *et al*, 2020; Vieira; Garcia; Maciel, 2020), entretanto, poucos estudos têm sido feitos a partir da produção de campanhas de combate à violência contra a mulher (Moreira, 2022), especialmente sobre os mecanismos de prevenção propostos na LMP (Santos, 2021).

Este estudo teve como objetivo compreender de que forma o poder executivo do Estado Brasileiro respondeu ao aumento da violência de gênero no período da ESPIN pela covid-19, em particular as estratégias/ações de cunho preventivo e com atenção para a abordagem da violência psicológica, a partir das publicações no *site* e mídias sociais do MMFDH.

A busca resultou em 3 programas e 13 publicações nas redes sociais e a hipótese era que as respostas do Estado e a abordagem nas mídias estatais contribuiriam para a desnaturalização das violências não baseadas no uso da força física, em especial a violência psicológica, e na divulgação e criação de contextos mais seguros para refletir e agir em situações de violência contra a mulher, particularmente na condição de distanciamento social imposto pela pandemia da covid-19.

A partir da identificação do material se realizou uma análise mais apurada com o intuito de atender o objetivo desta investigação, de forma a responder a questão de pesquisa proposta: como a abordagem da mídia contribui na dimensão preventiva prevista na LMP e como a violência psicológica foi inserida neste cenário?

A LMP prevê a promoção e a realização de campanhas educativas prevenindo a violência doméstica e familiar contra a mulher (Brasil, 2006). Conjuntamente, é papel do poder público, na figura do Estado, a produção de dados para o enfrentamento a este tipo de violência (CIDH, 2015). Partindo dessas premissas, se os dados epidemiológicos demonstraram o recrudescimento da violência, pode-se considerar, no mínimo, inusitado o fato de o MMFDH realizar as campanhas de modo tão intervalado, considerando a gravidade deste problema social e de saúde pública. O fato de não apresentar estatísticas em suas campanhas também pode revelar um desinteresse da pasta no alcance das mensagens, na medida que, segundo Moreno (2019b), estratégias que enfatizam na descrição do problema através de sua quantificação "busca uma sensibilização especial da população para que não pense que se trata de problemas menores[33]" (Moreno *et al*, 2019b, p. 173).

Para Costa (2011), alguns elementos podem constituir fatores de sucesso nas campanhas contra a violência doméstica, entre eles a representação realista de sinais de violência. Nas postagens do MMFDH, não detectamos um padrão nas imagens utilizadas, tampouco existiu uma padronização nas publicações, que foram veiculadas de forma diferenciada dentre as redes sociais (Tabela 1). Cabe ressaltar que alguns programas publicizados através das redes sociais sequer estavam disponibilizados no *site* da pasta. Estes dados levantam dúvidas quanto à legitimidade desses programas, o que pode inviabilizar a efetividade das políticas.

No sentido previsto da educação na LMP, certamente as mídias desempenham papel crucial: podem contribuir para capilarizar campanhas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, trazendo à tona a discussão sobre a problemática e combater visões estereotipadas de gênero que acabam por naturalizar e legitimar algumas violências, especialmente aquelas sem o uso da força física. Nesse sentido, Costa (2011), Moreno *et al* (2019a) concordam que para que a intervenção seja eficaz, é necessário que a mensagem seja destinada a quem se pretende mudar um comportamento, o que diverge totalmente das campanhas realizadas pelo MMFDH no período pesquisado, no qual identificamos aproximadamente 70% sem um destinatário específico (Tabela 1).

Constatou-se um insistente estímulo à denúncia, verificado em 100% das publicações. Ao incentivar a denúncia, tão somente, o MMFDH oferece uma ação após o cometimento do crime, reforça a dimensão punitiva da lei e ratifica o lugar da mulher como vítima. Assim

---

[33] Tradução livre de: "*busca una sensibilización especial de la población para que no piense que se trata de problemas menores.*"

sendo, nos alinhamos a Taquette (2007), que enfatiza a necessidade de investir em programas preventivos, no sentido de abordar a questão da violência antes que ela possa acontecer.

Conhecer as formas de violência previstas na LMP permite que as mulheres identifiquem situações de agressão, tomem decisões assertivas e ajam antes da ocorrência da violência. Deste modo, é necessário compreender que determinados comportamentos, como por exemplo verbalizações inadequadas, falas com conteúdo de humilhações, ofensas e intimidações, podem - e devem - ser nomeados como violência, neste caso, violência psicológica. Portanto, diante da dimensão prevista na LMP, que considera a educação como a estratégia mais eficaz na perspectiva da prevenção da violência de gênero, as campanhas preventivas são indispensáveis para mudar a visão estereotipada de papéis sociais de homens e mulheres que podem tornar a violência aceitável ou tolerável, especialmente as violências não baseadas no uso da força física, como a psicológica.

Importante conquista no que diz respeito à perceptibilidade deste tipo de violência, a Lei nº 14.188/2021 transformou a violência psicológica em crime. Para Castrillo (2016), a alteração nas percepções sociais sobre uma forma de violência gera mudanças em sua legitimidade, o que por sua vez gera novas sensibilidades. A despeito da mudança na legitimidade, o MMFDH optou por não dar visibilidade e omitiu esta renovação das suas redes sociais e *site*, cultivando uma sensibilidade que contempla apenas uma parcela da população: a que permanece vivenciando e reforçando as assimetrias de gênero, seguindo as convicções conservadoras.

Embora a pesquisa tenha se realizado a partir do *site*, Facebook, Instagram e YouTube do MMFDH, o uso dessas fontes apresentou algumas limitações, uma vez que existem outras redes sociais governamentais que podem, ou não, ter veiculado ações e/ou estratégias de modo diferente do *locus* pesquisado.

Outro entrave ocorreu diante da dificuldade de identificar qual o alcance destas publicações. Trata-se de uma limitação da pesquisa a impossibilidade de determinar como é a visibilização destas postagens e diagnosticar de que maneira as pessoas - mulheres, vítimas ou não, e homens, agressores ou não - enxergam e interpretam as mensagens nelas contidas.

Insta salientar que este não foi um estudo sobre a produção das mensagens, quem criou e em que aspecto foram concebidas. Pretendeu-se, apenas, caracterizar o que foi publicizado no *lócus* a partir do recorte temporal desta pesquisa.

Perspectivas futuras seriam capazes de ampliar a pesquisa de forma a investigar como mulheres e homens enxergam as violências não baseadas no uso da força física e analisam as campanhas de enfrentamento à violência de gênero. Um estudo de campo isolado e/ou em

grupo, apresentando as campanhas poderia averiguar a percepção acerca desses tipos de violência, observando o quanto as sensibilidades foram alteradas com as novas legitimidades. Assim, considerando que investir em iniciativas preventivas contra a violência é precisamente a forma mais eficaz de obter resultados satisfatórios que levem a uma redução efetiva da violência direcionada às mulheres (OPAS, 2016) e sendo a educação apontada como estratégia mais eficaz nesta perspectiva, explorar a compreensão dos sujeitos sobre as formas de violência, mostra-se uma possibilidade de pesquisa interessante e necessária, na medida que é fundamental conhecer os tipos de violência para evitá-la.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ronaldo de. Bolsonaro presidente: conservadorismo, evangelismo e a crise brasileira. **Novos estudos**. 1. ed. Campinas: CEBRAP, v. 38, n. 1, p. 185–213, jan./abr. 2019. Disponível em: http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/5615. Acesso em: 23 jan. 2023.

ALVES, Damares. Futura ministra dos Direitos Humanos diz que homens e mulheres não são iguais… Entrevista cedida a Natália Portinari. **O Globo.** 6 dez. 2018. Disponível em: https://oglobo.globo.com/brasil/futura-ministra-dos-direitos-humanos-diz-que-homens-mulheres-nao-sao-iguais-critica-teoria-de-genero-23285590. Acesso em: 10 jan. 2023.

AMANCIO, Kerley C. B. Lobby do Batom: uma mobilização por direitos das mulheres. **Revista Trilhas da História**. Três Lagoas, v. 3, n. 5. jul-dez, 2013. p. 72-85. Disponível em: https://trilhasdahistoria.ufms.br/index.php/RevTH/article/view/444. Acesso em: 16 nov. 2022.

APFELBAUM, Erika. Dominação. In: HIRATA, H. *et al*. **Dicionário Crítico do Feminismo**. p. 76 - 80, São Paulo: Editora UNESP, 2009.

ARAÚJO, Inesita S.; CARDOSO, Janine M. **Comunicação e Saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

BARBOSA, Jeanine P. M. *et al*. **Interseccionalidade e outros olhares sobre a violência contra mulheres em tempos de pandemia pela covid-19**. *In*: *SciELO preprints*, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.328. Acesso em 28 nov. 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BARSTED, Leila L. O feminismo e o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. *In*: SARDENBERG, C. M. B; TAVARES, M. S. (Comps.). **Violência de gênero contra mulheres**: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento. Salvador: EDUFBA, 2016, p. 17-40. Bahianas *collection*, v. 19. Disponível em: https://books.scielo.org/id/q7h4k/pdf/sardenberg-9788523220167-02.pdf. Acesso em: 15 nov. 2022.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo** – a experiência vivida; tradução Sérgio Millet. 4. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1980.

BIROLI, Flávia. A reação contra o gênero e a democracia. ***Nueva Sociedad***. 2019, p. 76-87. Disponível em: https://nuso.org/articulo/reacao-contra-o-genero-e-democracia/. Acesso em: 15 dez. 2023.

BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores C.; VAGGIONE, Juan M. **Gênero, neoconservadorismo e democracia**: disputas e retrocessos na América Latina. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

BIROLI, Flávia; QUINTELA, Débora F. Mulheres e direitos humanos sob a ideologia da defesa da família. *In*: AVRITZER, L.; KERCHE, F.; MARONA, M. (Orgs.). **Governo**

Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política. 1ed. 1a reimp. Belo Horizonte: Autêntica, v. 1, p. 343-358, 2021.

BONAMIGO, Irme S. Violências e contemporaneidade. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 204 - 213, jul/dez, 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rk/a/HwMmgkb6Q35rBwwMCfhtqMw/#. Acesso em: 22 nov. 2021.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**: seguido de A influência do jornalismo e Os jogos olímpicos. Tradução Maria Lúcia Machado. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

_____. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kühner. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

_____. **O Poder simbólico**. 10 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRANDÃO, Elaine R. **Individualização e vínculo familiar em camadas médias**: um olhar através da gravidez na adolescência. 2003. 319 f. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva). Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003.

_____. Renunciantes de direitos? A problemática do enfrentamento público da violência contra a mulher: o caso da delegacia da mulher. **Physis**: Revista de Saúde Coletiva. 2006, v. 16, n. 2, p. 207 - 231. Disponível em: https://www.scielo.br/j/physis/a/xXtRSGJLZ3gQJYTKLMRnRPc/?lang=pt#ModalArticles. Acesso em: 22 ago. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 mai. 2022.

BRASIL. Governo de transição. **Relatório do Grupo Técnico de Comunicação Social**. Relatório Final. Brasília: CCBB, 2022. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1FTCyYgad_DZXfSNRA1LZvrsIWAUd-158/view. Acesso em: 21 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos. **Acesso à informação**. [Brasília]: MMFDH, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas-1/acoes-e-programas-de-gestoes-anteriores/politicas-para-mulheres. Acesso em 10 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos. Campanha: “Violência contra a mulher: sua evolução leva ao feminicídio. Observe os sinais. Denuncie”. **YouTube**, 20 nov. 2021. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=u21VrHEfMIU. Acesso em: 14 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020**. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN)... [Brasília]: MS, 2020. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=PRT&numero=188&ano=2020&data=03/02/2020&ato=9ecUTW61EMZpWT815. Acesso em: 22 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas da Saúde. Violência Intrafamiliar: orientações para a prática em serviço. Cadernos de Atenção Básica, n. 8, Série A, **Normas e manuais técnicos, nº 131**. Brasília, 2002. Disponível em: https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/3/unidades_casos_complexos/unidade14/contextualizacao10.htm#:~:text=B%C3%A1sicos%20de%20Sa%C3%BAde).Cadernos%20de%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%2C%20n.,%2Fpublicacoes%2Fcaderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf. Acesso em: 30 abr. 2022.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Desligamento do Brasil do Consenso de Genebra – Nota Conjunta do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Saúde, do Ministério das Mulheres e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Nota à Imprensa, nº 13**. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/desligamento-do-brasil-do-consenso-de-genebra. Acesso em: 27 jan. 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Novo contrato unifica Disque 100 e Ligue 180 com economia de R$ 29 milhões. [**Brasília]: dez. 2019 (d). Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/dezembro/novo-contrato-unifica-disque-100-e-ligue-180-com-economia-de-r-29-milhoes.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Brasília, mar/jul. 2023. **Facebook**: mindireitoshumanos. Disponível em: www.facebook.com/mindireitoshumanos.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Brasília, mar/jul. 2023. **Instagram**: mdhcbrasil. Disponível em: www.instagram.com/mdhcbrasil/.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Brasília, mar/jul. 2023. **YouTube**: @mdhcbrasil. Disponível em: www.youtube.com/@mdhcbrasil/videos.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 9.756 de 11 de abril de 2019 (a)**. Institui o portal único "gov.br" e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal. [Brasília]: PR, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9756.htm. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 3.071, de 1 de janeiro de 1916**. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. [Rio de Janeiro]: 1916. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm. Acesso em: 19 nov. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962**. Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. [Brasília]: 1962. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4121.htm#:~:text=A%20mulher%20assume%2C%20com%20o,dire%C3%A7%C3%A3o%20material%20e%20moral%20desta%22.&text=IV-,%E2%80%9CArt.,sem%20autoriza%C3%A7%C3%A3o%20do%20marido%20(art. Acesso em: 19 nov. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985**. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM. Brasília, DF: 1985. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7353.htm#:~:text=L7353&text=LEI%20No%207.353%2C%20DE%2029%20DE%20

AGOSTO%20DE%201985.&text=Cria%20o%20Conselho%20Nacional%20dos,CNDM%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias. Acesso em: 17 nov. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995**. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. [Brasília]: 1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm. Acesso em: 17 nov. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.866, de 17 de junho de 2004**. Acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado "Violência Doméstica". [Brasília]: 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.886.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2010.886%2C%20DE%2017%20DE%20JUNHO%20DE%202004.&text=129%20do%20Decreto%2DLei%20n%C2%BA,Art. Acesso em: 17 nov. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. [Brasília]: 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 23 nov. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012**. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. [Brasília]: 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm. Acesso em: 17 nov. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio… [Brasília]: 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 17 nov. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 (b)**. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios… [Brasília]: 2019 (b). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13844.htm#art43.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (a)**. Acrescenta o art. 147-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de perseguição. [Brasília]: 2021a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14132.htm. Acesso em: 19 nov. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 14.188, de 28 de julho de 2021 (b).** Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica. [Brasília]: 2021b Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14188.htm. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Presidente (2019-2022: Jair Messias Bolsonaro). **Discurso de Posse**. Congresso Nacional, Brasília, DF: 1º jan. 2019c. Disponível em: https://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/bolsonaro/discursos/discurso-do-presidente-da-republica-jair-bolsonaro-durante-cerimonia-de-posse-no-congresso-nacional. Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. Secretaria de Política para Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher**. [Brasília]: 2007. Disponível em: http://www.mulheres.ba.gov.br/arquivos/File/Legislacao/8_PactoNacionalpeloEnfrentamentoaViolenciacontraaMulher2007.pdf. Acesso em: 17 nov. 2022.

BRASIL. Secretaria de Política para Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher**. [Brasília]: 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acesso em: 17 nov. 2022.

BRASIL. Senado Federal. **Pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. [Brasília]: 2021. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2021/12/09/pesquisa-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher_relatorio-final.pdf. Acesso em: 21 jan. 2023.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão de identidade. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2018.

CAMPANHAS publicitárias: os principais tipos e objetivos. **Difere Comunicação**, 2021. Disponível em: https://www.diferecomunicacao.com/post/campanhas-publicitarias-tipos-e-objetivos. Acesso em: 27 set. 2023.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, v. 17, n. 49, p. 117 - 133, set. 2003. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9948. Acesso em: 8 nov. 2023.

CASTRILLO, Belén. Diga-me quem o define e eu direi se é violento. Reflexões sobre a violência obstétrica. **Sexualidade, Saúde e Sociedade [**Rio de Janeiro]. 2016, n. 24, p. 43-68. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2016.24.03.a. Acesso em: 14 nov. 2022.

CASTRO, Janaina. Como funciona o Facebook? **Nova Escola**, 2011. Disponível em: www.novaescola.org.br/conteudo/1486/como-funciona-o-facebook. Acesso em: 23 ago. 2023.

CECHINEL, Andre *et al*. Estudo/Análise documental: uma revisão teórica e metodológica. **Criar Educação:** Revista do Programa de Pós-graduação em Educação. Criciúma: UNESC. v. 5, n. 1, p. 1 - 7, jan/jun. 2016. Disponível em: https://periodicos.unesc.net/ojs/index.php/criaredu/article/view/2446/2324. Acesso em: 4 fev. 2023.

CONFIRA quais são as redes sociais mais usadas entre os brasileiros. **MLabs**. 23 mai. 2023. Disponível em: https://www.mlabs.com.br/blog/redes-sociais-mais-usadas. Acesso em: 18 dez. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Campanha Sinal Vermelho**. [2020?]. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/violencia-contra-a-mulher/campanha-sinal-vermelho/. Acesso em: 9 jun. 2023

CORREA, Eduardo. **Mídia Dados Brasil 2021**. Grupo de Mídia São Paulo. São Paulo: Porto Palavra Editores Associados, 2021. Disponível em: https://storage.googleapis.com/selfbi_static/midiadados/oldies/midia-dados-2021.pdf. Acesso em: 22 jan. 2023.

CORRÊA, Mariza. Do feminismo aos estudos de gênero no Brasil: um exemplo pessoal. **Cadernos Pagu**. n. 16, 2001, p. 13 - 30. Disponível em: https://www.scielo.br/j/cpa/a/Xmvqhg4YYJxm7w5zwjk9dsd/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 9 nov. 2022.

COSTA, Leonor M. **Factores de sucesso na publicidade contra a violência doméstica**. 2011. 166 f. Dissertação (Mestrado em Publicidade e Marketing). Escola Superior de Comunicação Social, Lisboa, 2011.

COUTO, Márcia T.; SCHRAIBER, Lília B. Machismo hoje no Brasil: uma análise de gênero das percepções de homens e mulheres. *In*: VENTURI, G.; GODINHO, T. (Orgs.). **Mulheres Brasileiras e Gênero nos Espaços Público e Privado**: uma década de mudanças na opinião pública. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; Edições Sesc SP, p. 47 - 61. 2013.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, n. 1, p. 171–188, jan. 2002. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/abstract/?lang=pt#. Acesso em: 8 nov. 2023.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**. 2006, v. 11, p. 1163 - 1178. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1413-81232006000500007. Acesso em: 6 mar. 2022.

DANTAS-BERGER, Sonia M.; GIFFIN, Karen. A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual? **Cadernos de Saúde Pública**. 2005, v. 21, n. 2, p. 417 - 425. Disponível em https://www.scielo.br/j/csp/a/pHhwdM5wyyL6nfJXVsLsDdy/abstract/?lang=pt#. Acesso em: 18 jun. 2022.

DEBERT, Guita G.; GREGORI, Maria F. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. 2008, v. 23, n. 66, p. 165 - 185. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/HpSYn9QgsGqLZYZHVyjTgRh/?lang=pt. Acesso em: 7 dez. 2022.

DECLARAÇÃO DO CONSENSO DE GENEBRA. ***Geneva Consensus Declaration on Promoting Women´s Health and Strengthening the Family***. *Washington*, 22 out. 2020. Disponível em: https://www.theiwh.org/wp-content/uploads/2022/02/GCD-Declaration-2021-2.pdf. Acesso em: 23 jan. 2023.

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, H. *et al*. **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, p. 173 - 178, 2009.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). Medida Provisória 927: crise do coronavírus cai na conta do trabalhador. **Nota Técnica, nº 226**, 23 mar. 2020. Disponível em: https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec226AnaliseMP927.html. Acesso em: 3 dez. 2023.

EISENSTEIN, Evelyn.; ESTEFENON, Susana. B. Geração Digital: riscos das novas tecnologias para crianças e adolescentes. **Revista Hospital Universitário Pedro Ernesto**, v. 10, n. 2, p. 42 - 52, 2011. Disponível em: http://www.psicologiahailtonyagiu.psc.br/materias/ponto-vista/143-geracao-digital-riscos-das-novas-tecnologias-para-criancas-e-adolescentes. Acesso em: 22 set. 2023.

ESTUDO aponta que RJ registra um caso de violência contra as mulheres a cada 24 horas; em 1 ano, número de registros cresceu 18%. **G1**, 10 mar. 2022. Disponível em: https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/03/10/estudo-aponta-que-rj-registra-um-caso-de-violencia-contra-mulheres-a-cada-24-horas-em-1-ano-numero-de-registros-cresceu-18percent.ghtml. Acesso em 3 set. 2022.

FACCHINI, Regina; SÍVORI, Horacio. Conservadorismo, direitos, moralidades e violência: situando um conjunto de reflexões a partir da Antropologia. **Cadernos Pagu**. 2017, n. 50. Disponível em: https://doi.org/10.1590/18094449201700500000. Acesso em: 13 dez. 2022.

FARAH, Marta F. S. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**. 2004, v. 12, n. 1, p. 47 - 71. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-026X2004000100004. Acesso em: 4 nov. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. Samira Bueno e Renato Sérgio de Lima (Coords.). Ano 14, 2020. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf. Acesso em: 24 nov. 22.

_____. **Visível e Invisível**: a vitimização de mulheres no Brasil. Datafolha Instituto de Pesquisas. 4. ed, 2023. Disponível em: https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf. Acesso em: 25 jan. 2024.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 24. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

GADELHA, Paulo. Conferência Nacional de Saúde: desafios para o país. **Cadernos de Saúde Pública**. 2015, v. 31, n. 10, p. 2047-2072. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csp/a/dJRDwmbz7jNcHCw7VY9TthN/#. Acesso em: 20 set. 2023.

GAIATO, Kris. GIF: descubra o que é e como usar o formato. **Tecmundo**, 2021. Disponível em: https://www.tecmundo.com.br/internet/219225-gif-descubra-usar-o-formato.htm. Acesso em 5 out. 2023.

GIRARDI JÚNIOR, Liráucio. Pierre Bourdieu: mercados linguísticos e poder simbólico. **Revista Famecos**. Porto Alegre, v. 24, n. 3, Set./out./nov./dez, 2017. Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/25978 Acesso em: 19 jan. 2024.

GREGORI, Maria F. **Cenas e queixas**: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1992.

GROSSI, Miriam P. Masculinidades: uma revisão teórica. **Revista Antropologia em Primeira Mão**. UFSC, v.75, p. 1 -37 , 2004.

GUERRA, Alexandre *et al*. A construção do golpe. *In*: GUERRA, A. *et al*. **Brasil 2016**: recessão e golpe. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, p. 63 - 88, 2017. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2017/05/Recessao-Golpe-web.pdf. Acesso em: 14 dez. 2022.

HEILBORN, Maria L. **Conversa de Portão**: Juventude e Sociabilidade em um Subúrbio Carioca. 1984. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Museu Nacional, Rio de Janeiro, 1984.

_____. De que gênero estamos falando? *In*: **Sexualidade, Gênero e Sociedade**. Ano 1, n. 2 CEPESC/IMS/UERJ, 1994. Disponível em http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/de%20que%20genero%20estamos%20falando.pdf . Acesso em: 21 nov. 2021.

HEILBORN, Maria L. *et al* (Orgs.). **O aprendizado da sexualidade**: reprodução e trajetórias sociais de jovens brasileiros. Rio de Janeiro: Editora Garamond/Fiocruz, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Com pandemia, 20 estados têm taxa média de desemprego recorde em 2020**. Agência IBGE Notícias, 2021. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30235-com-pandemia-20-estados-tem-taxa-media-de-desemprego-recorde-em-2020. Acesso em: 26 nov. 2022.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS/INESC. **Nota Técnica Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres** (de 2019 a 2023). Brasília, 02 mar. 2023. Disponível em: https://inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/03/nt-orcamento-de-politicas-para-mulheres-v2_0703.pdf?x59185. Acesso em: 10 jan. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha. **Texto para discussão, nº 2048**, Brasília, mar. 2015. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3538. Acesso em: 27 nov. 2022.

_____. Participação no Mercado de Trabalho e Violência Doméstica Contra as Mulheres no Brasil. **Texto para discussão, nº 2501**, Rio de Janeiro, ago. 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2501.pdf. Acesso em: 11 jan. 2024.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO/IPEC. Redes de apoio e saídas institucionais para mulheres em situação de violência doméstica no Brasil. **Pesquisa de opinião**. Outubro de 2022. Disponível em: https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/redes-de-apoio-e-saidas-institucionais-para-mulheres-em-situacao-de-violencia-domestica-no-brasil-instituto-patricia-galvao-ipec-2022/. Acesso em: 5 dez. 2022.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). ***ILO Monitor****: covid-19 and the World of Work. Update Estimates and Analysis.* 2 ed., 7 abr. 2020(a).

_____. ***ILO Monitor****: covid-19 and the World of Work. Update Estimates and Analysis.* 5 ed., 30 jun. 2020(b).

KRUG, Etienne. G. *et al.* (Eds.). **World report on violence and health**. Geneva, World Health Organization, 2002. Disponível em: https://www.who.int/publications/i/item/9241545615/. Acesso em: 23 nov. 2021.

LIMA, Rossano. C. Distanciamento e isolamento sociais pela covid-19 no Brasil: impactos na saúde mental. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 30, n. 2, p. e300214, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/physis/a/nyq3wrt8qpWFsSNpbgYXLWG/#. Acesso em: 13 dez. 2023.

MANCEBO, Deise. Crise político-econômica no Brasil: breve análise da educação superior. **Educação & Sociedade**. 2017, v. 38, n. 141, p. 875 - 892. Disponível em: https://doi.org/10.1590/ES0101-73302017176927. Acesso em: 14 dez. 2022.

MANSUIDO, Mariane. **Ciclo da violência doméstica**: saiba como identificar as fases de um relacionamento abusivo. Câmara Municipal de São Paulo. Mulheres, 6 ago. 2020. Disponível em: https://www.saopaulo.sp.leg.br/mulheres/ciclo-da-violencia-domestica-saiba-como-identificar-as-fases-de-um-relacionamento-abusivo/. Acesso em: 21 dez. 2023.

MARQUES, Emanuele S. *et al.* A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública.** v. 36 n. 4, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csp/a/SCYZFVKpRGpq6sxJsX6Sftx/. Acesso em: 28 nov. 2022.

MARTINELLI, Aline. Violência contra a mulher: uma abordagem histórica. **Teoria Jurídica Contemporânea**. v. 5, n. 2, jul/dez, 2020, p. 12-44. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/rjur/article/view/26566. Acesso em: 14 nov. 2022.

MAURÍCIO JÚNIOR, Alceu. O Estado constitucional e o paradigma social do risco. Constituição, Economia e Desenvolvimento: **Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional**. Curitiba, vol. 8, n. 14, jan/jun. p. 194 - 219, 2016. Disponível em: https://docplayer.com.br/61296814-Constituicao-economia-e-desenvolvimento.html Acesso em: 25 jan. 2024.

MEAD, Margaret. **Sexo e Temperamento**. São Paulo: Perspectiva, 2004.

MINAYO, Maria C. de S. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cadernos de Saúde Pública**. v. 10, supl 1, p. S7-S18, 1994. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-311X1994000500002. Acesso em: 23 nov. 2021.

_____. Contribuições da antropologia para pensar e fazer saúde. *In*: Campos, G. W. S. *et al*. (Orgs.) **Tratado de saúde coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, p. 189-218, 2006.

_____. Seis características das mortes violentas no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos de População**. 2009, v. 26, n. 1, p. 135-140. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-30982009000100010. Acesso em: 13 mar 2022.

_____. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. *In*: NJAINE, K. et al. (Eds.). **Impactos da Violência na Saúde**. 4. ed. Rio de Janeiro: ENSP, Editora FIOCRUZ, p. 21 - 42, 2020.

MISSE, Michel. Sobre a construção social do crime no Brasil: esboços de uma interpretação. In: MISSE, Michel (Org.). **Acusados e acusadores**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

MOLINA, Estefanía G. et al. *Campañas de prevención de la violencia de género en 20 departamentos de Colombia. In:* MORENO, F. M. *et al (*Eds.*)*. ***Campañas de prevención de violencia de género en Colombia y España****: Un análisis desde la Psicología Social y la Publicidad Social. Manizales: Universidad de Manizales, Facultad de Ciencias Sociales y Humanas*. p. 83 - 104, 2019.

MORAES, Aparecida. F.; SORJ, Bila. Os paradoxos da expansão dos direitos das mulheres no Brasil. In: MORAES, A. F.; SORJ, B. (Orgs.). **Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: 7 Letras, p. 10 -22, 2009.

MOREIRA, Gabriel T. **Homens em foco**: mapeamento de campanhas de combate à violência contra a mulher e a percepção de modelos distintos de masculinidade. 2022. 143 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

MORENO, Florentino M.; CARMONA, Jaime A. P. *Introducción. In:* MORENO, F. M. *et al.* (Eds.). ***Campañas de prevención de violencia de género en Colombia y España****: Un análisis desde la Psicología Social y la Publicidad Social. Manizales: Universidad de Manizales, Facultad de Ciencias Sociales y Humanas*. p. 23 -28, 2019.

MORENO, Florentino M. *et al*. ***Campaigns against intimate partner violence toward women in Portugal****: types of prevention and target audiences. Journal of Aggression, Maltreatment & Trauma*, 2019(a).

_____. *Campañas de prevención de la violencia de género en España*. In: MORENO, F. M. *et al.* (Eds.). ***Campañas de prevención de violencia de género en Colombia y España****: Un análisis desde la Psicología Social y la Publicidad Social. Manizales: Universidad de Manizales, Facultad de Ciencias Sociales y Humanas*. p. 149 -174, 2019(b).

OLIVEIRA, Danilo. O que é, para que serve e como usar o Instagram? **Olhar digital**, 2023. Disponível em: www.olhardigital.com.br/2023/08/14/dicas-e-tutoriais/o-que-e-para-que-serve-e-como-usar-o-instagram/. Acesso em: 23 ago. 2023.

OLIVEIRA, Maria M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

ONU Mulheres Brasil. **Gênero e Covid-19 na América Latina e no Caribe**: dimensões de gênero na resposta. Brasília, DF: mar. 2020. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERESCOVID19_LAC.pdf. Acesso em: 24 nov. 2022.

_____. **Igualdade de gênero e Assembleia Geral da ONU**: fatos e história a saber. Brasília, DF: set. 2021. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/noticias/igualdade-de-genero-e-assembleia-geral-da-onu-fatos-e-historia-a-saber/. Acesso em: 22 jan 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Resolução WHA 49.25 - *Prevention of violence: a public health priority. In:* **49ª Assembléia Mundial de Saúde**. *Genev*; 1996. Disponível em: https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/179463/WHA49_R25_eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 8 dez. 2022.

_____. ***International Statistical Classification of Diseases and Related Health Problems*** (ICD), 2022[1995]. Disponível em: https://icd.who.int/en. Acesso: em 19 abr. 2022.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS). ***Violencia y Salud***. *Resolución n. XIX. Washington*: OPAS, 1994.

_____. ***Informe sobre la situación mundial de la prevención de la violencia*** 2014. *Washington*: OPAS, 2016.

_____. **OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizada como pandemia**. 2020. Disponível em: https://www.paho.org/pt/news/11-3-2020-who-characterizes-covid-19-pandemic. Acesso em: 24 nov. 2022.

PADILHA, Adriano. O que é Emoji, o seu significado e emojis para copiar. **Significados**, 2014. Disponível em: www.significados.com.br/emoji/. Acesso em: 23 ago. 2023.

PASINATO, Wânia; COLARES, Elisa S. Pandemia, violência contra as mulheres e a ameaça que vem dos números. **Boletim Lua Nova.** 2020. Disponível em: https://boletimluanova.org/pandemia-violencia-contra-as-mulheres-e-a-ameaca-que-vem-dos-numeros/. Acesso em: 10 jan. 2024.

PASINATO, Wânia; MACHADO, Bruno A.; ÁVILA, Thiago P. As políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. *In*: PASINATO, Wânia; MACHADO, Bruno A.; ÁVILA, Thiago P. (Orgs.). **Políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher**. São Paulo: Marcial Pons, p. 13 - 19, 2019.

PAULILO, Maria A. S. A pesquisa qualitativa e a história de vida. **Serviço Social em Revista**. Londrina, v. 1, n. 1, p. 135 - 148, 1999. Disponível em: www.uel.br/revistas/ssrevista/n1v2.pdf. Acesso em: 4 fev. 2023.

PISCITELLI, Adriana. Reflexões em torno do gênero e feminismo. *In*: COSTA, C. de L.; SCHMIDT, S. P. **Poéticas e Políticas Feministas**. Florianópolis: Ed. Mulheres, p. 54 - 55, 2004.

_____. Gênero: a história de um conceito. *In*: ALMEIDA, H. B.; SZWAKO, J. E. **Diferenças, igualdade**. São Paulo: Berlendis & Vertecchia, p. 116 - 148, 2009. Disponível em: https://ria.ufrn.br/jspui/handle/123456789/1524. Acesso em: 16 ago. 2021.

PORTO, Maria S. G. A violência, entre práticas e representações sociais: uma trajetória de pesquisa. **Sociedade e Estado**. v. 30, n. 1, 2015. Disponível em https://www.scielo.br/j/se/a/KJ8GVRNbgDKSCcSX5sBztXh/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 21 jun. 2022.

RESENDE, André L. Economia Brasileira: **Notas breves sobre as décadas de 1960 a 2020**. IEPE/CdG, 2018. Disponível em: https://iepecdg.com.br/textos/economia-brasileira-notas-breves-sobre-as-decadas-de-1960-a-2020/. Acesso em: 31 out. 2022.

RIO DE JANEIRO. Governo do Estado. Instituto de Segurança Pública. **Dossiê Mulher**. 2023. Disponível em: https://www.isp.rj.gov.br/sites/default/files/2023-11/infograficodossiemulher2023.pdf. Acesso em: 29 jan. 2024.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. **Rede de Atendimento**. Subsecretaria de Política para as Mulheres. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/RJ. 2022. Disponível em: https://www.cedim.rj.gov.br/anexos/2022-02-10_RedeAtendimento_RJ.pdf. Acesso em: 21 jan 2023.

ROSSETTO, Miguel. Governo tem responsabilidade de criar canais de diálogo com sociedade civil, diz ministro. **YouTube**, 29 jan. 2015. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=QpzUQ600BLg. Acesso em: 4 out. 2023.

RUSSO, Jane A.; CARRARA, Sergio L. Sobre as ciências sociais na Saúde Coletiva com especial referência à Antropologia. **Physis**: Revista de Saúde Coletiva, v. 25, n. 2, p. 467 - 484, abr. 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/j/physis/a/vZKsTYSvZZDxGDYLn765HDQ/abstract/?lang=pt#. Acesso em: 27 dez. 2023.

SÁ-SILVA, Jackson R.; ALMEIDA, Cristóvão D.; GUINDANI, Joel F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**, São Leopoldo, RS, Ano 1, n. 1, jul., 2009. Disponível em: https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351. Acesso em: 7 dez. 2022.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. Petrópolis: Vozes, 1979.

_____. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva**. v. 13, n. 4, p. 82 - 91, 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/qKKQXTJ3kQm3D5QMTY5PQqw/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 11 jun. 2022.

SANTOS, Karine B. dos. A prevenção na Lei Maria da Penha: reflexões e críticas educativas. **Revista Pleiade**, v. 15. n. 33, jul/dez., p. 122-130, 2021.

SARDENBERG, Cecília.; MACÊDO, Marcia. S. Relações de gênero: uma breve introdução ao tema. *In*: COSTA, A. A. A.; RODRIGUES, A. T.; VANIN, I. M. (Orgs.). **Ensino e Gênero**: perspectivas transversais. 2. ed. Salvador: UFBA/NEIM, v. 1, p. 39 - 58, 2011.

SARDENBERG, Cecília M. B.; TAVARES, Márcia S.; GOMES, Márcia Q. Monitorando a Lei Maria Da Penha: reflexões sobre a experiência do Observe. *In*: SARDENBERG, C. M. B; TAVARES, M. S. (Comps.). **Violência de gênero contra mulheres**: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento. Salvador: EDUFBA, p. 17-40, 2016. Bahianas *collection*, vol. 19. Disponível em: https://books.scielo.org/id/q7h4k/pdf/sardenberg-9788523220167-03.pdf. Acesso em: 15 nov 2022.

SARTI, Cynthia A; BARBOSA, Rosana M.; SUAREZ, Marcelo M. Violência e gênero: vítimas demarcadas. **PHYSIS**: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro. v. 16, n. 2. p. 167-183, 2006.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *In*: HOLLANDA, H. B. de (Org.). **Pensamento Feminista:** conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Editora Bazar do Tempo, p. 49 - 80, 2019.

*SIGNAL for Help Campaign Launches to Help People Experiencing Gender-Based Violence During Home Isolation. **Define the line**, McGill University.* Montreal, Canadá, 14 abr. 2020. Disponível em: https://www.mcgill.ca/definetheline/channels/news/signal-help-campaign-launches-help-people-experiencing-gender-based-violence-during-home-isolation-321629. Acesso em: 27 abr. 2024.

SOUSA, Ildenir N.; SANTOS, Fernanda C. dos; ANTONIETTI, Camila C. Fatores desencadeantes da violência contra a mulher na pandemia COVID-19: Revisão integrativa. **REVISA**. v. 10, n. 1. p. 51 - 60, 2021. Disponível em: http://revistafacesa.senaaires.com.br/index.php/revisa/article/viewFile/679/582. Acesso em: 26 nov. 2022.

SOUZA, Miguel. YouTube. **Brasil Escola** [200?]. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/informatica/youtube.htm. Acesso em: 24 ago. 2023.

TAQUETTE, Stella R. (Org.). **Mulher Adolescente/Jovem em Situação de Violência**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007.

TELLES, André. **A revolução das mídias sociais**: cases, conceitos, dicas e ferramentas. São Paulo: M.Books do Brasil Editora, 2010.

TOLEDO, Eliza. **O aumento da violência contra a mulher na pandemia de Covid-19**: um problema histórico. Casa de Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 28 abr. 2020. Notícias. Disponível em: https://coc.fiocruz.br/index.php/pt/todas-as-noticias/1781-o-aumento-da-violencia-contra-a-mulher-na-pandemia-de-covid-19-um-problema-historico.html. Acesso em: 29 jan. 2024.

VASCONCELOS, Nádia M. *et al*. Prevalência e fatores associados a violência por parceiro íntimo contra mulheres adultas no Brasil: Pesquisa Nacional de Saúde, 2019. **Revista Brasileira de Epidemiologia**. 24: e210020, Supl. 2. 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbepid/a/6hDYSM5rxrFDT9hS5yhr69p/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 27 jan. 2024.

VIEIRA, Pâmela R.; GARCIA, Leila P.; MACIEL, Ethel L. N. **Isolamento social e o aumento da violência doméstica**: o que isso nos revela? Revista Brasileira de Epidemiologia, *23: e200033, 2020.* Disponível em: https://doi.org/10.1590/1980-549720200033. Acesso em: 28 nov. 2022.

VITAL, Danilo. STJ fixa medida protetiva a mulher trans com base na Lei Maria da Penha. **Consultor Jurídico**, 6 abr 2022. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2022-abr-06/lei-maria-penha-aplicavel-proteger-mulher-trans-stj. Acesso em: 4 jan. 2022.

VOLPATO, Bruno. Engajamento: o que é, como calcular e como melhorar nas redes sociais da sua empresa. **Resultados Digitais**, 2023. Disponível em: https://resultadosdigitais.com.br/marketing/engajamento/. Acesso em: 26 ago. 2023.

ZALUAR, Alba. Violência e crime. *In*: MICELI, Sérgio (Org.). **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)**. São Paulo: Sumaré/ANPOCS, p. 13 - 107, 1999.

ZIRBEL, Ilze. **Estudos feministas e estudos de gênero no Brasil**: um debate. 2007. 212 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/90380. Acesso em: 11 nov. 2022.

_____. Ondas do feminismo. **Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas: Mulheres na Filosofia**. v. 7, n. 2, p. 10-31, 2021. Disponível em https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/wp-content/uploads/sites/178/2021/03/Ondas-do-Feminismo.pdf. Acesso em: 14 nov. 2022.